



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022



Plau

ATA Nº 25

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr.

Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: Senhoras) Dr.^{as} Maria Aurora Moura Vieira, Dr.^{as} Sandra Janice Ramos de Almeida, Dr.^{as} Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.^{as} Ana Luísa Machado Gomes, Dr.^{as} Filomena La-Salette Castro Sousa Santos, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Almeida, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.^{as} Paula Celeste Alves de Sousa Gomes e Dr.^{as} Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h35m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022



Município de Gondomar

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Vereadora Senhora Dra. Cristina Coelho – Questionou se a Câmara vai isentar a primeira hora de estacionamento durante a semana do Natal. Referiu que no parque operacional da cal, durante os feriados e até segunda-feira, as luzes estiveram ligadas ininterruptamente. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas, informando que vai ser possível isentar a primeira hora de estacionamento para quem use a aplicação. Relativamente às luzes, referiu que provavelmente terá sido esquecimento de desligar o interruptor. -----

----- Vereador Senhor Dr. Jorge Ascensão – Apresentou o requerimento que adiante segue, sobre a gravação das reuniões de Câmara e a transmissão das reuniões de Câmara públicas. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Aurora Vieira – Respondeu às questões colocadas, dando nota de que já estiveram a avaliar a possibilidade da gravação e da transmissão direta das reuniões de Câmara, mas referiu que existem várias queixas e análises da proteção de dados, dizendo que não deve ser feito assim. Há muitas questões em termos legais, nomeadamente pareceres e decisões da Comissão de Dados, de que uma reunião interna não deve ser externa. Referiu que estão a trabalhar na aquisição de uma plataforma que permite disponibilizar as deliberações para o público e tornar o processo mais transparente e mais rápido. -----

----- No final da reunião, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a reunião de Câmara do dia 30 de dezembro de 2022 se realizasse pelas 10 horas, o que foi aceite por todos. -----

16. DEZ 2022



Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
16 de dezembro de 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar
Dr. Marco Martins

O PSD propôs, no início deste mandato, que as reuniões de câmara fossem gravadas e as reuniões públicas transmitidas através do sítio da internet da Câmara o que, além de possibilitar um conhecimento mais transparente e abrangente aos Gondomarenses, concorreria para a aproximação e acompanhamento dos munícipes nestes importantes momentos da atividade camarária e constituiria contributo apreciável para uma democracia participativa.

Considerando que a supracitada boa prática está, cada vez mais, difundida por muitas autarquias do país e dado que hoje se define o calendário das reuniões de câmara para o ano de 2023.

Vem o PSD reiterar o requerimento a V. Ex^a, desta feita por via escrita, no sentido que o Executivo adote as necessárias diligências para que as reuniões de câmara sejam gravadas e, no caso das reuniões públicas, naturalmente salvaguardando o devido consentimento dos munícipes que pretendam intervir no período da intervenção do público, sejam também transmitidas, em tempo real, através da internet, no sítio da internet da Câmara e, complementarmente, noutras plataformas digitais, assim se evoluindo em prol do direito à informação devido aos Gondomarenses.

P'los Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascensão



16. DEZ 2022

GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4
P. Cui

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Mapa das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para 2023 – Para conhecimento
3. Via Estruturante de Ligação entre a Rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua da Azenha de Cima – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
4. “Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme” – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo – Proposta
5. Projeto de Regulamento de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo – Consulta pública - Proposta
6. Alteração do Regulamento de Taxas e Licenças – Início do procedimento – Proposta
7. Constituição do direito de superfície, de dois prédios, sítos no Lugar da Pedreira, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a celebrar entre o Município de Gondomar e o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. (CHUP, E.P.E.) - Proposta
8. Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos – Ajuste direto por critérios materiais – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)



Divisão Financeira e Contabilidade

16. DEZ 2022

5
P. 61



.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 07 de Dezembro de 2022, cujo saldo das operações orçamentais é de 6 495 905,84€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 10 804 520,00€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data
07/12/2022Nº Pág.
1Número
227Ano
2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		16 521,85	132 941,48	149 463,33	137 906,49	11 556,84
FUNDOS FIXOS		3 350,00	0,00	3 350,00	200,00	3 150,00
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Á ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	112 122,02	105,00	112 227,02	0,00	112 227,02
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	244 555,25	3 086,51	247 641,76	48 258,58	199 383,18
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 087 945,40	583,21	1 088 528,61	0,00	1 088 528,61
	Conta : PT500035035100000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	285 904,23	11 157,03	297 061,26	66 884,58	230 176,68
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	177 041,02	0,00	177 041,02	0,00	177 041,02
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	265 769,59	0,00	265 769,59	0,00	265 769,59
	Conta : PT50003503510003300563033 - Renditas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13 716,34	0,00	13 716,34	0,00	13 716,34
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	512 359,30	0,00	512 359,30	0,00	512 359,30
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	53 721,08	0,00	53 721,08	0,00	53 721,08
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	520 757,13	0,00	520 757,13	0,00	520 757,13
	Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	3 305 592,95	0,00	3 305 592,95	0,00	3 305 592,95
	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	301 466,88	0,00	301 466,88	0,00	301 466,88
	Conta : PT50001800003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	120 976,40	0,00	120 976,40	0,00	120 976,40
	Conta : PT500018000080362905102037 - Ex Banif					
	Banco : Millennium bcp	473 055,39	6 906,37	479 961,76	0,00	479 961,76
	Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 408 135,22	0,00	3 408 135,22	0,00	3 408 135,22
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
A PRAZO		10 883 118,20	21 838,12	10 904 956,32	115 143,16	10 789 813,16
Sub-Total :						

16. DEZ 2022

6

P. Cu

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
07/12/2022	2
Número	Ano
227	2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	10 902 990,05	154 779,60	11 057 769,65	253 249,65	10 804 520,00
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :	10 902 990,05	154 779,60	11 057 769,65	253 249,65	10 804 520,00
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	4 407 240,27	17 010,26	4 424 250,53	115 636,37	4 308 614,16
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 495 749,78	588,06	6 496 337,84	432,00	6 495 905,84

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	11 556,84
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

Carla Leal

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente

16. DEZ 2022

Carla Leal



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022

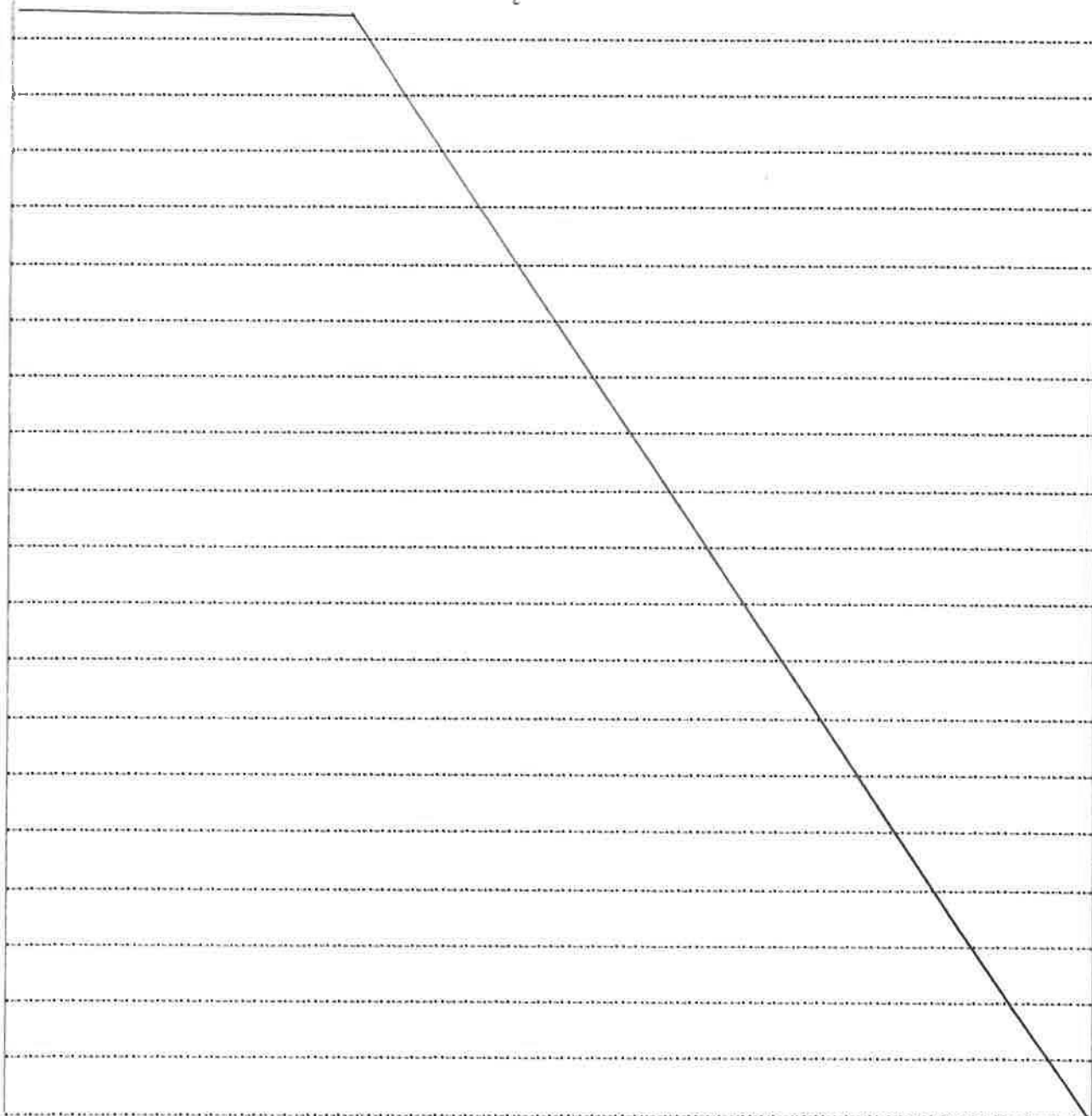


Município de Gondomar

MAPA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – PARA CONHECIMENTO -----

----- Presente à Câmara, para conhecimento, o mapa com as datas das reuniões ordinárias para o ano de 2023, que adiante segue. -----

----- A Câmara, ciente do documento anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, *tomar conhecimento.* -----

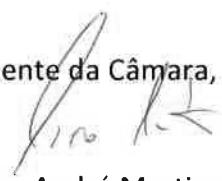


MAPA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2023**SEXTAS-FEIRAS – 14H30M**

LOCAL	DATAS	REUNIÃO
Baguim do Monte	13-01-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	27-01-2023	
Covelo	10-02-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	24-02-2023	
Jovim	10-03-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	24-03-2023	
Gondomar (S. Cosme)	10-04-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	21-04-2023	
Fânzeres	05-05-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	19-05-2023	
Medas	02-06-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	16-06-2023	
Edifício Paços do Município	30-06-2023	
Rio Tinto	14-07-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	28-07-2023	
Lomba	11-08-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	25-08-2023	
Valbom	08-09-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	22-09-2023	
S. Pedro da Cova	09-10-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	20-10-2023	
Foz do Sousa	03-11-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	17-11-2023	
Melres	04-12-2023	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	15-12-2023	
Edifício Paços do Município	29-12-2023	

Gondomar, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco André Martins)



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022



GONDOMAR

Município de Gondomar

VIA ESTRUTURANTE DE LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA CENTRO CICLISTA DE GONDOMAR E A RUA DA AZENHA DE

CIMA – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria, aprova a proposta anexa.
----- Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Assencas,
Dr. Paulo Sérgio Tavares e Dr.ª Paula Mourão que apresentaram
a declarações de voto que adiante segue. -----
----- Absteve-se o Vereador Senhora Dr.ª Cristina Coelho que
apresentou a declarações de voto que adiante segue. -----

16. DEZ 2022

Pl. 11/2022
9/11

PROPOSTA

VIA ESTRUTURANTE DE LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA CENTRO CICLISTA DE GONDOMAR E A RUA DA AZENHA DE CIMA

A execução da Via Estruturante entre a Rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua da Azenha de Cima na União de Freguesias de São Cosme, Valbom e Jovim, concelho de Gondomar assume elevada importância para o concelho, ao nível da reorganização do território e da melhoria das acessibilidades viárias, proporcionando alternativas de funcionalidade.

O objetivo desta via estruturante, para além de fazer a ligação entre a Zona Industrial da Portelinha e a Avenida Doutor Mário Soares, intercetando a Rua Manuel Ribeiro de Almeida, complementará posteriormente a ligação do arruamento previsto entre a rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua Novais da Cunha.

Face a este contexto, e realçando o facto desta via proposta representar para o concelho de Gondomar uma importância acrescida ao nível territorial, de ordenamento, económico e social, promovendo igualmente modos ativos de mobilidade, tendo em conta a sua sustentabilidade e otimizando as atuais condições de circulação do tráfego rodoviário, deve ser considerado o seu **Relevante Interesse Público**.

A empresa COTEFIS, Gestão de Projectos, S.A., elaborou o projeto de execução relativo à construção da Via Estruturante, tendo em consideração o traçado mais adequado do ponto de vista técnico, económico e ambiental, propondo a ocupação em área inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) e atravessamento do rio Torto, não existindo outra alternativa para o traçado. Para esta intervenção será ainda necessário um ajuste na Rua Manuel Ribeiro de Almeida.

A proposta em questão, enquadra-se no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da REN (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, e na alínea I) do n.º 1 do artigo 22º e do artigo 25º, do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de março, na sua atual redação da RAN, contendo:

- a) A memória descritiva e justificativa;
- b) Plantas com inserção da via e áreas afetas à RAN e REN;
- c) Síntese do projeto de execução.

Nestes termos, proponho que a Câmara delibere aprovar a memória descritiva e justificativa que inclui os critérios subjacentes ao Relevante Interesse Público da Via Estruturante, bem como as plantas correspondentes às áreas afetas à RAN e REN, que constam em anexo, sendo parte integrante desta proposta, e remeter à Assembleia Municipal para aprovação e posterior apreciação pela DRAPN, APA/ARH-N e CCDRN.

Gondomar, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)



12
P. Cui

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA VIA

Trata-se da execução de um projeto de construção de uma Via Estruturante entre a Rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua da Azenha de Cima na União de Freguesias de São Cosme, Valbom e Jovim, concelho de Gondomar.

Esta via, para além de fazer a ligação entre a Zona Industrial da Portelinha e a Avenida Doutor Mário Soares, intercetando a Rua Manuel Ribeiro de Almeida, complementará posteriormente a ligação do arruamento previsto entre a Rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua Novais da Cunha.

A sua implementação tem como função principal permitir e concretizar uma clara reorganização do território, além de preconizar uma melhoria da acessibilidade viária nesta envolvente, até agora deficitária em alternativas de funcionalidade.

Uma vez que esta via representa para o concelho de Gondomar uma importância acrescida ao nível territorial, de ordenamento, económico e social, promovendo igualmente modos ativos de mobilidade, tendo em conta a sua sustentabilidade, interligando a Zona Industrial da Portelinha e a Avenida Doutor Mário Soares, bem como com a rede viária existente e otimizando as atuais condições de circulação do tráfego rodoviário, devendo desta forma ser considerado o seu Relevante Interesse Público.

JUSTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A empresa COTEFIS, Gestão de Projectos, S.A., elaborou o projeto de execução relativo à construção da Via Estruturante, tendo em consideração o traçado mais adequado do ponto de vista técnico, económico e ambiental, propondo a ocupação em área inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) e atravessamento do rio Torto, não existindo outra alternativa para o traçado. Para esta intervenção será ainda necessário um ajuste na Rua Manuel Ribeiro de Almeida.

CARATERÍSTICAS DA VIA

- Plataforma com largura igual a 20,40 metros;
- Duas faixas de rodagem de 9,00 metros, com 4,50 metros em cada sentido;
- Passeios, ciclovias e caldeiras para árvores nos dois sentidos com a largura de 5,00 metros no total;
- Separador central de 1,40 metros de largura.



16. DEZ 2022

13
P. Luís**GONDOMAR**

e P. Luís

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PRETENSÃO

Atendendo ao perfil do arruamento e à sua extensão, de aproximadamente 26596,38 m², será necessário ocupar área de Reserva Agrícola Nacional e de Reserva Ecológica Nacional.

Assim, será necessário adquirir diversas parcelas e consequentemente afetar o seu uso ao previsto no projeto de execução, pelo que se recorrerá ao processo expropriativo.

Os proprietários correspondentes às parcelas do traçado da via em questão, encontram-se em processo de identificação.

As áreas incluídas na RAN, solicitando autorização para a utilização não agrícola, ao abrigo da alínea I) do n.º 1 do artigo 22.º e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, correspondem aproximadamente a 18688,38 m², sendo que o troço entre a Rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua da Azenha de Cima totaliza aproximadamente 17463,34 m² e a área afeta à requalificação da Rua Manuel Ribeiro de Almeida totaliza aproximadamente 1225,04 m².

Em relação às áreas incluídas na REN solicitando ocupação de áreas integradas em REN, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da REN (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, correspondem aproximadamente a 3659,99 m².

De referir que a via proposta atravessa o rio Torto, ação essa que terá de recolher parecer da APA/ARH-Norte.



Gondomar, 07 de dezembro de 2022

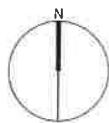
94
Pleu

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar
Natureza da Obra: Pedido relativo a ações de reconhecimento de Relevante Interesse Público
Local da Obra: S.Cosme
Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Escala: 1:10000

Data: 05/12/2022

Guia nº: _____



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

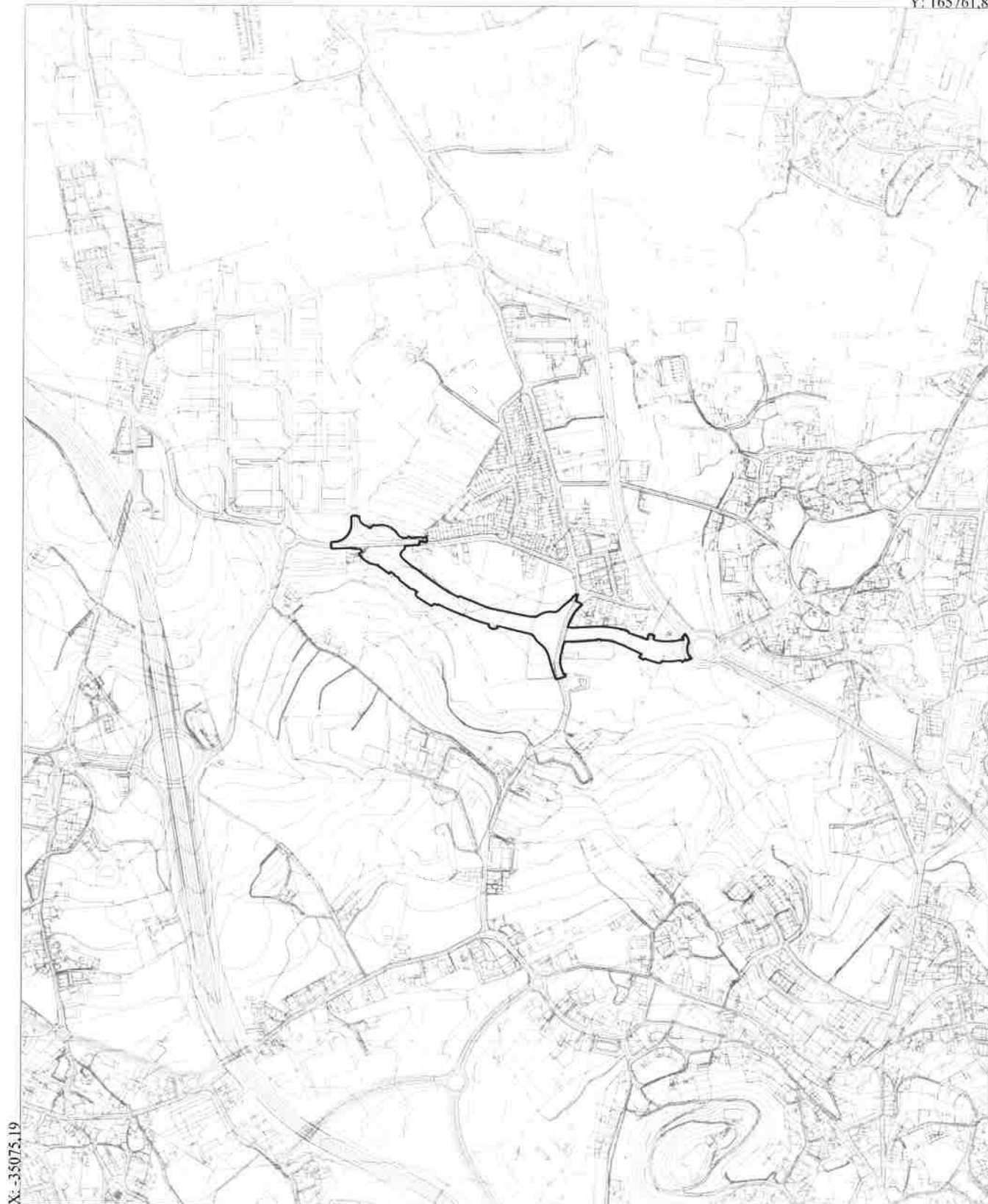
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

mario monteiro

Id: 40947

Y: 165761,84



X: -35075,19

Y: 163609,9

Localização conforme indicado pelo requerente.

Cartografia produzida à escala 1:10000 de 2021

16. DEZ 2022

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:5000

Natureza da Obra: Pedido relativo a ações de reconhecimento de Relevante Interesse Público

Data: 05/12/2022

Local da Obra: S.Cosme

Guia nº: _____

Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador: _____

mario.monteiro

Id: 40949

Y: 165223.86



X: -34643.04

Y: 164147.89

Localização conforme indicado pelo requerente.

Ortofotomapa 2015 DGT

Localização conforme indicado pelo requerente.

----- LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

----- LIMITE DAS FREGUESIAS

SOLO RURAL:



ESPAÇOS AGRÍCOLAS

ESPAÇOS FLORESTAIS:



DE CONSERVAÇÃO



DE PRODUÇÃO



DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL



ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA



EXISTENTE



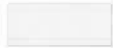
PROPOSTO



ESPAÇOS CULTURAIS



AGLOMERADOS RURAIS



ESPAÇOS DE RECREIO E LAZER



ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS

SOLO URBANO:

SOLO URBANIZADO:



ESPAÇOS CENTRAIS



ESPAÇOS RESIDENCIAIS



TIPO I



TIPO II



ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE



ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES



ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS



ESPAÇOS VERDES



DE UTILIZAÇÃO COLETIVA



DE ENQUADRAMENTO

SOLO URBANIZÁVEL:



ESPAÇOS CENTRAIS



ESPAÇOS RESIDENCIAIS



TIPO I



TIPO II



ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

SOLO URBANO E / OU SOLO RURAL:

INFRAESTRUTURAS E CANAIS DE TRANSPORTES:

	EXISTENTE	PROPOSTA / PROJETADA
REDE VIÁRIA:		
VIAS COLETORAS		
VIAS DISTRIBUIDORAS PRINCIPAIS		
VIAS DISTRIBUIDORAS LOCAIS		
VIAS DE ACESSO LOCAL		
REDE FERROVIÁRIA:		
LINHA DO METRO		
LINHA FÉRREA		

CANAL DA VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

ESTRUTURAS DE APOIO À NAVEGAÇÃO



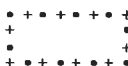
- 2 - Cais Secundário
- 3 - Cais Terciário
- 4 - Fluvina

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS:

A - ADMINISTRATIVO	(R) - RESERVATÓRIO DE ÁGUA
E - ENSINO	(L) - LIPOR
D - DESPORTO	(RG) - RESERVATÓRIO DE GÁS
S - SAÚDE	(SE) - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
R - RELIGIÃO	(CT) - CENTRAL TÉRMICA
R/L - RECREIO E LAZER	(EC) - ECOCENTRO
P - PARQUE	(ET) - ETAR



LIMITE DO PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRA
CRESTUMA - LEVER (POACL)



UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG)



LIMITE DOS PLANOS DE PORMENOR EM VIGOR

PPT - PLANO DE PORMENOR DAS PEDREIRAS-TRIANA
PPB - PLANO DE PORMENOR DE BOIALVO

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

16. DEZ 2022

PLANO DIRETOR MUNICIPAL EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO - ÁREAS DE SALVAGUARDA

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

Natureza da Obra: Pedido relativo a ações de reconhecimento de Relevante Interesse Público

Data: 05/12/2022

Local da Obra: S. Cosme

Guia nº: _____

Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador: _____

mario monteiro

Id: 40939

Y: 165761,84



X: 35075,19

Y: 163609,9

Localização conforme indicado pelo requerente.

 LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

 LIMITE DAS FREGUESIAS

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL FUNDAMENTAL:



LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA



ALBUFEIRAS



OUTROS



ÁREAS POTENCIAIS DE EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS



ZONAS INUNDÁVEIS OU AMEAÇADAS PELAS CHEIAS



QUINTAS HISTÓRICAS

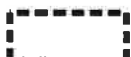
Quintas históricas

1- Quinta das Freiras
2- Quinta da Belavista
3- Quinta do convento das irmãs Franciscanas de Calais
4- Quinta de Bouça Cova
5- Quinta de Montezelos
6- Quinta da Campaínha
7- Quinta da Cavada
8- Quinta de Morentães
9- Quinta de Vilar D'Allen

PARQUE METROPOLITANO :



LIMITE DO PARQUE

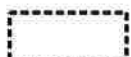


LIMITE DO PRÉ-PARQUE

PATRIMÓNIO CULTURAL:



IMÓVEIS / ELEMENTOS DE VALOR PATRIMONIAL



PATRIMÓNIO CULTURAL (PERÍMETROS DE PROTEÇÃO)



GALERIAS RIPICOLAS



GEOSSÍTIOS

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

1.1 - Conjunto arquitectónico consbuido pela construção principal, capela e terrenos anexos do imóvel
1.2 - Capela da Sra da Lapa
1.3 - Quinta da Campaíha e capela
1.4 - Lavadouro público
1.5 - Obra A3C/Capela de S. Joaquim
1.6 - Igreja paroquial de Rio Tinto/Igreja de São Cristóvão
1.7 - Estação dos caminhos-de-ferro de Rio Tinto
1.8 - Quinta da Boavista
1.9 - Capela de Nossa Senhora da Ponte
1.10 - Capela de São Sebastião
1.11 - Capela de Triana / Igreja do Senhor dos Aflitos
1.12 - Capela do Senhor do Calvário
1.13 - Capela do Senhor dos Aflitos
1.14 - Escola primária de Rio Tinto 1
1.15 - Escola primária de Rio Tinto 2
1.16 - Fábrica têxtil em Rio Tinto
1.17 - Fundação de sinos de Rio Tinto
1.18 - Igreja Paroquial de Corim/Igreja de Santo António
1.19 - Núcleo rural de Quintão
2.1 - Capela do séc. XVIII (Santo Inácio)
2.2 - Igreja de Baguim do Monte
2.3 - Quinta do Paço
3.1 - Igreja paroquial de Fânzeres
3.2 - Casa dos Jorges
3.3 - Quinta com ponte
3.4 - Casa de Alvarinha
3.5 - Quinta da Igreja
3.6 - Escola primária de Sta Eulália
3.7 - Núcleo antigo em Tardinhade
4.1 - Convento das irmãs Franciscanas de Calais
4.2 - Igreja matriz de S. Cosme e S. Damião
4.3 - Escola primária
4.4 - Quinta da Igreja
4.5 - Edifício e igreja do Monte Crasto
4.6 - Villa Isabel
4.7 - Edifício urbano
4.8 - Edifício oitocentista/Villa Leopoldina
4.9 - Edifício da Câmara Municipal
4.10 - Edifício/Casal de Sto António
4.11 - Casa em S. André
4.12 - Dispensário da assistência nacional aos tuberculosos de Gondomar
4.13 - Sede da Ala Nuno Álvares de Gondomar
4.14 - Núcleo rural em S. Cosme

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

5.1 - Igreja matriz de S. Pedro da Cova
5.2 - Escola primária de Tardariz
5.3 - Núcleo rural em Passal
5.4 - Núcleo rural em Outeiro
5.5 - Núcleo rural em Carvalhal de Além
6.1 - Edifício oitocentista
6.2 - Edifício oitocentista
6.3 - Igreja de Valbom
6.4 - Capela e cruzeiro da Quinta de N. Sra. do Rosário
6.5 - Edifício da escola Dramática
6.6 - Edifício urbano no lugar da Lagoa
6.7 - Quinta de Morentães
6.8 - Cruzeiro da Independência
6.9 - Núcleo no lugar de S. Gemil
6.10 - Núcleo na rua da Aboíha
6.11 - Núcleo no lugar de S. Miguel
7.1 - Casa da Quinta de Alães/Casa da Quinta da Palmeira
8.1 - Ponte da Foz do Sousa
8.2 - Igreja paroquial de Foz do Sousa / Igreja de São João Baptista
9.1 - Casa de Melres/Quinta da Bandeirinha
9.2 - Casa Grande de Melres
10.1 - Tapada do Outeiro
11.1 - Solar da Quinta da Lomba
11.2 - Capela de Nossa Senhora do Ó
11.3 - Escola primária da Lomba
11.4 - Igreja paroquial da Lomba / Igreja de Santo António

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

A.1 - Castro de Broalhos
A.2 - Alto do Castelo
A.3 - Monte Crasto

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO - ZONAMENTO ACÚSTICO

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

Natureza da Obra: Pedido relativo a ações de reconhecimento de Relevante Interesse Público

Data: 05/12/2022

Local da Obra: S. Cosme

Guia nº: _____

Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

marie monteiro

Id: 40940

Y: 165426,71



LEGENDA

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

..... LIMITE DAS FREGUESIAS

 ZONAS MISTAS

ÁREAS DE CONFLITO:

 INDICADOR Ln

 INDICADOR Lden

GONDOMAR

Município de Gondomar

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

16 DEZ 2022
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

Natureza da Obra: Pedido relativo a ações de reconhecimento de Relevante Interesse Público

Data: 05/12/2022

Local da Obra: S.Cosme

Guia nº:

Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

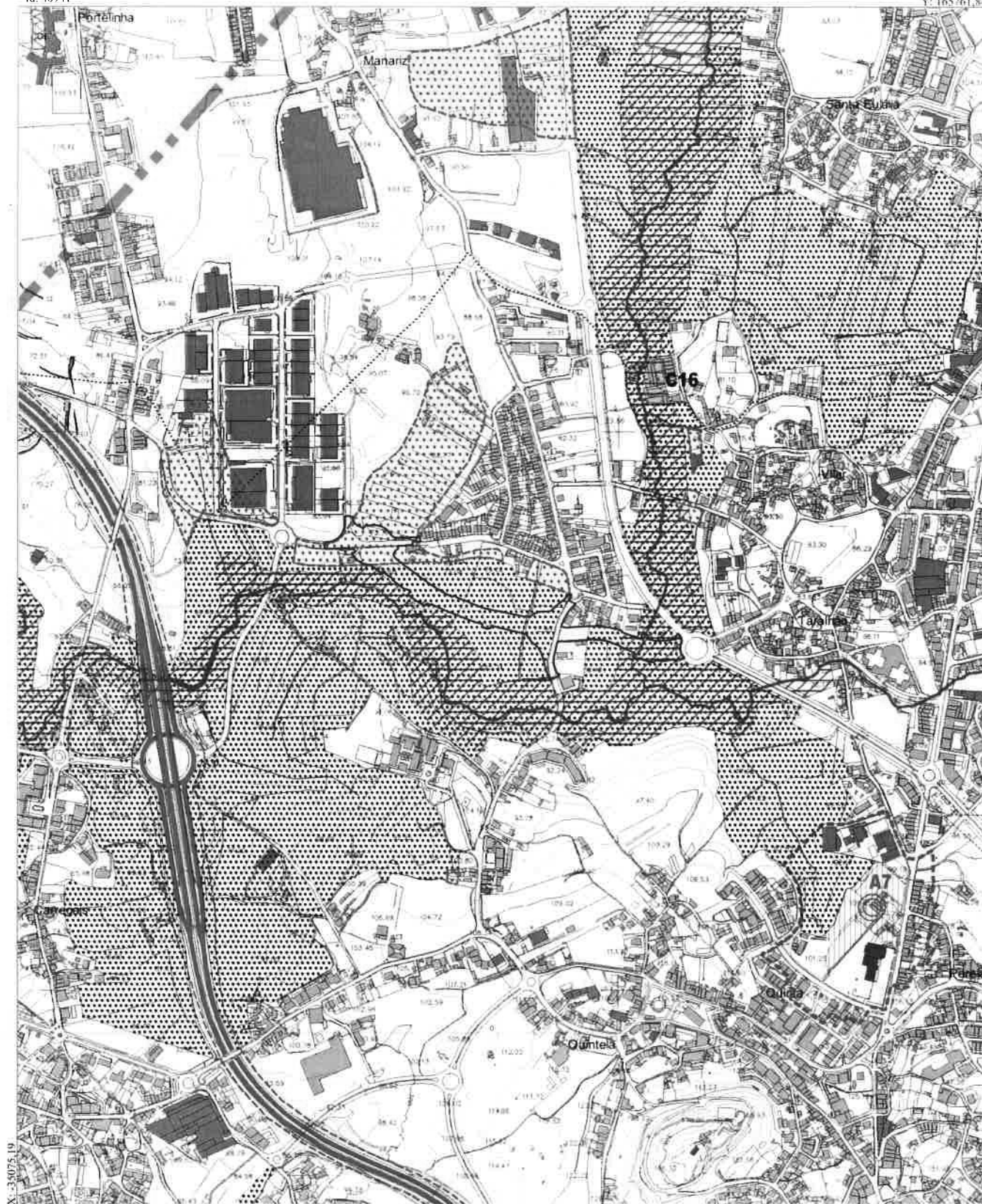
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

mario montero

Id: 40941

Y: 165761.84



X: 35075.19

Y: 163609.9

Localização conforme indicado pelo requerente.

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

----- LIMITE DAS FREGUESIAS

RECURSOS HÍDRICOS:



LEITOS E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA



ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS



ZONA RESERVADA DA ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DA ALBUFEIRA



ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DA ALBUFEIRA



ZONAS INUNDÁVEIS OU AMEAÇADAS PELAS CHEIAS

RECURSOS GEOLÓGICOS (DEPÓSITOS MINERAIS):



ÁREAS EM RECUPERAÇÃO

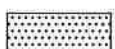


ÁREAS EM PERÍODO DE EXPLORAÇÃO EXPERIMENTAL

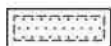


ÁREAS DE SALVAGUARDA DE EXPLORAÇÃO

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS:



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL



ÁREAS EXCLUÍDAS DA RAN (DE ACORDO COM A CARTA DA RAN)



ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO

RECURSOS ECOLÓGICOS E NATURAIS:



RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL



ÁREAS CLASSIFICADAS DA REDE NATURA 2000 (PTCON0024 VALONGO)

PATRIMÓNIO CULTURAL CLASSIFICADO:



ZONA DE PROTEÇÃO E ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO

ÁREA CLASSIFICADA



IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO



MONUMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO (IIP)

A1 - Casa Branca	Dec. n.º 5/2002, DR 42, de 19-02-2002, (ZGP:50m)
A2 - Quinta de Montezelo, incluindo dois blocos de habitação, capela de N.ª Sra. da Conceição e magnólia	Dec. n.º 45/93, DR 280, de 30-11-1993, (ZGP:50m)
A3 - Casa e Quinta de Vilar D'Allen	Portaria n.º 64/2010, DR 12, de 19-01-2010, (ZEP)

MONUMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO (MIP)

A4 - Caveleite de S. Vicente e instalações do couro mineiro de S. Pedro da Cova	Portaria n.º 221/2010, DR 55, de 19-03-2010, (ZEP)
A5 - Casa Júlio Resende	Portaria n.º 584/2011, DR 15, de 16-06-2011, (ZEP)
A6 - Antiga central de captação de água da Foz do Sousa	Portaria n.º 268/2010, DR 75, de 19-04-2010, (ZEP)
A7 - Conjunto formado pela casa, capela, jardins e portais da Quinta da Bouça-Cova ou dos Capuchinhos	Portaria n.º 740-AM/2012, DR 248, de 24-12-2012 (ZEP)

INFRAESTRUTURAS:

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL

ESTRADAS REGIONAIS

ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS PELO PRN

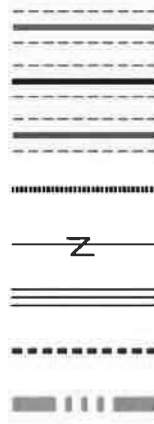
REDE FERROVIÁRIA

REDE ELÉTRICA (RNT)

SERVIDÃO RADIOELÉTRICA

GASODUTO

AEROPORTOS (AEROPORTO DE SÁ CARNEIRO)



BARRAGENS E ÓRGÃOS DE SEGURANÇA

GEODESIA E INSTALAÇÕES ESPECIAIS:



MARCOS GEODÉSICOS



PRODUTOS EXPLOSIVOS



CENTRAL DE CICLO COMBINADO DA TAPADA DO OUTEIRO (ESTABELECIMENTO SEVESO)

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C1	Cabeceiras de linhas de água	Residencial	Parcela ocupada com edificação, incluída em área urbanizada. A moradia em causa integra-se em loteamento urbano.
C2	Zonas ameaçadas pelas cheias e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Parcela ocupada com edificação, anexa a área urbanizada. A pequena parcela ainda livre tem capacidade para uma moradia e permitirá rentabilizar infraestruturas instaladas no arruamento em causa.
C3	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Corresponde a parcela integralmente ocupada por edificações habitacionais em solo urbanizado.
C4	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C5	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em Vila Cova.
C6	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Ajuste cadastral no logradouro de vários lotes urbanos, em Vila Cova.
C7	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em Vila Cova.
C8	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área consolidada com edificações de carácter residencial, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C9	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C10	Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área onde está aprovada uma edificação residencial multifamiliar, no lugar de Covilhã.
C11	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações.
C12	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C13	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C14	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C15	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frete urbana edificada, em solo urbanizado, em Tardariz.
C16	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Parcela ocupada por edificações anexas (garagens) dos edifícios residenciais localizados à face do arruamento, em Vilar.
C17	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Áreas edificadas situadas em solo urbanizado, em Pedrinha-Valbom.
C18	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área urbana consolidadas, em solo urbanizado, em Pedrinha-Valbom.
C19	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações de carácter residencial, em solo urbanizado, em Tardariz.
C20	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frete urbana parcialmente edificada, incluída em loteamento urbano, com infraestruturas executadas, em Tardanz.
C21	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a ajuste da área edificada, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C22	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C23	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C24	Áreas com risco de erosão, Zonas ameaçadas pelas cheias e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área edificada ocupada por edificações residenciais, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C25	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Carvalha.
C26	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a parte do núcleo urbano consolidado de Gramido, incluindo o centro náutico.
C27	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela com duas moradias na continuidade com a área urbanizada a nascente.
C28	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado.
C29	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado.
C30	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área comprometida por operação de loteamento aprovada.
C31	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no interior do aglomerado de Atães.
C32	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar da Azenha, em solo urbanizado.
C33	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada no lugar de Marecos em solo urbanizado.
C34	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar de Marecos em solo urbanizado.
C35	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada no lugar de Ferreirinha, em solo urbanizado.
C36	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar de Ferreirinha.
C37	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada e urbanizada, no lugar de Foz do Sousa.
C38	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C39	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C40	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C41	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada, no lugar de Foz do Sousa.
C42	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Quintas, Foz do Sousa.
C43	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada consolidada situada em solo urbanizado, no lugar da Aldeia Nova, Foz do Sousa.

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C44	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a um núcleo de edificações no lugar da Serra.
C45	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar da Ribeira.
C46	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Esposade.
C47	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Esposade.
C48	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada em solo urbanizado. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C49	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C50	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Boialvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C51	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Duas moradias incluídas em solo urbano no PP de Boialvo.
C52	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Boialvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C53	Faixa de proteção da albufeira	Equipamento	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Boialvo. Integra parte do pavilhão desportivo e a frente deste com parque de estacionamento. Incluída em solo urbano no PP de Boialvo.
C54	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Núcleo edificado em solo urbanizado, no lugar de Levernho. Incluída em solo urbano no PP de Boialvo.
C55	Faixa de proteção da albufeira	Equipamentos/serviços	Área destinada a equipamento de apoio à fluvina (clube fluvial), incluída em loteamento titulado por alvará. Incluída em solo urbano no PP de Boialvo.
C56	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Incluída em solo urbano no PP de Boialvo e em área de loteamento titulado por alvará.
C57	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em solo urbano no PP de Boialvo e em área de loteamento titulado por alvará.
C58	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Frente ribeirinha consolidada, na área de intervenção do Plano de Pormenor de Boialvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C59	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Frente ribeirinha consolidada, em Boialvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C60	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C61	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C62	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C63	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Santiago. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C64	Áreas com risco de erosão, Faixa de proteção da albufeira e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Santiago. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C65	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Vila Cova.
C66	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Eira do Meio. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C67	Áreas de máxima infiltração e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Eira do Meio. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C68	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C69	Áreas de máxima infiltração e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C70	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C71	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C72	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C73	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frente urbana edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres.
C74	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C75	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C76	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C77	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C78	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C79	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C80	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Areje, correspondendo à totalidade do lugar. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C81	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Grande parte do aglomerado urbano de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C82	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C83	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Parte do aglomerado urbano de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C84	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Labercos. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C85	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar do Alto do Carval.

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E1	Áreas de máxima infiltração.	Indústria e armazenagem	Permitir a ampliação da zona industrial aproveitando o arruamento existente e as infraestruturas instaladas.
E2	Áreas de máxima infiltração.	Residencial	Permitir a colmatagem da frente urbana, aproveitando infraestruturas instaladas.
E3	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área de pequenas dimensões, interior a espaços urbanizados. Permitir a colmatagem do lugar.
E4	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área de pequenas dimensões, interior a espaços urbanizados. Permitir a colmatagem do lugar.
E5	Áreas com risco de erosão	Residencial	É uma área que permitirá a estruturação do lugar com a abertura de via de caráter zonal ligando a área residencial ao espaço de equipamentos.
E6	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a colmatagem do lugar aproveitando arruamento infraestruturado.
E7	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a colmatagem do lugar aproveitando arruamento infraestruturado.
E8	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do lugar criando uma nova frente urbana. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
E9	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL. Integrada em solo urbano no Plano de Pormenor de Boalvo.
E10	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL. Integrada em solo urbano no Plano de Pormenor de Boalvo.
E11	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do aglomerado visando a colmatagem de carências existentes. Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E12	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do aglomerado visando a colmatagem de carências existentes. Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E13	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Contribuirá para colmatar as carências habitacionais do lugar.
E14	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Contribuirá para colmatar as carências habitacionais do lugar.
E15	Áreas com risco de erosão	Turismo	Área ocupada por edificação e instalações turísticas, integrada em "áreas com vocação turística existentes" no POACL.
E16	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E17	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E18	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área parcialmente edificada em solo urbanizado, no lugar da Lomba. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E19	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área parcialmente edificada em solo urbanizado, no lugar da Lomba. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E20	Áreas de máxima infiltração	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E21	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de infraestruturas existentes.
E22	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de infraestruturas existentes.
E23	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de infraestruturas existentes.

GONDOMAR

Município da Comunidade

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

16. DEZ 2022

PLANTA DE CONDICIONANTES

ANEXO A : CARTA DAS ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:25000

Natureza da Obra: Pedido relativo a ações de reconhecimento de Relevante Interesse Público

Data: 05/12/2022

Local da Obra: S.Cosme

Guia n.º: _____

Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

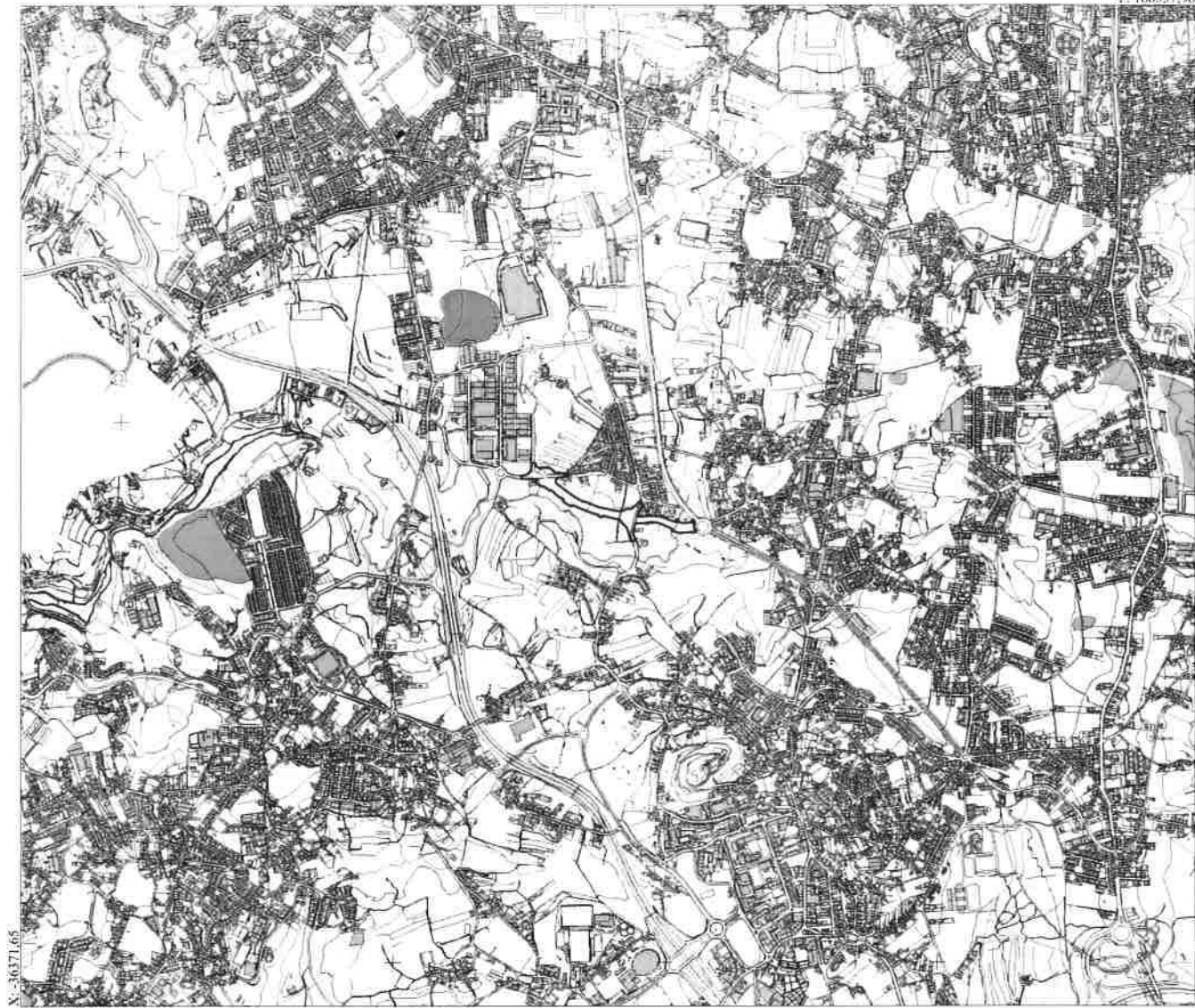
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

mario monteiro

Id: 40942

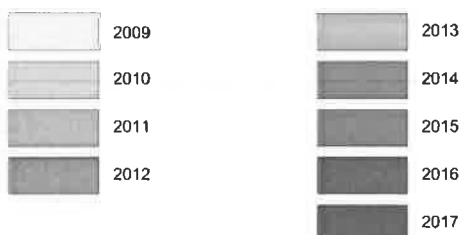
Y: 166537.96



LEGENDA

--- LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

--- LIMITE DAS FREGUESIAS



Localização conforme indicado pelo requerente.

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:25000

Natureza da Obra: Pedido relativo a ações de reconhecimento de Relevante Interesse Público

Data: 05/12/2022

Local da Obra: S.Cosme

Guia nº: _____

Freguesia: Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

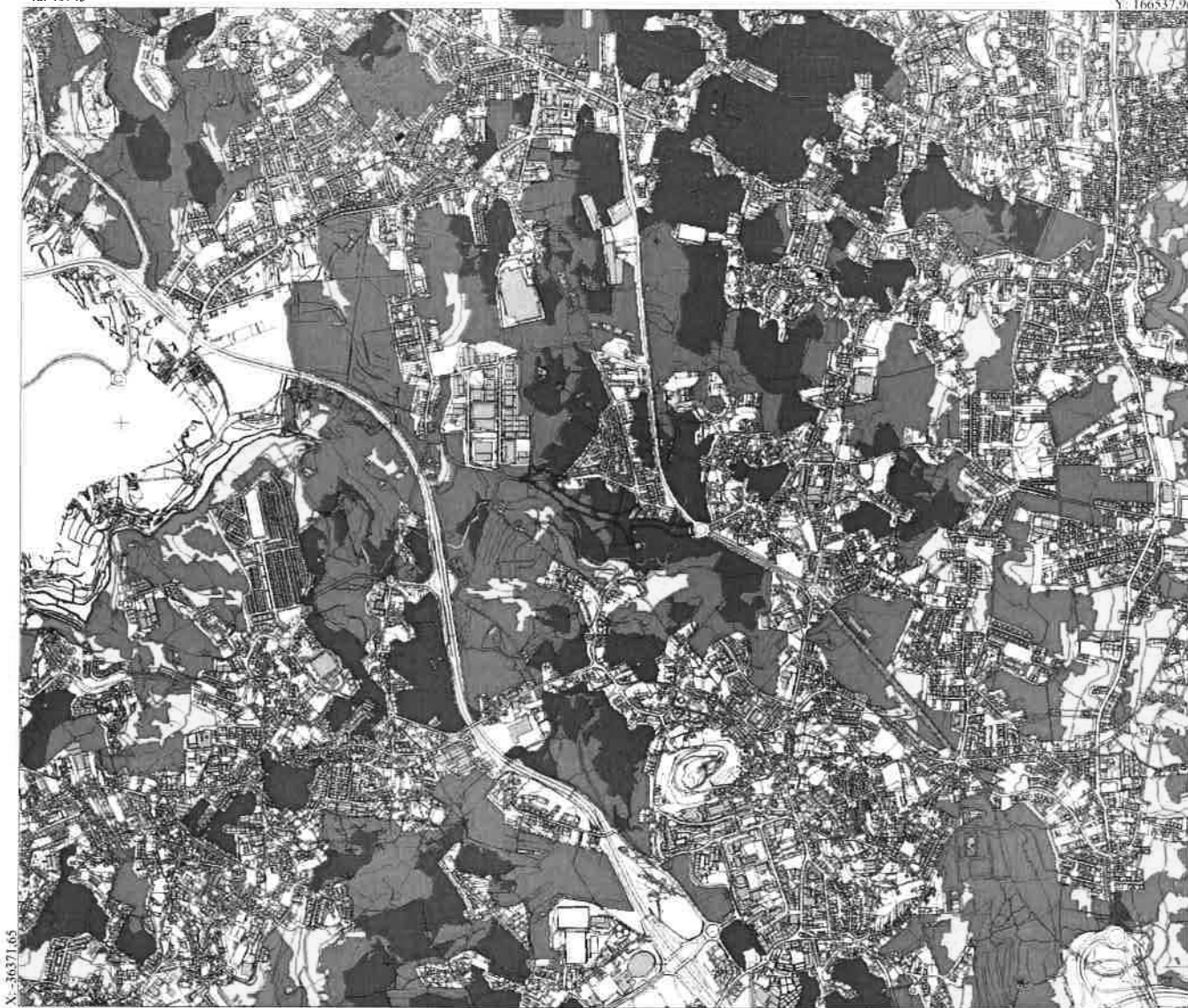
Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

mário monteiro

Id: 40943



LEGENDA

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

..... LIMITE DAS FREGUESIAS



MUITO ALTA



MÉDIA



ALTA



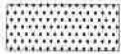
BAIXA



MUITO BAIXA

16. DEZ 2022

31
Pleu



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA

RAN	18688,38m2
-----	------------



Limite da área de intervenção

Divisão de Planeamento e SIG
Extrato da Carta da Reserva Agrícola Nacional

Via Estruturante de Ligação de Rotunda Centro Ciclista à Zona Industrial da Portelinha - S.Cosme



Requerente:	Câmara Municipal de Gondomar	
Assunto:	Pedido de utilização não agrícola	
Freguesia:	União de freguesias de Gondomar(S.Cosme), Valbom e Jovim	Data: Dez/2022
Observações:		Escala: S/escala

16. DEZ 2022

32
Heu

• • • • • LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2021)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL:

	ESTUÁRIO E FAIXA DE PROTEÇÃO
	LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA
	ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
	ALBUFEIRAS E FAIXAS DE PROTEÇÃO
	CABECEIRAS DE LINHAS DE ÁGUA
	ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
	ÁREAS COM RISCO DE EROÇÃO
	ESCARPAS E FAIXA DE PROTEÇÃO

AÇÕES INTEGRADAS EM REN

REN	Área m2
Áreas de máxima infiltração	3565,00
Zonas ameaçadas pelas cheias	94,99

 Limite da área de intervenção

Divisão de Planeamento e SIG Extrato da Carta da Reserva Ecológica Nacional

Via Estruturante de Ligação de Rotunda Centro Ciclista à Zona Industrial da Portelinha - S.C



Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Pedido de ocupação de áreas integradas em REN

Freguesia: União de freguesias de Gondomar(S.Cosme), Valbom e Jovim

Observações:

Data: Dez/2022

Escala: S/escala





Requerente:
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Local:
Rotunda Centro Ciclista à Zona Industrial da Portelinha - S. Cosme

Tipo de Obra:
Via Estruturante de Ligação de Rotunda Centro Ciclista à Zona Industrial da Portelinha - S. Cosme

Projeto de Arruamentos e Passeios

Projeto de Execução

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva ao projeto de Arruamentos e Passeios da Via Estruturante de Ligação da Rotunda Centro Ciclista à Zona Industrial da Portelinha – S. Cosme.

O projeto foi realizado em conformidade com o Estudo Prévio aprovado e indicações do município.

O presente projeto de Arruamentos e Passeios considera as intervenções de:

- Demolições
- Traçado;
- Movimentos de Terra;
- Pavimentações;

DEMOLIÇÕES

As demolições a realizar encontram-se referenciadas nas peças desenhadas específicas, sendo constituídos essencialmente pela demolição de edifício, muros, vedações e portões, levantamento de pavimentos, guias e lancis, retirada de mobiliário urbano e contentores de resíduos sólidos urbanos, sinais rodoviários e abate e desenraizamento de árvores nas áreas assinaladas.

Os pavimentos a demolir são pavimentos rodoviários e pavimentos pedonais. Os pavimentos rodoviários são realizados em betuminoso e pontualmente e cubo de granito de 11cm, enquanto os pavimentos pedonais são constituídos por revestimentos em betonilha, pavê retangular ou paralelepípedo de granito de 10x10x5cm3. A demolição integrará todas as camadas constituintes dos pavimentos, incluindo demolição das bases e sub-bases.

Os muros a demolir são realizados em alvenaria de pedra, alvenaria de blocos de betão e em betão armado.

As guias e lancis a retirar são em betão pré-fabricadas e em granito.

34
P. 16

A demolição de edifício refere-se a um edifício de construção precária, em alvenaria de tijolo cerâmico, elementos em betão e cobertura em chapa simples. A sua demolição inclui a demolição das fundações.

Na realização dos trabalhos para além da observação e cumprimento do plano de segurança e saúde, deverão ser utilizadas as técnicas e ferramentas mais adequadas em função do elemento a demolir. Os métodos de demolição a adotar, devem privilegiar os métodos que permitam reutilizar os resíduos, permitam efetuar a sua triagem e que promovam o seu tratamento e valorização. O adjudicatário deverá selecionar qual o melhor método de demolição, face aos equipamentos que dispõe, e submeter à aprovação da Fiscalização a utilização de outros meios de demolição, reservando-se à Fiscalização o direito de aprovar ou não. No entanto para os trabalhos em causa aconselha-se o uso dos seguintes processos de demolição: demolição manual, demolição por compressão e demolição por equipamento hidráulico. Os restantes processos, apesar de poderem ser viáveis e permitidos, acarretam uma maior especialização por parte de quem executa os trabalhos, o que poderá levar a um maior custo, pelo que será de evitar.

Os materiais em bom estado, suscetíveis de reaproveitamento e devidamente sinalizados pelo Dono de Obra, serão acondicionados em paletes ou arrumados em obra para nova aplicação, poderão ser para reaproveitar, devendo nesses casos, ser removidos com o máximo cuidado possível a fim de os não degradar, deverão ser limpos e manuseados de forma a poderem ser transportados para depósito municipal, a definir pelo Dono de Obra, e os restantes não aproveitáveis para local licenciado para o efeito, nos termos da legislação aplicável.

TRAÇADO

A intervenção considera a realização de uma via de ligação entre a rotunda Centro Ciclista e a rua Azenha de Cima na zona industrial da Portelinha. Esta via intercepta ainda a Rua Manuel Ribeiro de Almeida.

De forma a garantir a correta inserção nos arruamentos existentes, as ligações serão realizadas por rotundas a executar, no caso da rua Azenha de Cima e rua Manuel Ribeiro de Almeida, ou em rotunda existente no caso da rotunda do Centro Ciclista.

Inserção na rua Azenha de Cima – Zona Industrial da Portelinha

A inserção é realizada através de uma rotunda elipsoide que permite por um lado a inserção do novo arruamento e por outro melhorar a acessibilidade do trânsito que proveniente da rua António Coelho Silva chega à rua da Azenha de Cima. Esta rotunda possuirá espaço central em forma de elipse com o eixo maior com 37.75 e o eixo menor com 31.50m. Possuirá ainda 2 faixas de rodagem com a largura total de 10.00m incluindo as bermas.

De forma a permitir que o trânsito proveniente da rua António Coelho Silva que siga para poente não necessite de entrar na rotunda, considera-se a realização de escapatória.

Inserção na rua Manuel Ribeiro de Almeida

A inserção é realizada através de uma rotunda com um separador central com 26.00m de diâmetro e 2 faixas de rodagem com a largura total de 10.00m incluindo bermas, correspondendo a um diâmetro exterior de 46.00m.

A implantação desta rotunda é realizada descentrada da rua Manuel Ribeiro de Almeida de forma a salvaguardar os edifícios existentes do lado nascente do arruamento. Tal opção implica a reformulação da rua Manuel Ribeiro de Almeida nos troços de aproximação e ligação à rotunda e consequente alargamento dos passeios existentes do lado nascente na zona de inserção na rotunda.

Inserção na rotunda Centro Ciclista

A inserção é realizada em rotunda existente, adequando os raios de entrada e saída ao espaço disponível entre os acessos existentes.

Perfil transversal corrente

Largura total de 20.40m, correspondendo a passeios, ciclovia e caldeiras para árvores com a largura de 5.00m (ciclovia com 1.00m de largura e caldeiras com 1.00m de diâmetro); faixa de rodagem com 4.50m em cada sentido e separador central com 1.40m de largura.

As cotas da rasante foram calculadas de forma a respeitar as cotas de soleira existentes no caso dos arruamentos existentes e a garantir a correta adequação das cotas do novo arruamentos e a sua ligação funcional com a envolvente.

MOVIMENTOS DE TERRA

A movimentação de terras corresponde à realização das cotas de trabalho para implantação dos arruamentos.

Dadas as cotas da rasante e as ligações aos arruamentos existentes, a via será realizada sobretudo em perfil de aterro.

Considerou-se decapagem de solos orgânicos com espessura mínima de 1.50m na zona corrente da nova estrada e de 2.00m na zona da estrada junto à passagem hidráulica sobre o ribeiro (entre os Pk 137.5 e Pk 172.0). Nos locais de solo decapado será instalado enrocamento com a espessura mínima de 0.50m na zona corrente e de 1.00m na zona onde se realiza a decapagem com 2.00m. O enrocamento será constituído por blocos de pedra dura e limpa, com a dimensão máxima de 30cm, com preenchimento por brita 30/60mm na fase final de aplicação. O enrocamento será envolto em tela geotêxtil, com a tela inferior a apresentar uma gramagem mínima de 300 g/m² e a superior com 200 g/m².

Os solos de aterro serão constituídos por materiais classificados nos grupos A-1/A-2, aplicados em camadas com a espessura máxima de 0.40m e serem devidamente controladas para um grau de compactação relativa (Cr) superior a 95% da baridade seca máxima obtida em laboratório no corpo do aterro e mais de 97% quando respeitar à camada final ou do coroamento.

O leito de fundação dos pavimentos deverá exibir ainda um módulo de deformabilidade Ev2 superior a 45 MPa, parâmetro determinado em ensaio de carga em placa segundo norma DIN18134;

Na zona norte entre a rotunda do ciclista e a Passagem Hidráulica, conforme assinalado nas peças desenhadas, será instalado prisma de enrocamento constituído com o mesmo material do encoramento.

PAVIMENTAÇÕES

Corresponde à realização das pavimentações dos novos arruamentos, rotundas e das zonas de contacto com os arruamentos existentes.

As pavimentações serão realizadas da seguinte forma:

- Ligação a arruamentos existentes

Nas zonas indicadas em projeto será realizada a ligação entre pavimentos novos e pavimentos existentes, realizado por endentamento das camadas, realizando-se fresagem da camada de desgaste (5cm) procedendo-se à sua repavimentação com nova camada de desgaste em betuminoso (AC 14 Surf), com 5cm de espessura.

- Novos Arruamentos e rotundas

A estrutura dos pavimentos é realizada conforme peças de pormenor e correspondem sucintamente a: solo compactado, geotêxtil de 300gr/m2, 2 camadas de a.g.e. com 20cm cada, rega de impregnação, macadame betuminoso (AC 32) com 12cm, rega de colagem, macadame betuminoso (AC 20 Bin) com 8cm, rega de colagem e camada de desgaste com 5cm (AC 14 surf).

- Passeios

A estrutura de pavimentos dos passeios é a seguinte: solo compactado, geotêxtil de 250gr/m2, uma camada de a.g.e. com 15cm, geotêxtil de 120gr/m2, e almofada de areia e cimento com 6 cm de espessura (traço seco) para assentamento de paralelepípedo de granito amarelo 10x10x5cm3, com face serrada e restantes rústicas.

- Ciclovias

A zona de ciclovias é constituída por solo compactado, geotêxtil de 250gr/m2, camadas de a.ge., rega de impregnação, camada de betuminoso com 8cm (AC 14 Surf), com acabamento final Slurry colorido

16. DEZ 2022

37
Pleu

com 2cm. A separação entre a ciclovia e zona pedonal é realizada por guia em aço galvanizado com 100x100x10cm.

As caldeiras das árvores possuirão um 1,00m de diâmetro e a separação para o passeio será realizada por guia em aço galvanizado com 100x50x10mm.

As guias e lancis serão em granito cinza, com as espessuras indicadas nas peças desenhadas anexas e assentes sobre fundação em betão não armado.

Porto, outubro de 2022

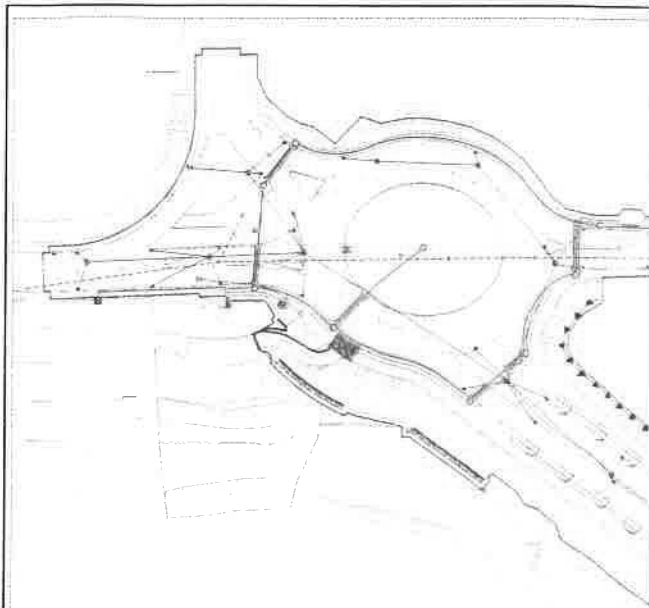
O técnico

ANTÓNIO
FERNANDO DE
CARVALHO
OLIVEIRA

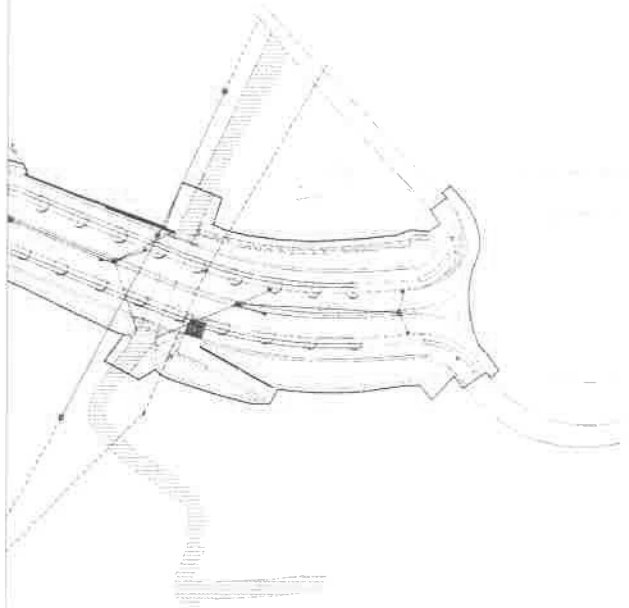
Assinado de forma
digital por ANTÓNIO
FERNANDO DE
CARVALHO OLIVEIRA
Dados: 2022.11.02
11:50:38 Z

16. DEZ 2022

38
P. 01



- LEGENDA**
- LIMITE DA INTERVENÇÃO
 - INFRAESTRUTURAS**
 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS
 - REDE EXISTENTE A MANTER
 - REDE A EDIFICAR
 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
 - REDE EXISTENTE A MANTER
 - REDE A EDIFICAR
 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 - REDE EXISTENTE A MANTER
 - REDE A EDIFICAR
 - REDE DE INCÊNDIO
 - B e M - BOCAS DE INCÊNDIO E MARCOS DE INCÊNDIO
 - REDE NÃO IDENTIFICADA
 - CANAIS NÃO IDENTIFICADOS
 - INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS**
 - LUMINAÇÃO PÚBLICA
 - POSTES DE LUMINAÇÃO E BAIXA TENSÃO EXISTENTES
 - REDE E POSTES DE LUMINAÇÃO A EDIFICAR
 - REDE DE MÉDIA TENSÃO
 - REDE A EDIFICAR
 - REDE DE BAIXA TENSÃO
 - REDE A EDIFICAR
 - REDE EXISTENTE A MANTER
 - INFRAESTRUTURAS TELECOMUNICAÇÕES**
 - REDE A EDIFICAR
 - REDE EXISTENTE A MANTER



PLANTA GERAL DE IMPLANTAÇÃO - ESC. 1/1000

ANTÔNIO
FERNANDO DE
CARVALHO
LIVEIRA

Assinado de forma
digital por ANTÔNIO
FERNANDO DE
CARVALHO OLIVEIRA
Dados: 2022.11.17
11:11:34 Z



PROJETO ARQUITETÓNICO
E DE ENGENHARIA
S. L. (ARQUITETO)
M. L. (ENGENHEIRO)
M. L. (ENGENHEIRO)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

VIA ESTRUTURANTE DE URBANIZAÇÃO DE BORDURA CENTRO CIRCULAR A (ZONA RESIDUAL) DA PORTELA - S. COSME

EDIFÍCIO CENTRO CIRCULAR - ZONA INDUSTRIAL DA PORTELA - S. COSME

COORDENAÇÃO

PLANTA GERAL DE IMPLANTAÇÃO - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
LOCALIZAÇÃO DE SETORES

872-PE-CDD-01.0-0



Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
16 de dezembro de 2022

Declaração de Voto - Ponto 3

via estruturante rotunda centro ciclista - azenha cima

Por a proposta consignar:

O objetivo desta via estruturante, para além de fazer a ligação entre a Zona Industrial da Portelinha e a Avenida Doutor Mário Soares, intercetando a Rua Manuel Ribeiro de Almeida, complementará posteriormente a ligação do arruamento previsto entre a rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua Novais da Cunha.

Face a este contexto, e realçando o facto desta via proposta representar para o concelho de Gondomar uma importância acrescida ao nível territorial, de ordenamento, económico e social, promovendo igualmente modos ativos de mobilidade, tendo em conta a sua sustentabilidade e otimizando as atuais condições de circulação do tráfego rodoviário, deve ser considerado o seu **Relevante Interesse Público**.

E por se considerar as ótimas e já existentes acessibilidades da zona industrial da Portelinha à IC 29, bem como as excelentes ligações do tecido envolvente, a saber:

- Da Rua de Vilar que liga a Rua Manuel Ribeiro de Almeida com a Avenida da Conduta;
- Da rua Ponte Real que entronca com a Rua Manuel Ribeiro de Almeida e com possibilidade de se ligar à Avenida da Conduta, próximo da rotunda do ciclista, de forma mais económica;
- Da ligação da rua Manuel Ribeiro de Almeida com a rua Novais da Cunha na proximidade do local onde ligará o “arruamento previsto entre a rotunda Centro Ciclista de Gondomar” e esta rua.

O PSD entende que não é racionalmente compreensível a qualificação desta via como sendo de “relevante interesse público”, assim depreciando a proposta pela despropositada extrapolação em presença, ademais quando se evidenciam as alternativas já existentes, aliás bem mais sustentáveis económica e ambientalmente, mesmo perante um contexto de necessidade de algum tipo de melhoramento rodoviário.

Assim, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão
Paulo Tavares
Paula Mourão

Período da Ordem do Dia

Ponto 3– Via Estruturante de Ligação entre a Rotunda Centro Ciclista de Gondomar e a Rua da Azenha de Cima– Envio à Assembleia Municipal - Proposta

CDU – **Declaração de Voto**

Em primeiro lugar, é de reforçar que a CDU sempre defendeu e defenderá a melhoria da qualidade de vida dos Gondomarenses quer no que concerne à mobilidade quer à revitalização do espaço público e edificado. Não obstante as explicações do Presidente Marco Martins sobre a importância e a urgência (financiamento através do Plano de Recuperação e Resiliência) para a apresentação desta proposta, a vereadora da CDU teceu as seguintes considerações:

1) A construção desta via não é fundamental para a mobilidade dos Gondomarenses até porque a área envolvente (zona industrial da Portelinha) já tem boas ligações, nomeadamente, ao IC 29. Daí não acompanharmos a ideia do interesse público defendido pela maioria PS.

2) Importa também sublinhar que, tal como já fizemos noutra situação (ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida Dr. Mário Soares), as diferenças altimétricas obrigarão a uma intervenção muito dispendiosa que temos dúvidas que se justifique.

3) É uma realidade que esta obra destruirá uma considerável área verde, continuando esta maioria PS a optar por devastar o espaço agrícola/verde ainda existente no território de Gondomar.

4) A construção desta via conduzirá ao atravessamento de áreas de REN/RAN e também do rio Torto, por isso, parece-nos que para se analisar esta proposta de forma rigorosa era essencial o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente. Que tal como foi dito pelo presidente Marco Martins, esse parecer já foi pedido, mas não chegou a tempo da deliberação/discussão nesta reunião, o que lamentamos.

Face ao exposto, considera-se que, por um lado, não será com este tipo de intervenção que se preservará o património imaterial e, por outro, a execução deste tipo de obra não assegurará a diversidade funcional e paisagística de Gondomar, não contribuindo assim para a existência de um concelho que se quer mais sustentável.

Neste sentido, a vereadora da CDU, opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 16 de Dezembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022



GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"PARQUE URBANO DE GONDOMAR – S. COSME" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS,

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Assunção, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Paula Mourão que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

— Absteve-se a Vereadora Senhora Sr. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

16. DEZ 2022

42
V. Guedes

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada e aprovação da prorrogação de prazo e trabalhos a menos nos termos das informações, bem como aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 30 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 167/2020: Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme – Aprovação de Trabalhos Complementares n.º 3, Trabalhos a menos e Prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização de trabalhos complementares conforme discriminado na informação prestada pela fiscalização e pelo Gestor do contrato, junta em anexo.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos referidos trabalhos, à firma **Alexandre Barbosa Borges, SA.**, pelo valor global de **156.328,15€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e **aprovação dos trabalhos a menos**, no valor de **23.026,44€ + IVA**, bem como, **aprovar a prorrogação do prazo** de execução da empreitada, em **113 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **6 de janeiro de 2023**.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 29 de Novembro de 2022

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

16. DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

PARQUE URBANO DE GONDOMAR
SÃO COSME

ASSUNTO: TRABALHOS COMPLEMENTARES 03

De: PPGOB

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Análise dos trabalhos Complementares e trabalhos a menos da Empreitada "Parque Urbano de Gondomar – São Cosme" – Aprovação Global

Ex.mos Srs.,

Na sequência das nossas competências, somos pelo presente a remeter a análise dos Trabalhos complementares nº03. Assim para contextualizar foram aprovados em reunião de câmara os adicionais 01 e 02 realizadas a 30/12/2021 e 12/08/2022 respetivamente, apresentando em infra o quadro resumo dos mesmos.

PREÇO CONTRATUAL: 2 760 040,97€ + IVA

Antecedentes: Trabalhos Complementares 1 aprovados - TC 1 = 318 682,12 € (11,55% do valor da empreitada)

Trabalhos a menos: 201 827,58 € (7,31% do valor da empreitada)

Trabalhos Complementares 2 aprovados - TC 2 = 271 205,94 € (9,83% do valor da empreitada)

Trabalhos a menos: 49 840,03 € (1,81% do valor da empreitada)

PREÇO CONTRATUAL: 2 760 040,97€ + IVA

Antecedentes: Trabalhos Complementares 3 para aprovação - TC 3 = 156 328,15 € (5,66% do valor da empreitada)

Trabalhos a menos: 23 026,44 € (0,83% do valor da empreitada)

No decorrer da empreitada, foi necessária a execução de trabalhos complementares considerados imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura construída. E, também, em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, uma vez que existem em obra todos os equipamentos necessários à sua boa execução sendo a entidade executante conhecedora da realidade da obra e da natureza dos trabalhos a executar, sem que provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra, cumprindo os pressupostos do nº 2 alínea a) e b) do artigo 370º do CCP.

Face ao exposto, e de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 370º do CCP apresentamos os valores globais da empreitada de forma resumida (TC1 + TC2+TC3).

$(TC1 + TC2 + TC) = (318\,682,12\,€ + 271\,205,94\,€ + 156\,328,15\,€) = 746\,216,21\,€$ (27,03% do valor da empreitada)

Pode-se então concluir que até à data os trabalhos complementares correspondem a 27,03% do valor da empreitada não excedendo, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial.

16. DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Mais se informa que os valores destes trabalhos complementares darão direito a uma prorrogação de prazo de 113 dias, pelo que o novo prazo para a conclusão dos trabalhos passará do atual 15 de setembro de 2022 para o dia 6 de janeiro de 2023.

À V/ superior consideração.

Anexos:

- Anexo 01 – Mapa Resumo de Trabalhos Complementares
- Anexo 02 – Descrição de Trabalhos Complementares
- Anexo 03 – Mapa de Trabalhos Complementares
- Anexo 04 – Trabalhos Complementares Enviados pela Entidade Executante
- Anexo 05 – Mapa Resumo de Trabalhos a Menos
- Anexo 06 – Mapa de Trabalhos a Menos
- Anexo 07 – Plano de trabalhos e Cronograma Financeiro

A FISCALIZAÇÃO

Filipa Raquel de Oliveira Gonçalves
(Filipa Gonçalves, Engenheira)

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Paulo Pereira
(Paulo Pereira, Engenheiro)

Gondomar, 12 de setembro de 2022

O GESTOR DE CONTRATO

*Não assina por se encontrar de baixa médica

(Joana Silveiro, Arquitecta)

16.DEZ 2022

45
Heu



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

f

1

VZ

Anexo 01 – Mapa Resumo de Trabalhos Complementares

16.DEZ.2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ITEM	Item nº	Descrição	Proposta ABB	Proposta PPGOB/ aprovação D.O.	Diferença	Estado de aprovação	Observações
TRABALHOS COMPLEMENTARES							
01	TC041	DIVERSOS TRABALHOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15 536,37 €	15 536,37 €	0,00 €	Validado	
02	TC050	TRABALHOS DIVERSOS FINAIS	140 791,77 €	140 791,77 €	0,00 €	Validado	
Total			156 328,15 €	156 328,15 €	0,00 €		Total 156 328,15 €
TRABALHOS COMPLEMENTARES			156 328,15 €				
BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES / A MENOS			156 328,15 €	T COMPLEMENTARES	A MENOS	TOTAL	
					23 026,44 €	133 301,70 €	

16.DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 02 – Descrição de Trabalhos Complementares

16. DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

f.

DE

Abaixo descreve-se os trabalhos complementares propostos:

1. TC041 – DIVERSOS TRABALHOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: No decorrer da empreitada, foi necessária a execução de trabalhos complementares considerados imprescindíveis para a boa execução e funcionamento da infraestrutura elétrica. E, também, em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes e entidades que irão explorar os espaços, uma vez que existem em obra todos os equipamentos necessários à sua boa execução sendo a entidade executante conhecedora da realidade da obra e da natureza dos trabalhos a executar.

2. TC050 - TRABALHOS DIVERSOS FINAIS: Durante a execução da empreitada, foi necessária a execução de trabalhos complementares considerados imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura construída. E, também, em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, entre os quais a colocação de guarda-corpos em zona do Lago, trabalhos necessários à instalação de rede de Gás em ambos os cafés, vedação provisória da empreitada, etc, necessários à sua boa execução, sendo a entidade executante conhecedora da realidade da obra e da natureza dos trabalhos a executar.

16. DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

§
02

19
P. C. C.
P

Anexo 02 – Mapa de Trabalhos Complementares

50
✓ (6) ✓



PARQUE URBANO DE GONDOMAR
S. COSME

ART.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
TC041	DIVERSOS TRABALHOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2	PARQUE				
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.0.1	Instalação Elétrica				
	Fiação elétrica, embebida em abraçadeiras ou oculta em furo falso do tipo VDE ou IABE ou equivalente, de				
2.0.1.1	Ø 825 mm	m	10,00	7,60 €	106,40 €
	Cabo de derivação ou de aparelhagem, embutido, à vista ou oculto, de				
2.0.1.2	instalação elétrica, de tipo:				
2.0.1.2.1	cabo de 10x10 com fundido 500x500x500	m	4,00	61,00 €	244,00 €
2.0.1.2.2	lamina 9125	m	4,00	24,24 €	96,96 €
2.7	RED				
2.7.1	REDE DE TUBAGEM				
2.7.1.1	Canais / caixa / tubo Ø125 300x300x300	m	7,00	81,13 €	567,91 €
2.7.1.2	Cabo 10x10x300x300 / tubo Ø125	m	1,00	81,13 €	81,13 €
2.7.3	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA				
2.7.3.1	Fiação Fibra	m	11,00	306,50 €	3 371,50 €
2.7.4	REDE DE CABOS COAXIAIS				
2.7.4.1	Massas / secundário RGCC	m	2,00	55,90 €	111,80 €
2.7.5	EQIPAMENTOS E MATERIAIS				
2.7.5.1	Eletrificação ATE, AT	m	4,00	193,46 €	773,84 €
4	CABE				
4.2.12	ILUMINAÇÃO				
4.2.12.1	Aparelhos e Acessórios de Iluminação				
	Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação de "SOLUZED" ou equivalente, incluindo lâmpadas, fiação LED, instalações elétricas secundária, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funccionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
4.2.12.1.1	Luminária de LED em sanca de betão - série LEDSTRIP EXPRESS 140, incluindo 3000 ou equivalente	m	15,70	42,04 €	660,99 €
4.2.12.1.2	Luminária de LED em sanca de todo-modelo Neon Side Flex com acabamento na	m	2,45	78,67 €	192,35 €
	Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação de "EFAPEL" ou equivalente, incluindo instalação elétrica secundária, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funccionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
4.2.12.1.3	Luminária 30 300 de altura, com embudo, modelo SV Ref. QUADRO 35 Gra. Branca, ou equivalente, na cor RAL Branco Mist	m	6,00	10,22 €	61,32 €



• **Prüfung**

16. DEZ 2022

52
P66

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

PARQUE URBANO DE GONDOMAR
S. COSME

TC050	TRABALHOS DIVERSOS FINAIS				
	Alterações dos sistemas de fixação e abertura nos portões do parque canino				
2.8.10.1	Portões				
PN	Novo sistema de fixação e abertura para Portão exterior do Parque Canino de duas folhas e largura total de 2m, com abertura para o interior, composto por elementos metálicos tubulares redondos com Ø60, 3mm e altura de 0,90m, incluindo molda, fechadura e todas as ferragens, trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00	274,50 €	274,50 €
PN	Novo sistema de fixação e abertura para Portões interiores do Parque Canino de uma folha e largura total de 1,20m, com abertura para o interior, compostos por elementos metálicos tubulares redondos com Ø60, 3mm e altura de 0,90m, incluindo molda, fechadura e todas as ferragens, trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00	154,80 €	309,60 €
	Cilindros e Fechaduras para portas dos edifícios - Café Central				
PN	Fornecimento e colocação de cilindro de perfil europeu, ref. INFIH 19 511, com 3 chaves, acabamento standard níquel satinado, incluindo abertura dos respetivos rasgos/orifícios no revestimento das folhas, para os seguintes vãos.	un	10,00	62,82 €	628,20 €
	Café Central:				
	V01 - 1un c/ 35x45mm,				
	V04 - 1un c/ 30x45mm,				
	V06 A/B - 2un c/ 30x45mm,				
	V09 - 1un c/ 30x45mm,				
	V10 - 1un c/ 30x45mm,				
	V12 - 1un c/ 30x45mm,				
	VE01 - 1un c/ 30x45mm,				
	Café do Lago:				
	VE01 - 1un c/ 30x45mm,				
	VE03 - 1un c/ 30x45mm,				
PN	Fornecimento e colocação de fechaduras JNF IN 20.151, incluindo respetiva abertura de rasgos na estrutura das folhas e aro, fixação e todos os trabalhos para o bom acabamento, nos seguintes vãos das instalações sanitárias:	un	0,30	35,19 €	10,55 €
	Vão V02 - 2un,				
	Vão V07 - 2un,				
	Vão V11A - 1un,				
	Vão V11B - 1un,				
	Vão V13A - 1un,				
	Vão V13B - 1un,				
	Maior vau para a diferença de quantidades no Alçapão em Gradil (Vão VE04, do café Central)				
	De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo: VE04				
PN	Fornecimento e colocação de vão triangular em gradil, VE04 Café Central, com dimensões 4,1x2,67m, conforme desenhos de projeto e elementos aprovados	m²	5,58	495,15 €	2 762,94 €

16. DEZ 2022

53
P66

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

	Tampa da caixa de escoamento de águas pluviais e do lago, em grelha ZONA TÉCNICA				
PN	Grelha para caixa de pavimento na descarga do lago e escoamento de águas pluviais (Grelha em PAV 1150x1000)	un	1,00	580,00 €	580,00 €
	Alteração de fechaduras em vãos para abertura com chave triangular: (Café Central)				
PN	Vão VEO1 - Fornecimento e substituição de cilindro existente por cilindro de perfil europeu 40x80 de chave triangular. Vão VIOB - Fornecimento e colocação de nova fechadura / cilindro de perfil europeu para chave triangular incluindo abertura de novos rasgos na estrutura e revestimento do vão para a sua aplicação, e entrada de chave IN 04 285.VOB N na cor Branco	VR	1,00	574,70 €	574,70 €
	Novos puxadores nas portas dos WC, do lado exterior da porta, para facilitar o seu manuseamento				
PN	Fornecimento e colocação de puxador de porta cabine sanitária SM.020 INF, incluindo fixação e todos os trabalhos para o bom arranque, nos seguintes vãos das instalações sanitárias: Vão VIO2 - 2un, Vão VIO7 - 2un, Vão VIO1A - 1un, Vão VIO1B - 1un, Vão VIO1A - 1un, Vão VIO1B - 1un	un	8,00	24,75 €	198,00 €
	Cortes de degraus da escadas principais, para seguir alinhamento curva				
PN	Execução de Corte de serra com 0,20cm por comprimento variável	un	22,00	29,50 €	649,00 €
	Fornecimento e montagem de rede aerúlica para execução de extração de fumaça. Café Central				
PN	Rede Aerúlica extração Ø250 (não isolado)	un	1,00	426,96 €	426,96 €
	Execução de trabalhos para colocação de ar natural dentro da cozinha, devido à instalação do gás. Café Central				
PN	Fornecimento e montagem de tubo spiro Ø160, assim como fornecimento e montagem de grelha de exterior e de interior	VB	1,00	1 657,40 €	1 657,40 €
PN	Execução de trabalhos na demolição do teto falso e reposição do mesmo, incluindo barramentos e pintura	VB	1,00	1 760,00 €	1 760,00 €
	Execução de acessos às passadeiras, do lado exterior da obra, conforme as normas em vigor, (igual ao TCO39 mas para o lado exterior)				
PN	Fornecimento e aplicação de pavimento fácil, incluindo o rebatimento do pavimento e dos lances de pedra (8 passadeiras do lado exterior da obra)	m2	51,20	265,53 €	13 595,02 €
PN	Rebaxamento de gutas e pavimentos de passeios exteriores	VB	1,00	300,00 €	300,00 €
	Vales para tubagens de desvio da infra-estruturas				
PN	Execução de vales e fornecimento e aplicação de tubagem para desvio de infraestruturas de telecomunicações e eletricidade	m	69,10	27,11 €	1 872,96 €



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar - São Cosme

J. DE

	Ajuste de cota das tampas de caixas existente no interior da obra				
PN	Levantamento de Caixas de Visita no interior da obra que caíram em taludes elevadas devido a modelação de terreno, com aplicação de novas argolas em betão e ou cones	un	3,00	810,00 €	2 430,00 €
	Substituição de tampas da Rede de drenagem de águas residuais				
PN	Fornecimento e aplicação de Tampa para caixas RESS, conforme solicitado explicitamente pela água de Gondomar	un	2,00	316,00 €	632,00 €
	Quantidades a mais, devido à diferença entre a medição em planta e a medição real				
2.8.13	PLANTAS E REVESTIMENTOS				
2.8.13.5	Fornecimento e espalhamento de camada de revestimento em mudo de casca de pinheiro com 0,05 m de espessura mínima, de granulometria fina	m²	160,00	3,03 €	904,80 €
2.8.16	LAGO				
2.8.16.1	Fornecimento e espalhamento de camada de areia com 0,05 m de espessura mínima, regularização da superfície, fornecimento e colocação de manta geotêxtil de proteção, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários conforme peças desenhadas e Cálculo de Encargos. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua perfeita aplicação	m²	197,07	6,35 €	1 251,50 €
2.8.16.2	Fornecimento e aplicação de membrana de impermeabilização (tela EPDM), com espessura de 1,5mm, conforme peças desenhadas e Cálculo de Encargos. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua perfeita aplicação	m²	197,07	15,30 €	2 975,76 €
	Valor descontado duas vezes no TC836				
2.8.10.2.4.1	VEIM (0,9x1,02) m				
	Linha de cotejo	un	3,00	565,81 €	4 552,29 €
	Trabalhos diversos executados no Café Do Lago				
	Portadas Provisórias Alfinete				
PN	Fornecimento e aplicação de sistema de 10 portadas provisórias, executadas em chapas de alumínio de 1,5mm, em laçado branco 9110 mate, preparadas para colocação e remoção diária	vg	1,00	2 029,75 €	2 029,75 €
PN	Fornecimento e aplicação de revestimento de pilares, em material composto com recurso a calandragem de chapas para formato redondo	un	2,00	573,66 €	1 147,32 €
PN	Fornecimento e aplicação de revestimento de caixas de gás em material composto, incluindo a execução de alvenarias de suporte para a caixa pré-fabricada	un	1,00	717,66 €	717,66 €
PN	Fornecimento e aplicação de chamine, incluindo tubagem Ø160 de extração e chapéu na cobertura	un	1,00	305,14 €	305,14 €

16.DEZ.2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar - São Cosme

Trabalhos diversos executados no Café Central					
PN	Fornecimento e aplicação de lateral em bancada ISO2, roda-tampo de bancada em Resina Acrílica da marca Hi-Macs na cor Alpine White de 12mm espessura (Medida: 889x160/550mm)	un	1,00	819,29 €	819,29 €
PN	Fornecimento e aplicação de revestimento de caixa de gás em material compósito, incluindo a execução de alienaria de suporte para a caixa pré-fabricada, bem como perfil para ocultar tubo na fachada	un	1,00	897,66 €	897,66 €
PN	Fornecimento e aplicação de Alçôfones para visita ao tubo de gás, em letreiros já existente	un	1,00	157,50 €	157,50 €
PN	Reparação de paredes em gesso cartonado devido a atravessamentos de tubos de gás na zona da cozinha	m²	1,00	192,00 €	192,00 €
PC	Execução de segundas obras na zona dos quadros elétricos	m²	19,98	19,27 €	385,91 €
PN	Pintura e esmalte pilares metálicos na cozinha e cafeteria	un	2,00	300,00	600,00 €
PN	Reparação de pintura devido a aplicação de alçôfones e negativos abertos para acesso ao tubo de gás, em letreiros e paredes	m²	1,00	750,00 €	750,00 €
Guardas INOX de LAGO - TCMO					
PN	Fornecimento e assentamento de guarda laterais no "LAGO" com altura variável, constituída por tubular em aço inox de 50mm de diâmetro, vergalhão de 6mm de diâmetro, soldado à tubular e à barra inferior, suporte de guarda em barras de aço inox 40x6, de acordo com elementos de projeto, incluindo peças e/ou elementos de fixação, cortes, rebarbas e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento	m	35,05	392,34 €	33 372,10 €
Últimos trabalhos para fecho de obra					
PN	Execução de nova vedação da obra, montagem e desmontagem, com recurso às chapas de vedação existentes e novo sistema de fixação ao chão e novos barbotins	m	1 400,00	12,32 €	17 248,00 €
PN	Sinalética geral do tipo T2 (500x600x400mm) (Típico SAGM T2), para placa de	un	1,00	1 124,50 €	1 124,50 €
PN	Gerador para inauguração (30/09/2022 a 04/10/2022) incluindo transporte	dias	4,00	182,00 €	728,00 €
PN	Execução de limpeza de saúde no âmbito da obra e incluindo fornecimento e aplicação de sementeira	m²	1 388,37	3,10 €	4 303,95 €
	Fornecimento e montagem do redutor de pressão na tubagem de adução ao lago, devido a elevada pressão exercida pela bomba, sem este elemento corretnos o risco de danificação da tubagem de recirculação do lago	un	1,00	502,50 €	502,50 €
PN	Execução de Dreno para água na zona do café central e zona de jogos	m	40,00	44,00 €	1 760,00 €
Lago					
PN	Fornecimento e colocação de duas botas com jato arejador para oxigenar a água Alternativa 2	un	2,00	13 920,00 €	27 840,00 €
Revestimento Arco					
PN	Fornecimento e aplicação de tratamento de betão, com aplicação de argamassa de reparação Ardes F5, incluindo todos os trabalhos de nivelamento, polimento e lavagem do mesmo para aderência correta da argamassa	m²	2,00	3 583,00 €	7 166,00 €
SUBTOTAL				140 793,77 €	
TOTAL					156 328,15 €

16.DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

J.

De

56
P. GOB

Anexo 04 – Trabalhos Complementares Enviados pela Entidade Executante

16.DEZ 2022

57,
P. 16

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme



OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 041
LOCAL:	S. Cosme	Diversos Trabalhos e Instalações Elétricas
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 13/09/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
ERROS					
2. PARQUE					
2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.6.1.1. Instalação Elétrica					
2.6.1.1.1	Tubo isolante, embutido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente, de				
2.6.1.1.1.5	Ø 125 mm	m	14.00	7.90 €	106.40 €
2.6.1.1.2	Caixas de derivação ou de aparelhagem embutidas, à vista ou ocultas, de material isolante do tipo				
2.6.1.1.2.5	caixa de visita com fundo 500x500x500	un	4.00	61.00 €	244.00 €
2.6.1.1.2.6	tampa B125	un	4.00	24.24 €	96.96 €
2.7. ITED					
2.7.1. REDE DE TUBAGEM					
2.7.1.1	Câmara Vista ou tampa B125 300x300x300	un	7.00	81.13 €	567.91 €
2.7.1.2	CVM 300x300x300 ou tampa B125	un	1.00	81.13 €	81.13 €
2.7.3. REDE DE CABOS DE FIBRA OPTICA					
2.7.3.2	Fusão Fibra	un	11.00	206.50 €	2 271.50 €
2.7.4. REDE DE CABOS COAXIAIS					
2.7.4.2	Chassis p/ secundário RGCC	un	1.00	55.80 €	55.80 €
2.7.5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
2.7.5.4	Electrificação ATE, AT	un	4.00	193.46 €	773.84 €
4. CAPE					
4.2.12. ILUMINAÇÃO					
4.2.12.1. Aparelhos e Acessórios de Iluminação					
4.2.12.1.1. Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação do "SOLUZILED" ou equivalente, incluindo lâmpadas, fios LED, instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funçãoamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos do projeto e do seguinte tipo:					
4.2.12.1.1.1	Luminária de LED em sanca de teto - serie LEDSTRIP FLEX PRO 140 tonalidade 3000K ou equivalente	m	15.78	42.04 €	563.39 €
4.2.12.1.1.2	Luminária de LED em sanca de teto - modelo Neon Side Flex com acabamento na cor Branco ou equivalente	m	2.45	78.67 €	192.35 €
4.2.12.1.4. Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação do "EFAPREL" ou equivalente, incluindo instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funçãoamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos do projeto e do seguinte tipo:					
4.2.12.1.4.3	Tomada - a 0.30m de altura, com espelho, modelo SV Ref. QUADRO 45 Brza Vieira, ou equivalente na cor B1(Branco) Mate	un	6.00	10.22 €	61.32 €

16. DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar - São Cosme



Alexandre Barbosa Borges S.A.

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 041
LOCAL:	S. Cosme	Diversos Trabalhos Instalações Elétricas
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data 13/09/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
OMISSÕES					
2. PARQUE					
2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.6.1.1.1	Tubo isolante embutido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente de				
OMS Ø 20 mm		m	380.00	1.82 €	615.60 €
OMS Ø 25 mm		m	43.00	1.80 €	77.40 €
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embutido ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo				
2.6.1.1.3.1	H07V - U3G1.5				
OMS H07Z1-K (FRT) - U3G1.5		m	346.00	2.40 €	830.40 €
OMS H07Z1-K (FRT) - U4x1.5		m	81.00	2.70 €	164.70 €
OMS H07Z1-K (FRT) - U5x1.5		m	23.00	3.02 €	69.35 €
OMS SZ1-K(FRS) - U2x1.5		m	98.00	2.45 €	240.79 €
2.6.1.1.3.2	H07V - R3G2.5				
OMS H07Z1-K (FRT) - U3G2.5		m	268.00	2.88 €	771.84 €
OMS H07Z1-K (FRT) - U5G2.5		m	34.00	4.23 €	143.82 €
2.6.1.1.3.3	H07V - R3G4				
OMS H07Z1-K (FRT) - U3G4		m	43.00	4.19 €	180.17 €
2.6.1.1.3.4	H07V - R3G6				
OMS H07Z1-K (FRT) - U3G6		m	50.00	5.57 €	278.50 €
2.6.1.1.5.10	Fornecimento e montagem dos quadros eléctricos equipados				
OMS QE4 -> Alteração de quadro eléctrico e dos circuitos dedicados aos seguintes equipamentos: -1 alimentação QP1 (de monofásico para trifásico conforme cabo a instalar)		un	1.00	82.86 €	82.86 €
OMS QE1 -> Alteração de quadro eléctrico e dos circuitos dedicados aos seguintes equipamentos: -1 alimentação Forno (alteração de disjuntor de 16 para 25A) -1 alimentação Placa Eléctrica (alteração de disjuntor de 16 para 25A) -1 alimentação Exaustor -1 interruptor diferencial para separação dos equipamentos		un	1.00	244.10 €	244.10 €
2.6.1.1.5.11	Fornecimento e montagem dos quadros parciais eléctricos equipados				
OMS Telecomando p/ iluminação de emergência aplicado em QE		un	4.00	363.81 €	1.455.24 €
OMS Rede de terras composta por barra geral de terras com ligador amovível, fio H07V-R35mm2, piquets de terras e todos os acessórios necessários de forma a obter valores de acordo com as normas em vigor		vg	1.00	940.65 €	940.65 €
OMS Ensaios, testes e certificação dos ramais junto das entidades competentes		vg	1.00	425.95 €	425.95 €
PN Kit chamada WC's mobilidade reduzida					
PN Sistema de chamada de emergência para WC de deficientes		un	3.00	528.24 €	1.584.72 €

16.DEZ.2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme



Alexandre Barbosa Borges, S.A

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 041
LOCAL:	S. Cosme	Diversos Trabalhos Instalações Elétricas
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 13/09/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	<u>Novos trabalhos, nas ligações à terra das guardas, logo aplicadas na zona do Lago</u>				
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
PN	LIGAÇÕES EQUIPOTENCIAIS				
PN	Fornecimento e montagem de acessórios adequados, para realização de ligações equipotenciais suplementares (guardas metálicas).	q	1,00	1 215,88 €	1 215,88 €
Notes	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				

VALOR GLOBAL

15 536,38 €

(os valores acima apresentados serão ajustados à PPA através do processo de ajuste)

16. DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme



OBRA: Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 050
LOCAL: S. Cosme	Trabalhos Diversos Finais
CLIENTE: Município de Gondomar	Data: 30/09/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.8 10.1	Alterações dos sistemas de fixação e abertura nos portões do parque canino.				
PN	Novo sistema de fixação e abertura para Portão exterior do Parque Canino de duas folhas e largura total de 2m, com abertura para o interior composto por elementos metálicos tubulares redondos com Ø60 3mm e altura de 0.90m, incluindo moia, fechadura e todas as ferragens, trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1.00	274.50 €	274.50 €
PN	Novo sistema de fixação e abertura para Portões interiores do Parque Canino de uma folha e largura total de 1.20m, com abertura para o interior compostos por elementos metálicos tubulares redondos com Ø60 3mm e altura de 0.90m, incluindo moia, fechadura e todas as ferragens, trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	2.00	154.30 €	309.60 €
	Cilindros e Fechaduras para portas dos edifícios - Café Central				
PN	Fornecimento e colocação de cilindro de perfil europeu, ref. JNF IN 19 511 com 3 chaves, acabamento standard niquel satinado, incluindo abertura dos respetivos rasgos/orifícios no revestimento das folhas para os seguintes vãos: Café Central: VI01 - 1un c/ 35x45mm; VI04 - 1un c/ 30x45mm; VI08 A/B - 2un c/ 30x45mm; VI09 - 1un c/ 30x45mm; VI10 - 1un c/ 30x45mm; VI12 - 1un c/ 30x45mm; VE01 - 1un c/ 30x45mm; Café do Lago: VE01 - 1un c/ 30x45mm; VE03 - 1un c/ 30x45mm;	un	10.00	52.82 €	528.20 €
PN	Fornecimento e colocação de fechaduras JNF IN 20 152, incluindo respetiva abertura de rasgos na estrutura das folhas e aro, fixação e todos os trabalhos para o bom acabamento, nos seguintes vãos das instalações sanitárias: Vão VI02 - 2un; Vão VI07 - 2un; Vão VI11A - 1un; Vão VI11B - 1un; Vão VI13A - 1un; Vão VI13B - 1un	un	8.00	35.19 €	281.52 €
	Maior valia para a diferença de quantidades no Alçapão em Gradil				
	Vão VE04, do café Central				

P11 1/2

PPGOB

Página 18 de 35

16.DEZ.2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme



OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S. Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar Nº 050
Trabalhos Diversos Finais
Data: 30/09/2022

ART	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4.2.4.2.5	Fornecimento e assentamento de alçapão de visita exterior na "Cobertura", com estrutura em perfil metálicos em "L" com 100x100mm de dimensão, face em gradil de barras iguais em aço com malha de 30x30mm de dimensão, com acabamento lacados na cor Antracite RAL 9016, incluindo estrutura em cantoneiras de aço inox, rufos, peças e/ou elementos de fixação, corte, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor elementos de projeto e do seguinte tipo: VE04	m²	4.15	495,15 €	2.054,86 €
PC	Fornecimento e colocação de vão triangular em gradil VE04 Café Central com dimensões 4,18x2,67m², conforme desenhos de projeto e elementos aprovados	m²	5,58	495,15 €	2.782,94 €
	Tampa da caixa de escoamento de águas pluviais e do lago, em grelha				
PN	Zona Técnica Grelha para caixa de pavimento na descarga do lago e escoamento de águas pluviais (Grelha em PRFV 1100x1000)	un	1,00	580,00 €	580,00 €
	Alteração de fechaduras em vãos para abertura com chave triangular: (Café Central)				
PN	Vão VE01 - Fornecimento e substituição do cilindro existente por cilindro de perfil europeu 40x40 de chave triangular Vão V06B - Fornecimento e colocação de nova fechadura de cilindro de perfil europeu para chave triangular, incluindo abertura de novos rasgos na estrutura e revestimento do vão para a sua aplicação, e entrada de chave IN 04 28R Y06 N na cor Branco	vg	1,00	574,70 €	574,70 €
	Novos puxadores nas portas dos WC, do lado exterior da porta, para facilitar o seu manuseamento				
PN	Fornecimento e colocação de puxador de porta cabine sanitária SM 020 JNF, incluindo fixação e todos os trabalhos para o bom acabamento, nos seguintes vãos das instalações sanitárias: Vão VI02 - 2un; Vão VI07 - 2un; Vão VI11A - 1un; Vão VI11B - 1un; Vão VI13A - 1un; Vão VI13B - 1un	un	8,00	24,75 €	198,00 €
	Cortes de degraus de escadas principais, para seguir alinhamento curvo				
PN	Execução do Corte de serra com 0,20cm por comprimento variável	un	22,00	29,50 €	649,00 €
	Fornecimento e montagem de rede aerúlica para execução da extração da Hote. Café Central				
PN	Rede Aerúlica extração Ø250 (não isolado)	un	1,00	426,98 €	426,98 €

16. DEZ 2022

62
Pleu
f

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

OBRA	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar N° 050
LOCAL	S Cosme	Trabalhos Diversos Finais
CLIENTE	Município de Gondomar	Data: 30/09/2022

ART	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Execução de trabalhos para colocação de ar natural dentro da cozinha, devido à instalação de gás. Café Central				
PN	Fornecimento e montagem de tubo spiro Ø160, assim como fornecimento e montagem de grelha de exterior e de interior	vg	1,00	1 657,40 €	1 657,40 €
PN	Execução de trabalhos na demolição do teto falso e reposição do mesmo, incluindo barbaquitos e pintura	vg	1,00	1 760,00 €	1 760,00 €
	Execução de acessos às passarelas, do lado exterior da obra, conforme as normas em vigor. (Igual ao TC039 mas para o lado exterior)				
PN	Fornecimento e aplicação de pavimento tátil, incluindo o rebaxamento do pavimento e dos lances de pedra (8 passarelas do lado exterior da obra)	m2	51,20	265,53 €	13 596,02 €
PN	Rebaxamento de guias e pavimentos de passeios exteriores	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
	Vaias para tubagens de desvio de infra-estruturas				
PN	Execução de vaias e fornecimento e aplicação de tubagem para desvio de infra-estruturas de telecomunicações e electricidade	m	69,10	27,11 €	1 872,06 €
	Ajuste da cota das tampas de caixas existente no interior da obra				
PN	Levantamento de Caixas de Visita no interior da obra que caíram em taludes elevados devido à modelação do terreno, com aplicação de novas argolas em betão e ou cones	un	3,00	810,00 €	2 430,00 €
	Substituição de tampas da Rede de drenagem de águas residuais				
PN	Fornecimento e aplicação de Tampas marca REXESS conforme solicitado explicitamente pela águas de Gondomar	un	2,00	316,00 €	632,00 €
	Quantidades a mais, devido à diferença entre a medição em planta e a medição real				
2.8.13 PLANTAÇÃO E REVESTIMENTOS					
2.8.13.5	Fornecimento e espalhamento de camada de revestimento em murch de casca de pinheiro com 0,05m de espessura mínima de granulometria fina	m²	300,00	3,03 €	909,00 €
2.8.16 LAGO					
2.8.16.1	Fornecimento e espalhamento de camada de areão com 0,05m de espessura mínima, regularização da superfície, fornecimento e colocação de manta geotêxtil de proteção, incluí todos os trabalhos e fornecimentos necessários conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua perfeita aplicação.	m²	197,07	6,98 €	1 375,55 €

16.DEZ 2022

63
Bleu

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar - São Cosme

Handwritten signature and initials.



OBRA	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 050
LOCAL	S. Cosme	Trabalhos Diversos Finais
CLIENTE	Município de Gondomar	Data: 30/09/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.8.10.2	Fornecimento e aplicação de membrana de impermeabilização (folha EPDM) com espessura de 1.5mm, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua perfeita aplicação.	m²	197,07	15,10 €	2.976,76 €
	Valor descontado duas vezes no TC038				
3.2.10.2.4.1	VE04 (0,99x1,02)m 1 folha de correr	un	9,00	505,81 €	4.552,29 €
	Trabalhos diversos executados no Café Do Lago				
	Portadas Provisórias AJPinto				
PN	Fornecimento e aplicação de sistema de 10 portadas provisórias, executadas em chapa de alumínio de 1,5mm, em lacado branco 9110 mate, preparados para colocação e remoção diária.	vg	1,00	2.029,75 €	2.029,75 €
PN	Fornecimento e aplicação de revestimento de pilares em material composto, com recurso à calandragem de chapa para formato redondo.	un	2,00	573,65 €	1.147,32 €
PN	Fornecimento e aplicação de revestimento de caixas de gás em material composto, incluindo a execução de alvenarias de suporte para a caixa pré-fabricada.	un	1,00	717,66 €	717,66 €
PN	Fornecimento e aplicação de chombré, incluindo tubagem Ø180 de extração e chapéu na cobertura.	un	1,00	305,14 €	305,14 €
	Trabalhos diversos executados no Café Central				
PN	Fornecimento e aplicação de lateral em bancada ISO2, roda-tempo de bancada em Resina Acrílica da marca Hi-Macs na cor Alpino White de 12mm espessura. Medida: 889x180x550mm.	un	1,00	819,29 €	819,29 €
PN	Fornecimento e aplicação de revestimento de caixas de gás em material composto, incluindo a execução de alvenarias de suporte para a caixa pré-fabricada, bem como perfil para ocultar tubi na fachada.	un	1,00	897,66 €	897,66 €
PN	Fornecimento e aplicação de Alçapões para visita ao tubo de gás, em locais já existente.	un	3,00	52,50 €	157,50 €
PN	Reparação de paredes em gesso cartonado devido a atravessamentos de tubos de gás na zona da cozinha.	vg	1,00	192,00 €	192,00 €
PC	Execução de segundas-feiras na zona dos quadros elétricos.	m²	19,98	19,27 €	385,01 €
PN	Pintura a esmalte pilares metálicos na cor igual à caxilhana.	un	2,00	300,00 €	600,00 €
PN	Reparação da pintura devido a aplicação dos alçapões e negativos abertos para acesso ao tubo de gás em locais e paredes.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €

Pág. 4

16.DEZ.2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme



OBRA: Parque Urbano de Gondomar
LOCAL: S. Cosme
CLIENTE: Município de Gondomar

Trabalho Complementar N° 050
Trabalhos Diversos Finais
Data: 30/09/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Guardas INOX do LAGO - TC040				
PN	Fornecimento e assentamento da guarda exterior no "LAGO" com altura variável, constituída por tubular em aço inox de 50mm de diâmetro, vergalhão de 6mm de diâmetro, soldado à tubular e à barra inferior, suporte da guarda em barra de aço inox 40x6, de acordo com elementos do projeto, incluindo peças e/ou elementos de fixação, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento.	ml	85,06	292,34 €	33.372,10 €
	Últimos trabalhos para fecho de obra				
PN	Execução de nova vedação da obra, montagem e desmontagem, com recurso às chapas de vedação existentes e novo sistema de fixação ao chão e novos barretes.	ml	1.400,00	12,32 €	17.250,00 €
PN	Sinalética geral do tipo T2 (500x500x400mm) (Totem SIGN T2), para placa de inauguração	un	1,00	1.124,50 €	1.124,50 €
PN	Gerador para inauguração (30/09/2022 a 04/10/2022), incluindo transporte	Dias	4,00	182,00 €	728,00 €
PN	Execução de limpeza do lajude no lim-le da obra e incluindo fornecimento e aplicação de sementeira	m2	1.388,37	2,10 €	4.303,95 €
PN	Fornecimento e montagem do redutor de pressão na tubagem de adução ao lago, devido à elevada pressão executada pelo bombe. Sem este elemento corremos o risco de danificação da tubagem de recirculação do lago.	un	1,00	502,50 €	502,50 €
PN	Execução do Oreno para lagoa na zona do café central e zona do jogos	ml	40,00	44,00 €	1.760,00 €
	Trabalhos para Melhoramento da qualidade do Lago				
PN	Fornecimento e colocação de duas boias com jato arejador para oxigenar a água - Alternativa 2	un	2,00	13.920,00 €	27.840,00 €
	Menor via da alteração ao salote do Arco				
	2.1.5 ESTRUTURAS METÁLICAS				
2.1.5.2	Estrutura metálica em aço S275JR (EN 10025) - Classe de execução EXC2 (NP EN1090-2) - em seções metálicas não estruturais, incluindo sistema de fixação ao betão e juntas de isolamento com a estrutura metálica da viga metálica. Sistemas de materialização da geometria e de fixação ao betão a conceber pelo Concorrente e a validar pela equipa projectista. NOTA: os itens e trabalhos não apresentados como artigos individualizados deverão ser deitados nos restantes preços unitários				
2.1.5.2.1	Chapas 6mm	kg	1.790,95	4,42 €	7.916,00 €

P. 1/1

PR000

16.DEZ.2022

65
Pleu
P

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar - São Cosme

f. 62



Alexandre Barbosa Boiçet, S.º

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar N.º 050
LOCAL:	S. Cosme	Trabalhos Diversos Finais
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 30/09/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
PN	Fornecimento e aplicação do tratamento de betão, com aplicação de argamassa de reparação Ardex F5, incluindo todos os trabalhos de nivelamento, polimento e lavagem do mesmo para aderência correta da argamassa	mq	2,00	3 583,00 €	7 166,00 €
2.5.3	PINTURA EPOXY ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - MUROS SUPORTE DE TERRAS (M1, M2, M3, M4, M5, M6, M14, M7, M8, M9, M10)				
2.5.3.2	Compartimento Técnico				
2.5.3.2.4	Execução de pavimento lizo de acordo com as regras técnicas definidas no desenho de especialidades incluindo todos os trabalhos necessários, com acabamento em pintura Epoxy	m2	36,00		
PN	Menor valor para fornecimento e aplicação de pintura EPOXY, não aplicado	m2	-36,00	5,00 €	-180,00 €
	Menor valor para a vitrine que não foi aplicada				
4.2.11.1.3	Fornecimento e colocação de "Armários de Copa" constituídos por frentes de armários, gavetas, fundos, forros, separadores verticais, prateleiras amovíveis, tops, costas, composto por estrutura de madeira de Pinho tratado ou equivalente; Interior em MDF com 15mm de espessura e prateleiras com 20mm de espessura; elementos não visíveis liotheados a melamina na cor Branco puro e elementos visíveis em MCF riciclado de 16mm de espessura liotheado a madeira e definidos com acabamento em verniz mate; portas, gavetas, ripado e outros elementos visíveis em painel de forro de madeira da "INVESTWOOD" Ref. Valchromat ou equivalente, com 12mm de espessura na cor a definir, tampo em composto mineral da "CONSENTINO" Ref. Dekton na cor Spectra ou equivalente, com 8mm de espessura e vitrine da "RONOX" ou equivalente, com tampo refrigerado com estrutura em vidro, incluindo caixas LED, rodapé, dobradiça de corpo articulado com amortecedor soft-closing da "BATISTA GOMES" ou equivalente, fecho com mola do-tac regulável, correções da "BATISTA GOMES" série DYNAPRO TMSB Ref. COR 7006.1 500 ou equivalente, outras ferragens necessárias de acordo com o fabricante, conforme indicado em elementos de projeto, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:	un	1,00		
PN	Menor valor da vitrine da "RONOX", não aplicada	un	-1,00	367,77 €	-367,77 €
	TC041 da parte elétrica				15 536,37 €
Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisado. PC Preço Contratual PN Preço Novo E&O Preço em Erros e Omissões					

VALOR GLOBAL

(se valor acima apresentado não estiver aprovado o IVA à taxa legal em vigor)

145 811,48 €

Pag. 60

16. DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

S. Oz

66
P. G. G. G.
P. G. G. G.

Anexo 05 – Mapa Resumo de Trabalhos a Menos

16.DEZ.2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ITEM	Descrição	Proposta ABB	Proposta PPGOB/Aprovação O.O.	Diferença	Estado de aprovação	Observações
01	PROTÓTIPOS DE BETÃO BRANCO	- €	- 5 764,78 €	5 764,78 €		
02	ESTRUTURA METÁLICA - ARCO	- 7 916,00 €	- 7 916,00 €	- €		
03	REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUAS - EDIFÍCIO CULTURAL	- €	- 1 837,82 €	1 837,82 €		
04	REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	- €	- 1 306,29 €	1 306,29 €		
05	PINTURA EPOXY- ZONA TÉCNICA	- €	- 180,00 €	180,00 €		
06	CALDEIRAS COBERTURA DE CAFÉ	- €	- 3 598,91 €	3 598,91 €		
07	GRELHA DE COBERTURA DE CAFÉ	- 2 054,87 €	- 2 054,87 €			
08	VITRINE	- 367,77 €	- 367,77 €			
Total:		- 10 338,84 €	- 23 026,44 €	12 687,60 €	Total	- 23 026,44 €
BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES		COMPLEMENTARES		A MENOS		TOTAL
A MENOS		156 328,15 €	0	- 23 026,44 €		133 301,70 €

16.DEZ 2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

f. 192

68
P. 68

Anexo 06 – Mapa de Trabalhos a Menos

16. DEZ 2022

69
P. G. C. A.
1



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

12

MENOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
PROTÓTIPOS DE BETÃO BRANCO					
2.1.1	ESTRUTURAS DE BETÃO NOTA: Os preços unitários de betão a apresentar pelo Concorrente deverão incluir os custos de cofragem para betão à vista e armaduras em aço A500 NR, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
2.1.1.1	Execução de protótipos em betão armado em forma para realização da tecnologia de execução e da concretagem do betão. Execução de protótipos com 1,00m x 0,50m de espessura, armados com #16/20 15 em aço A500 NR em ambas as faces e cobrados com o sistema preconizado para a estrutura em betão à vista.	m²	2,00	2.682,39 €	5.364,78 €

16.DEZ.2022

Jo
Pleu



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

1 12

MENOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
21.5	ESTRUTURA METÁLICA - ARCO				
21.52	ESTRUTURAS METÁLICAS				
21.52	Estrutura metálica em aço S275JR (EN 10025) - Classe de execução EXC2 (NP EN1090-2) - em saídas metálicas não estruturais, incluindo sistema de fixação ao betão e juntas de isolamento com a estrutura metálica da viga metálica. Sistema de materialização da geometria e de fixação ao betão a conceber pelo Concorrente e a validar pela equipa projectista. NOTA: os bens e trabalhos não apresentados como artigos individualizados deverão ser devidos nos restantes processos unitários.				
21.521	Chapas 6mm	kg	2.000,00	4,02 €	7.916,00 €



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS					
ART.	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAIS
	REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUAS - EDIFÍCIO CULTURAL				
2.2	REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUAS				
2.2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.2.1.1	Escavação para abertura de vaia, por processos adequados, incluindo bastação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infra-estrutura existentes, trabalhos de drenagem eventualmente necessários, transporte e deposição da obra dos produtos resultantes e o rebaixado dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	15.94	6.35	-101.34
2.2.1.2	Atorno da vaia por processo adequado com terra cravada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0.15 m acima da grelha superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	20.56	20.56	-416.13
2.2.1.3	Atorno da restante vaia por processo adequado com produtos provenientes da escavação e restos de matéria orgânica e argilas pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0.20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e rebaixado de todos os produtos resultantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	429.81	4.94	-142.81
2.2.1.5	Fornecimento e instalação de 16 contador /totalizador DM 50, de acordo com peças desenhadas - doc.ETC0265, incluindo todas as ligações e trabalhos de construção e acabamento de nicho	un	16.00	201.53	-281.53
2.2.2	Tubagem e Acessórios				
2.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN16 e Ø 50 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, rês e manguitos de bacia simples (rede de Edifício e Bebedouros)	m	711.31	0.12	-711.31

16.DEZ.2022



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS					
ART.	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
2.3 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
2.3.0 Ramais de Ligação					
2.3.0.1	Execução de ramais em tubagem de PVC corrugado, com comprimento médio de 6,0 m, no diâmetro Ø 125 mm, incluindo forquilha de ligação ao coletor se necessário, levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte e vazadouro dos produtos sobranceiros, envolvimento da tubagem com areia ou terra crinidade e demais trabalhos necessários à boa execução, de acordo com Caderno de Encargos.	m	1,00	396,55 €	-396,55 €
2.3.0.2	Fornecimento e aplicação de caixas de inspeção (CRI), sistema telescópico, com base em polipropileno (PP), classe D400 do tipo AMBICRI (altura de elevação 400mm), ou equivalente, incluindo anéis de estanqueidade e demais acessórios e todos os trabalhos de construção civil necessários ao seu correcto funcionamento, de acordo com a normas técnicas gerais e específicas da construção.	m	1,00	152,82 €	-152,82 €
2.3.0.3	Execução de ligação do coletor a contruir à rede existente, incluindo todos os trabalhos necessários.	m	1,00	287,03 €	-287,03 €
2.3.0.4 Sumidouros e Ramais de Ligação					
2.3.0.4.1	Fornecimento e colocação de sumidouros com as características das peças desenhadas do tipo FTAES D400 da tubani, ou equivalente, incluindo execução de ramais de ligação ao coletor principal, todos os materiais e trabalhos acessórios necessários.	m	1,00	469,39	-469,39

16. DEZ 2022

73
P. Gai



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar - São Cosme

1

Uz

MENOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	PINTURA EPOXY- ZONA TÉCNICA				
2.5	ESTABILIDADE - MUROS DE SUPORTE				
2.5.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - MUROS SUPORTE DE TERRAS (M1, M2, M3, M4, M5, M6, M14, M7, M8, M9, M10)				
2.5.3.2	Compartimento Técnico				
2.5.3.2.4	Execução de pavimento rígido de acordo com as regras técnicas definidas no desenho de especialidades, incluindo todos os trabalhos necessários, com acabamento em pintura Epoxi	m2	20.00	5,00 €	-100,00 €

16.DEZ.2022

#4
P.Gu

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

[Handwritten signature]

MEMOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
CALDEIRAS COBERTURA DE CAFÉ					
2.0.6	REMATES				
2.0.6.3.2	R.C./R.G. - Peça de remate pré-fabricada em betão liso cinza hidrofugado em arco com albedo para encasturar a iluminação; (medição por unidade - são necessárias 4 unidades por caldeira)	un	25.00	60.15	-1996.2
2.0.13	PLANTÃO E REVESTIMENTOS				
2.0.13.3.1	Acer pseudoplatanus - Plátano-bastardo PAP2 (PAP 14/16 e h=3,0m)	un	17.00	126.45	-179.35
2.0.13.3.0	Betula pendula 'fastigiata' - Bétula pendula colunar PAP1 (PAP 16/18 e h=3,5m)	un	4.00	136.57	-546.28
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				
Nota: Todas as colunas Spider ou equivalente devem ser cilíndricas, pintadas ao RAL 7035					
2.6.1.1.5	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação convenientemente equipados e electrificados incluindo lâmpadas dos seguintes tipos:				
2.6.1.1.5.1	Pro: ED 42W IP67 (Rf ECA15M) ZTCW66492	un	4.00	150.46	-601.84
2.6.1.1.5.2	DAVER 30W (Rf IP67 GEMER30) 4x 30m+final ed	un	4.00	33.81	-135.24

16.DEZ 2022

75
P.600



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

1

WZ

MENOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	GRELHA DE COBERTURA DE CAFÉ				
4.2.4	SERRALHAS				
4.2.4.5	Fornecimento e assentamento de alçapão de visita exterior na "cobertura", com estrutura em perfis metálicos em "L" com 100x100mm de dimensão, face em gradil de barras iguais e maço com malha de 38x30mm de dimensão, com acabamento lacado na cor Antracite RAL9016, incluindo estrutura em cantoneiras de aço inox, rufos, peças e/ou elementos de fixação corte, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento.	m²	415	495,15	-2054,87

16.DEZ.2022

76
V. G. G.

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

5

V. G. G.

MENOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	VITRINE				
4.2.11.13	Fornecimento e colocação de "Armários de Cozinha" constituídos por frentes de armários, gavetas, fundos, forros, separadores verticais, prateleiras amovíveis, tops, costas, composta por estrutura de madeira de Pinho tratado ou equivalente, interior em MDF com 16mm de espessura e prateleiras com 20mm de espessura, elementos não visíveis folheados a melamina na cor Branco puro e elementos visíveis em MDF hidrófugo de 16mm de espessura folheado a madeira a definir com acabamento em verniz mate, portas, gavetas, ripado e outros elementos visíveis em painel de fibras de madeira do "INVESTWOOD" Ref. Valchromat ou equivalente, com 12mm de espessura na cor a definir, tampo em composto mineral do "CONSENTINO" Ref. Dekton na cor Spectra ou equivalente, com 9mm de espessura e vitrine da "RONOX" ou equivalente, com tampo refrigerado com estrutura em inox, incluindo caixas LED, rodapé, dobradiça de corpo articulado com amortecedor soft-closing da "BASTISTA GOMES" ou equivalente, fecho com moça tic-tac regulável, corredeiras da "BASTISTA GOMES" série DYNAPRO TMS Ref. COR 7006 1.500 ou equivalente, outras ferragens necessárias de acordo com o fabricante, conforme indicado em elementos de projeto, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:	UN	1,00	367,77 €	367,77 €

77
PGU
/



Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar -- São Cosme

5. 193

Anexo 07 – Plano de trabalhos e Cronograma Financeiro

19

Page 2

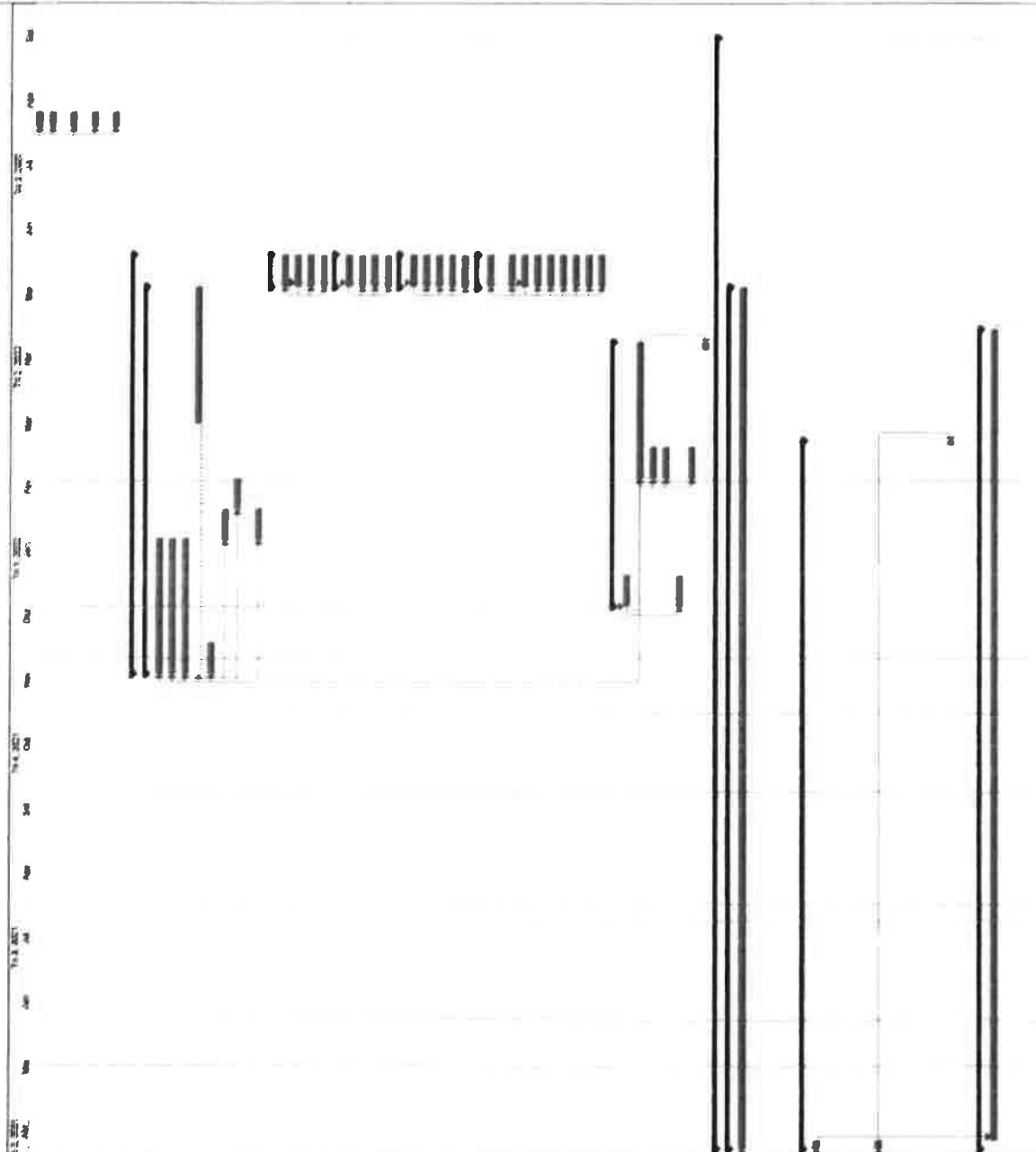
27

8!
D. C. C.
L

Figure 1

AB

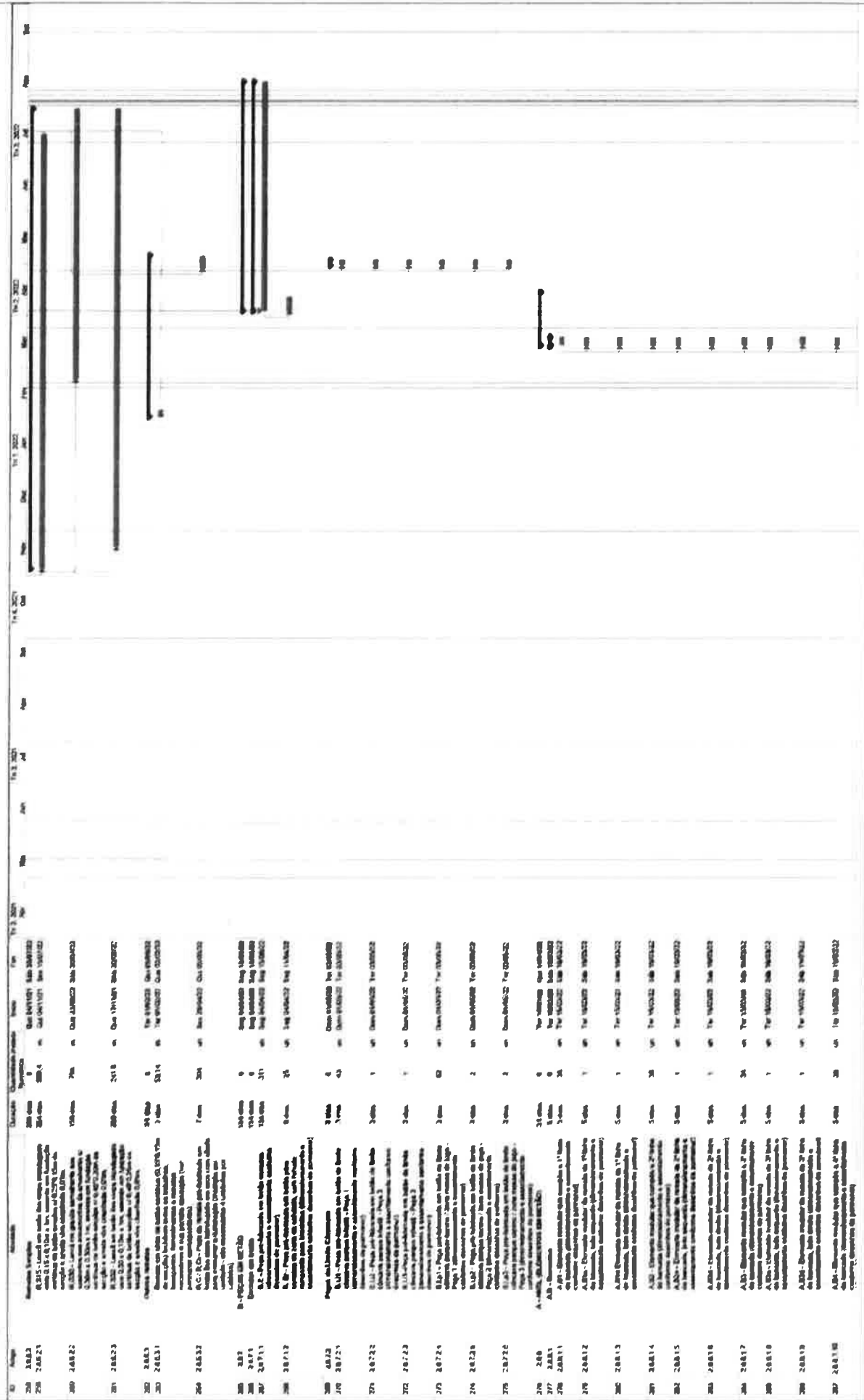
Summary

[illegible]

ARM

2. **Conclusion**

PLANO DE TRABALHOS - GRÁFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE GONDOLARI - 3. COORD.



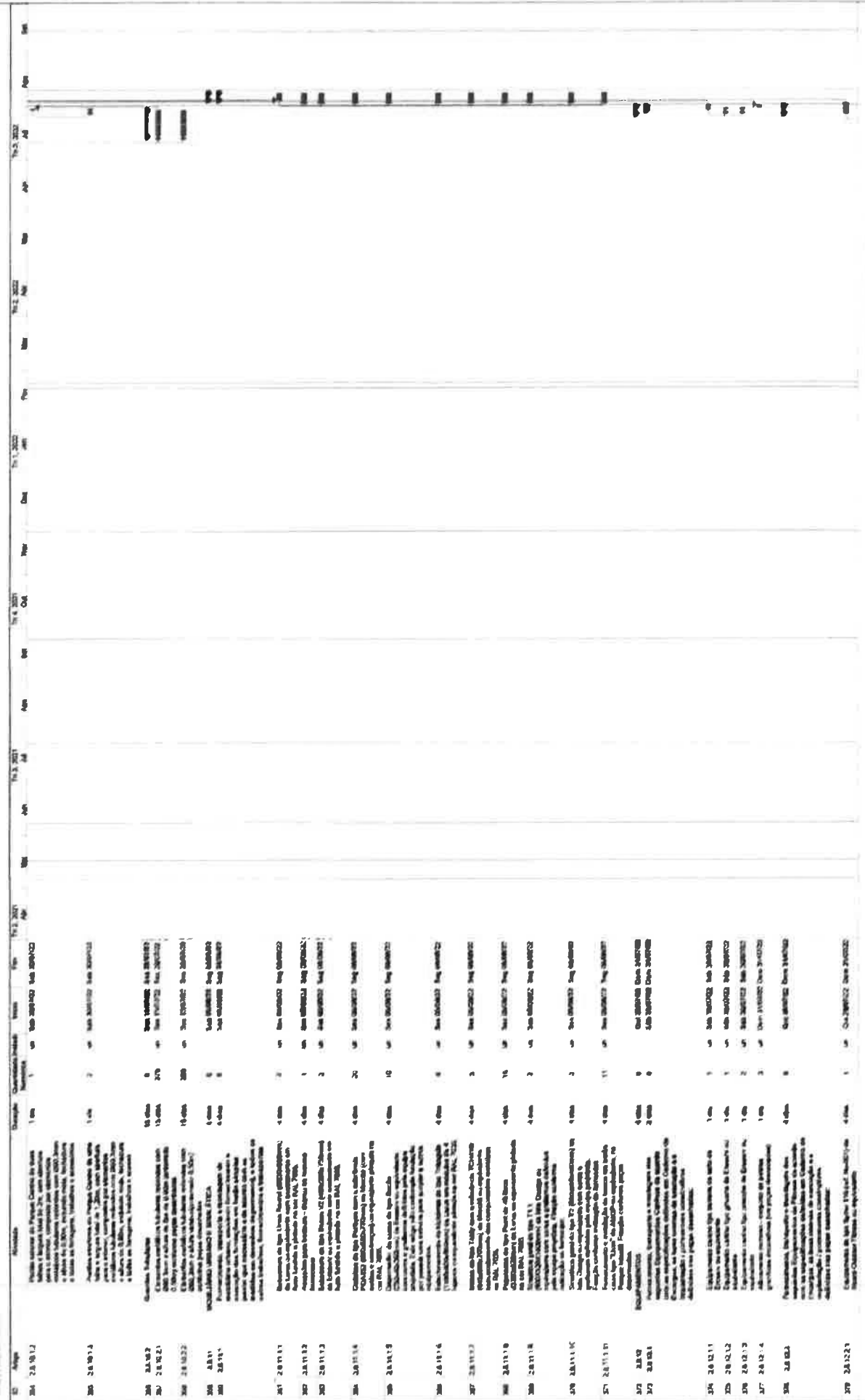
Atividade	Quantidade	Unidade	Tempo	Resumo	Resumo de Atividades	Resumo de Recursos	Resumo de Custos
208 2.6.2.1	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.2	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.3	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.4	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.5	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.6	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.7	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.8	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.9	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.10	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.11	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.12	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.13	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.14	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.15	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.16	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.17	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.18	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.19	200	dia	200	200	200	200	200
209 2.6.2.20	200	dia	200	200	200	200	200

i

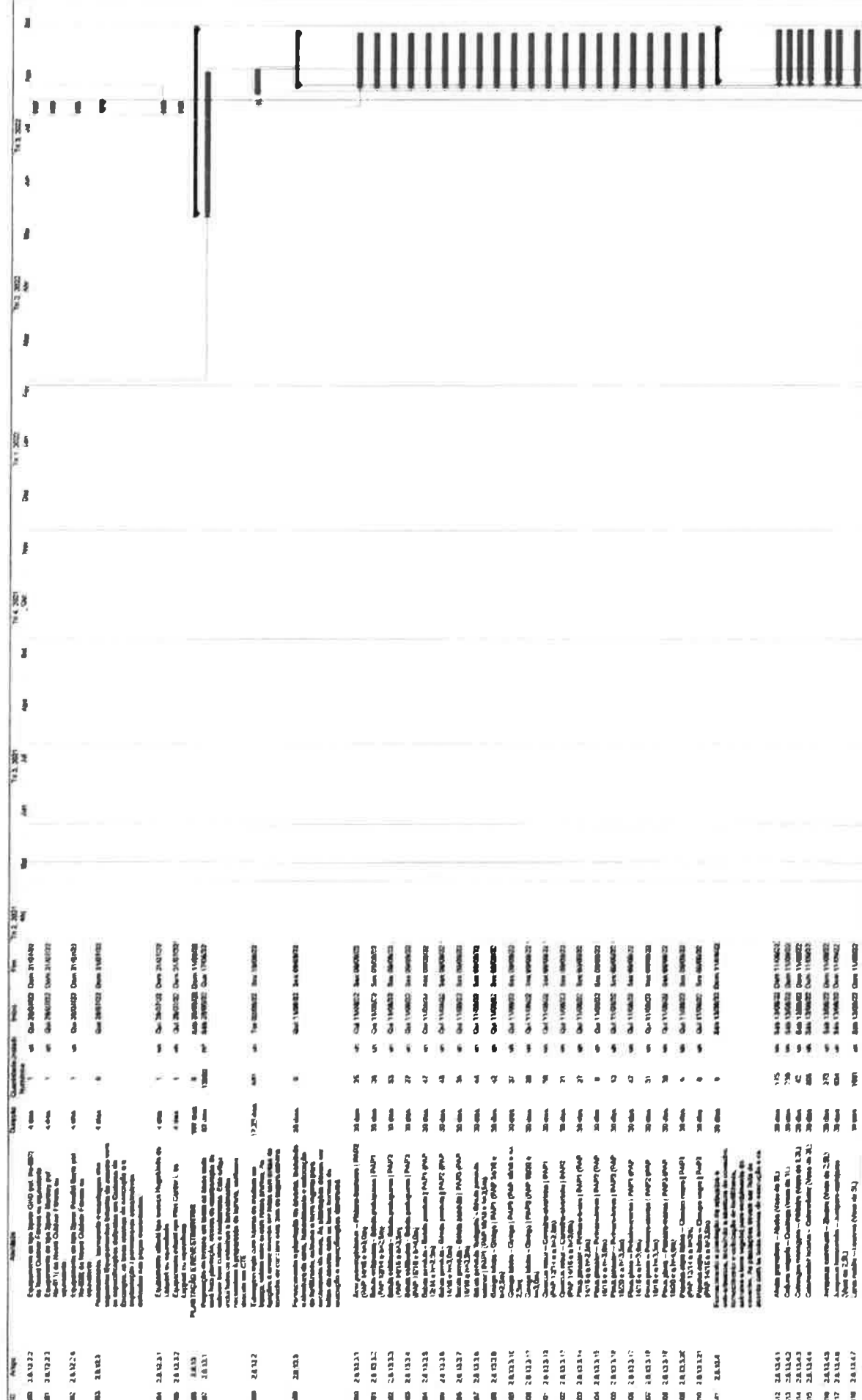
AR

Id	Projeto	Atividade	Quantidade	Medida	Unidade	Valor	Valor Total
31	Projeto	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
32	2.6.8.3	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
33	2.6.8.4	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
34	2.6.8.5	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
35	2.6.8.6	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
36	2.6.8.7	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
37	2.6.8.8	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
38	2.6.8.9	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
39	2.6.8.10	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
40	2.6.8.11	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
41	2.6.8.12	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
42	2.6.8.13	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
43	2.6.8.14	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
44	2.6.8.15	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
45	2.6.8.16	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
46	2.6.8.17	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
47	2.6.8.18	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
48	2.6.8.19	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
49	2.6.8.20	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
50	2.6.8.21	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
51	2.6.8.22	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
52	2.6.8.23	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
53	2.6.8.24	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
54	2.6.8.25	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
55	2.6.8.26	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
56	2.6.8.27	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
57	2.6.8.28	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
58	2.6.8.29	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
59	2.6.8.30	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
60	2.6.8.31	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
61	2.6.8.32	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
62	2.6.8.33	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
63	2.6.8.34	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
64	2.6.8.35	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
65	2.6.8.36	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
66	2.6.8.37	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
67	2.6.8.38	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
68	2.6.8.39	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
69	2.6.8.40	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
70	2.6.8.41	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
71	2.6.8.42	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
72	2.6.8.43	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
73	2.6.8.44	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
74	2.6.8.45	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
75	2.6.8.46	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
76	2.6.8.47	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
77	2.6.8.48	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
78	2.6.8.49	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
79	2.6.8.50	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
80	2.6.8.51	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10
81	2.6.8.52	3.1 - Transporte de materiais	10	m	km	10	10

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE SANTT
PARQUE URBANO DE GONDOLAR - S. COCINE

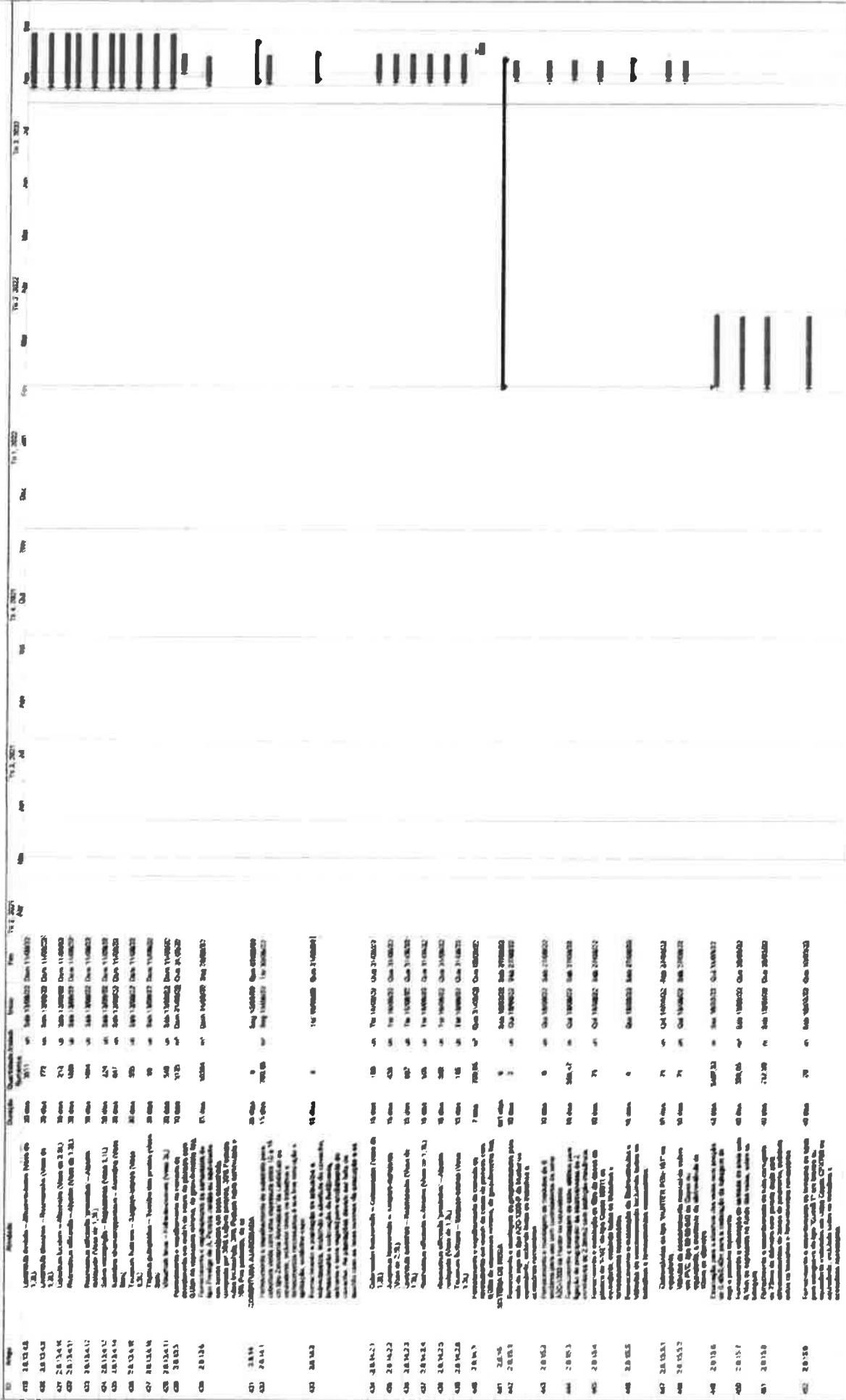


Projeto: Parque Urbano de Gondol	Trabalhos de Engenharia	Trabalhos de Construção	Trabalhos de Manutenção	Trabalhos de Operação
Quantidade: 1	Quantidade: 2	Quantidade: 3	Quantidade: 4	Quantidade: 5
Unidade: un	Unidade: un	Unidade: un	Unidade: un	Unidade: un
Inicio: 04/04/2021	Inicio: 04/04/2021	Inicio: 04/04/2021	Inicio: 04/04/2021	Inicio: 04/04/2021
Fim: 04/04/2021	Fim: 04/04/2021	Fim: 04/04/2021	Fim: 04/04/2021	Fim: 04/04/2021



90
P. Cori

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE GONDOLMAR - S. COSMÉ



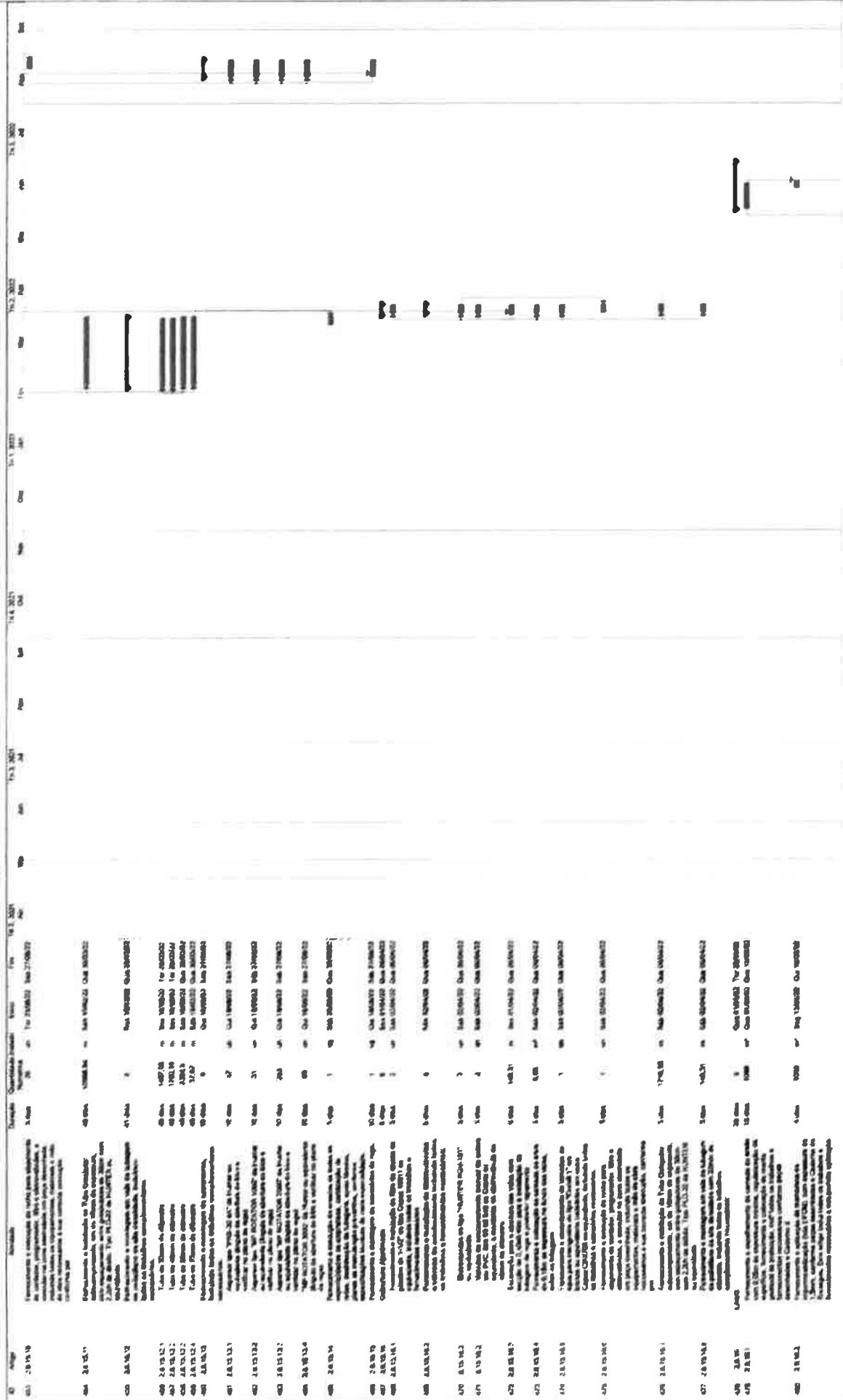
Actividad	Inicio	Fin	Estado	Responsable	Observaciones
Limpieza de la zona - Limpieza de la zona	16/01/2021	16/01/2021	Completada	...	...
Plantación de árboles - Plantación de árboles	16/01/2021	16/01/2021	Completada	...	...
Pavimentación - Pavimentación	16/01/2021	16/01/2021	Completada	...	...
...	...	...	...	...	...

16.DEZ.2022

91
P. Cui

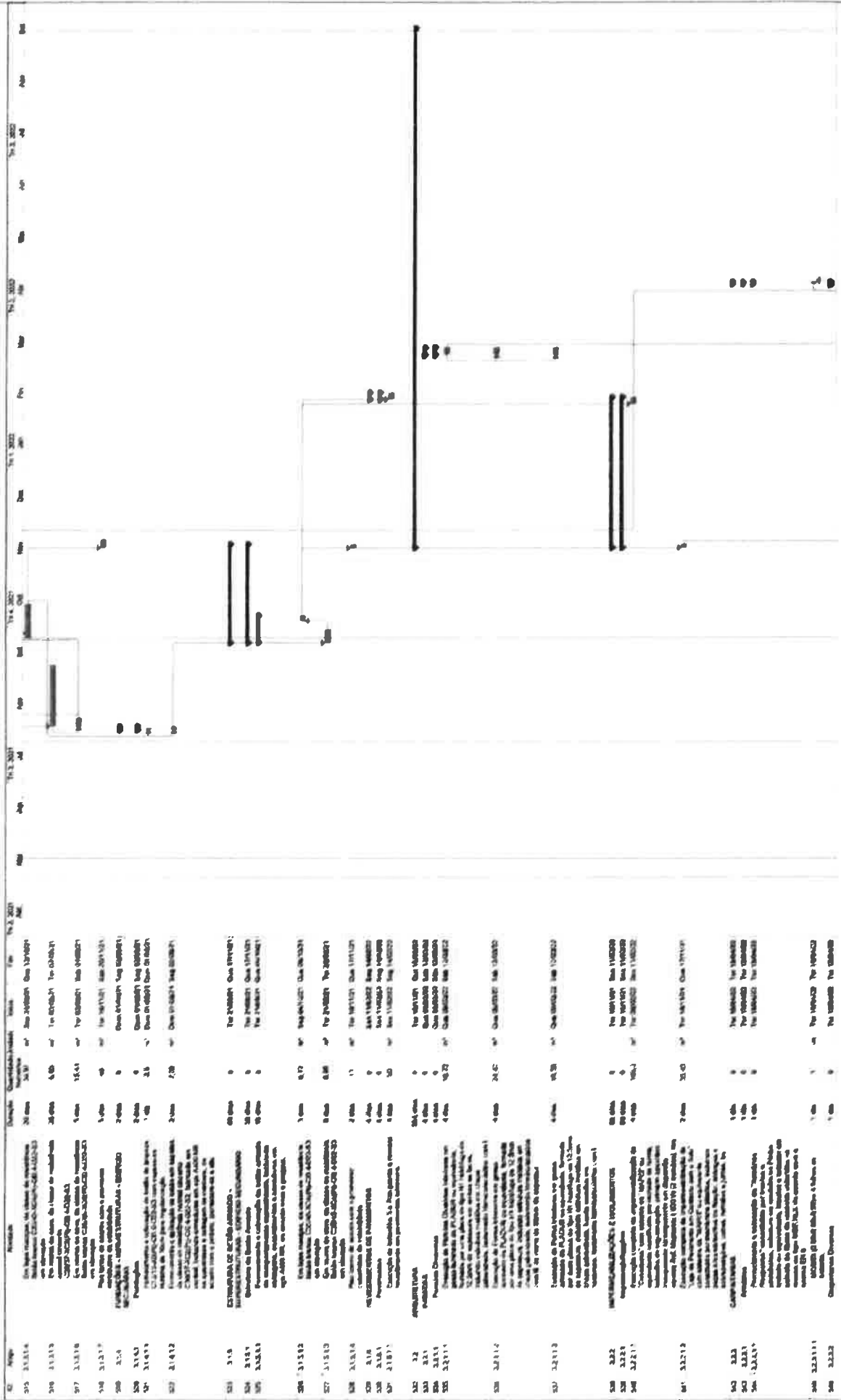


PLANO DE TRABALHOS - GRÁFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE GONDOLINA - 3.032441



Projeto: Parque Urbano de Gondolina	Última Atualização: 16/12/2022	Elaborado por: [Nome]	Revisado por: [Nome]	Aprovado por: [Nome]	Assinatura: [Assinatura]
Quantidade de Tarefas: 17	Quantidade de Atividades: 17	Quantidade de Recursos: 1	Quantidade de Materiais: 1	Quantidade de Equipamentos: 1	Quantidade de Outros: 1



[illegible]

ABE

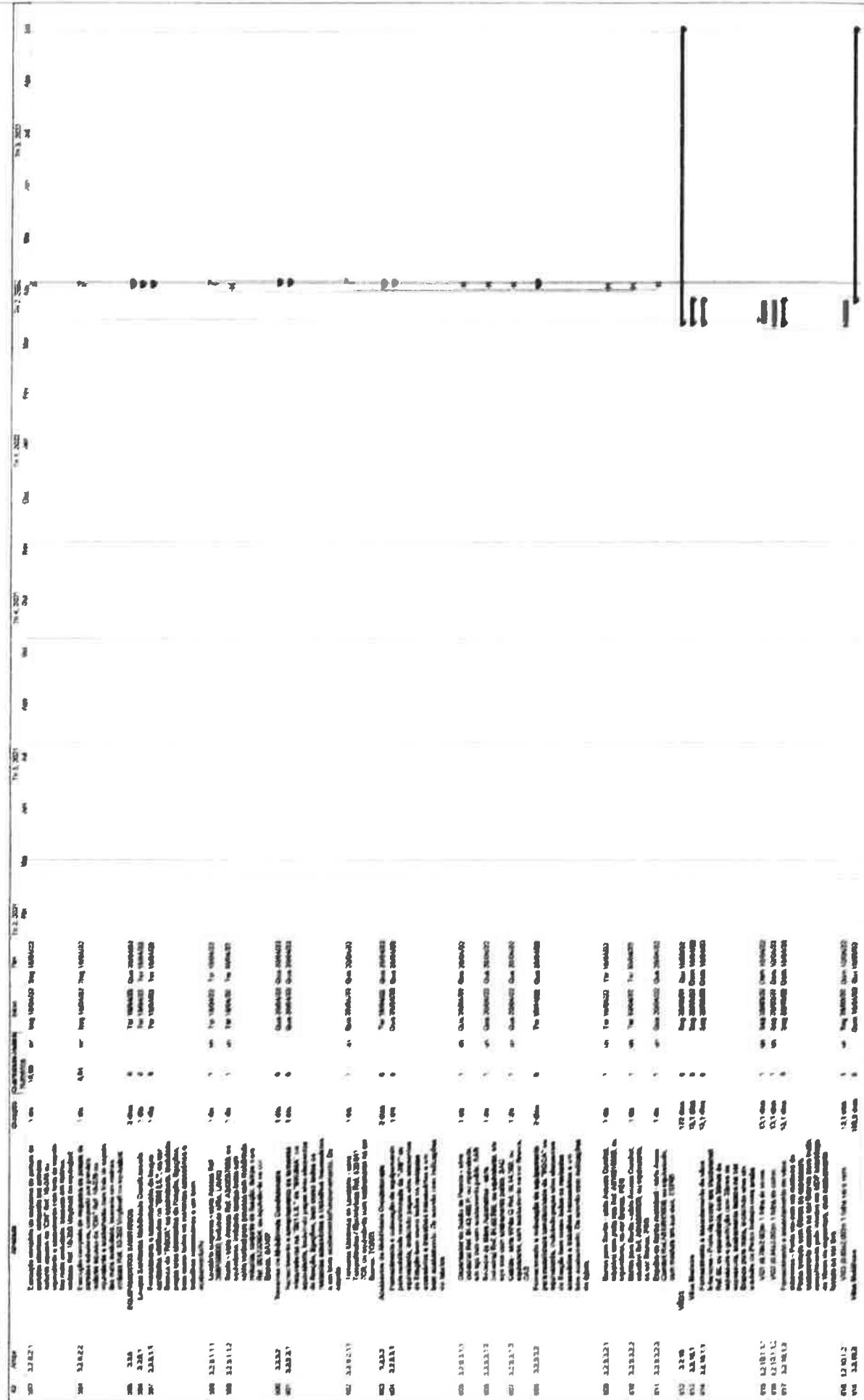
[illegible]



96
P. Cui



PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE GERNONHAR - S. COCUI

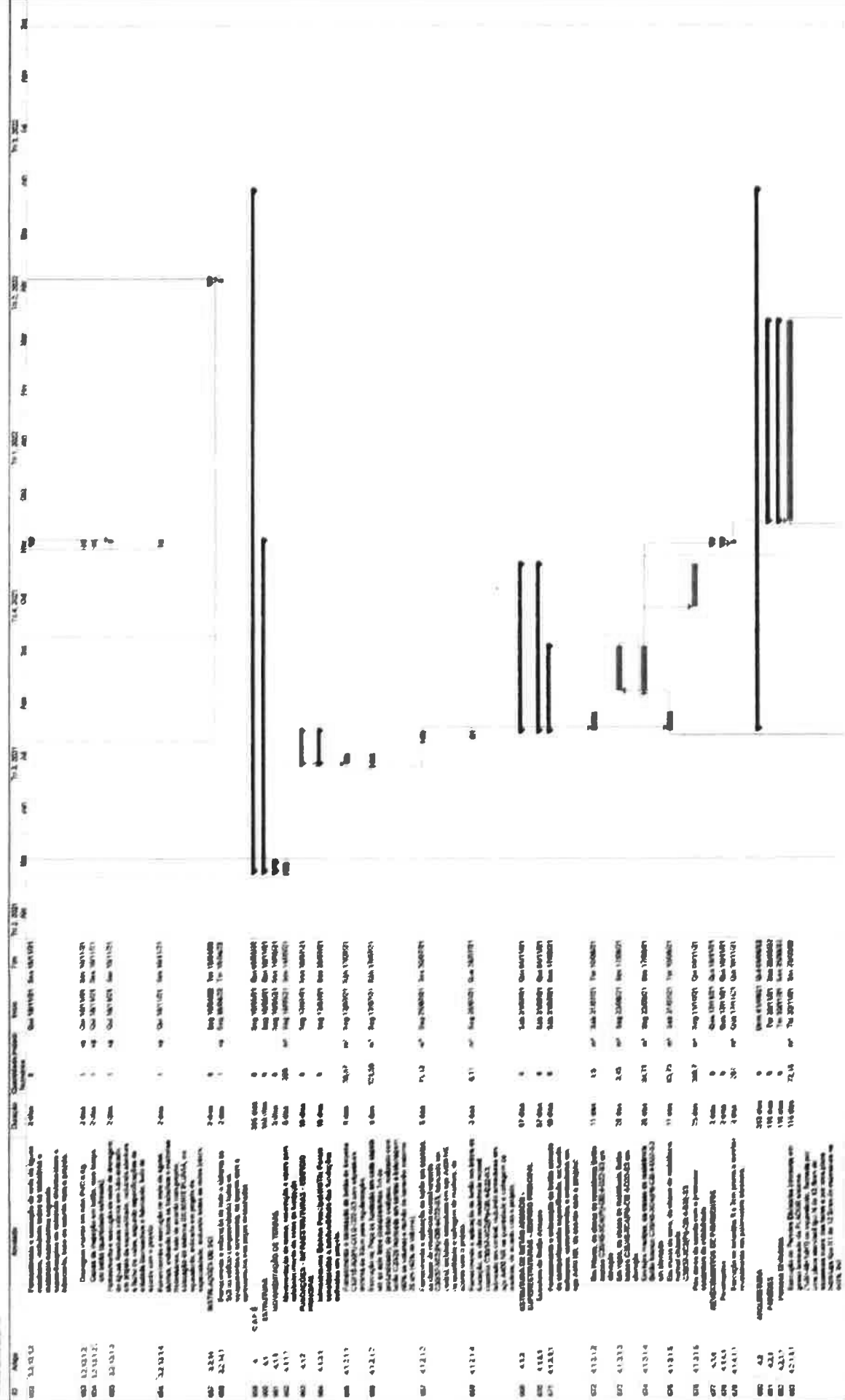


Atividade	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Inicio	Fim
1	1	ha	100.000,00	100.000,00	12/01/2021	12/01/2021
2	1	km	100.000,00	100.000,00	12/01/2021	12/01/2021
3	1	ha	100.000,00	100.000,00	12/01/2021	12/01/2021
4	1	ha	100.000,00	100.000,00	12/01/2021	12/01/2021

ABR



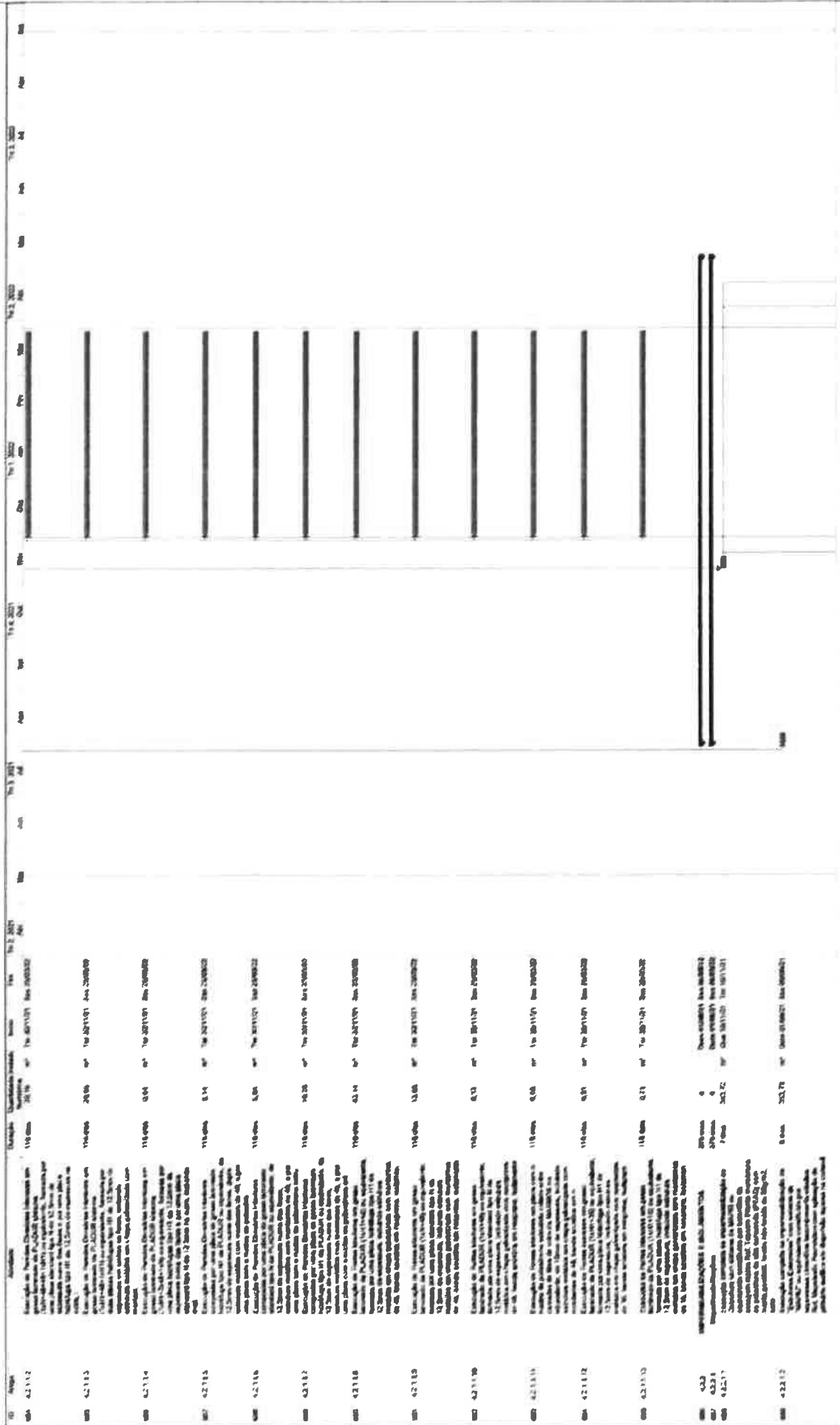
ABR

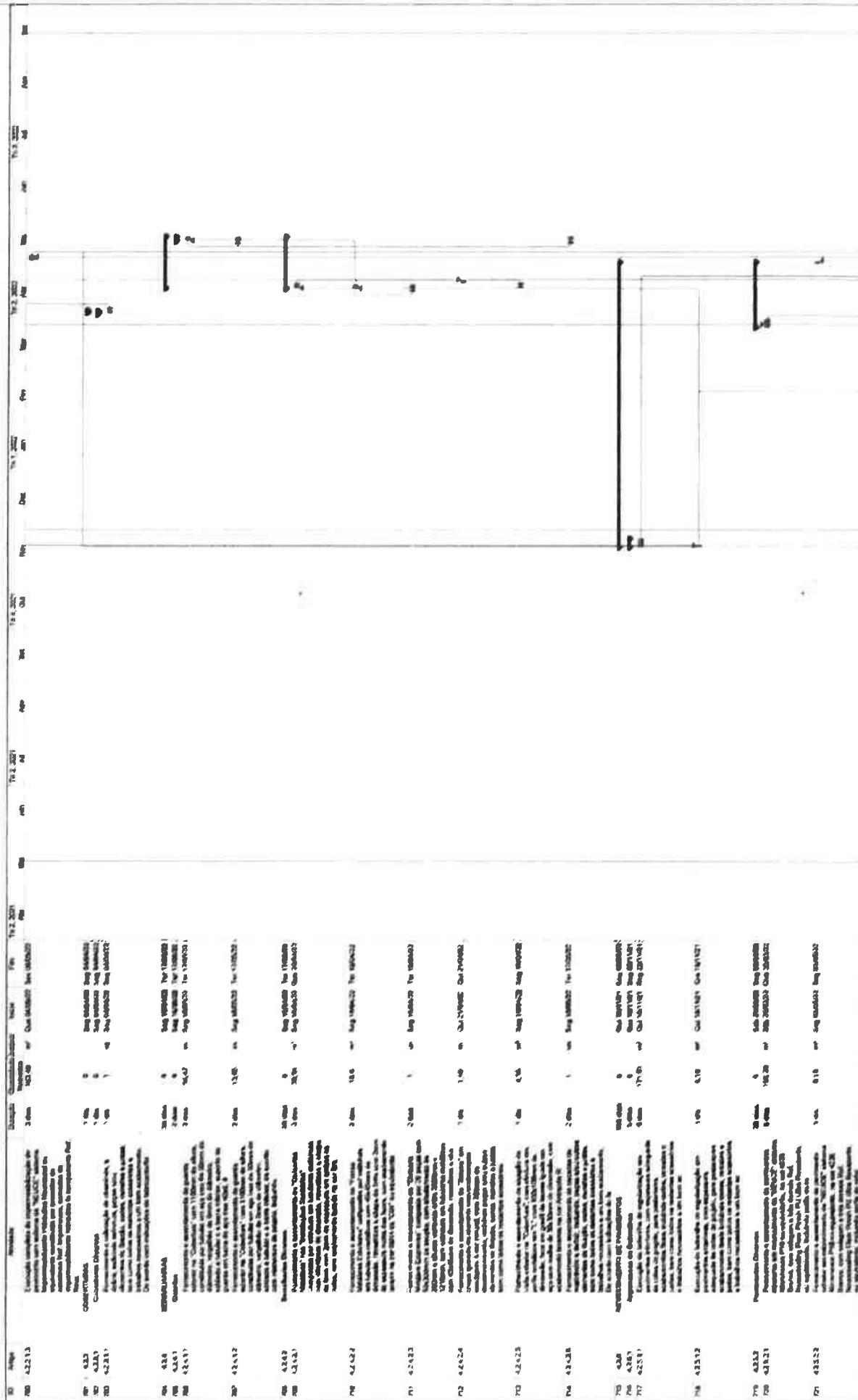


16.DEZ.2022

99
P. Cel

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE GONDIWARI - S. COBAC

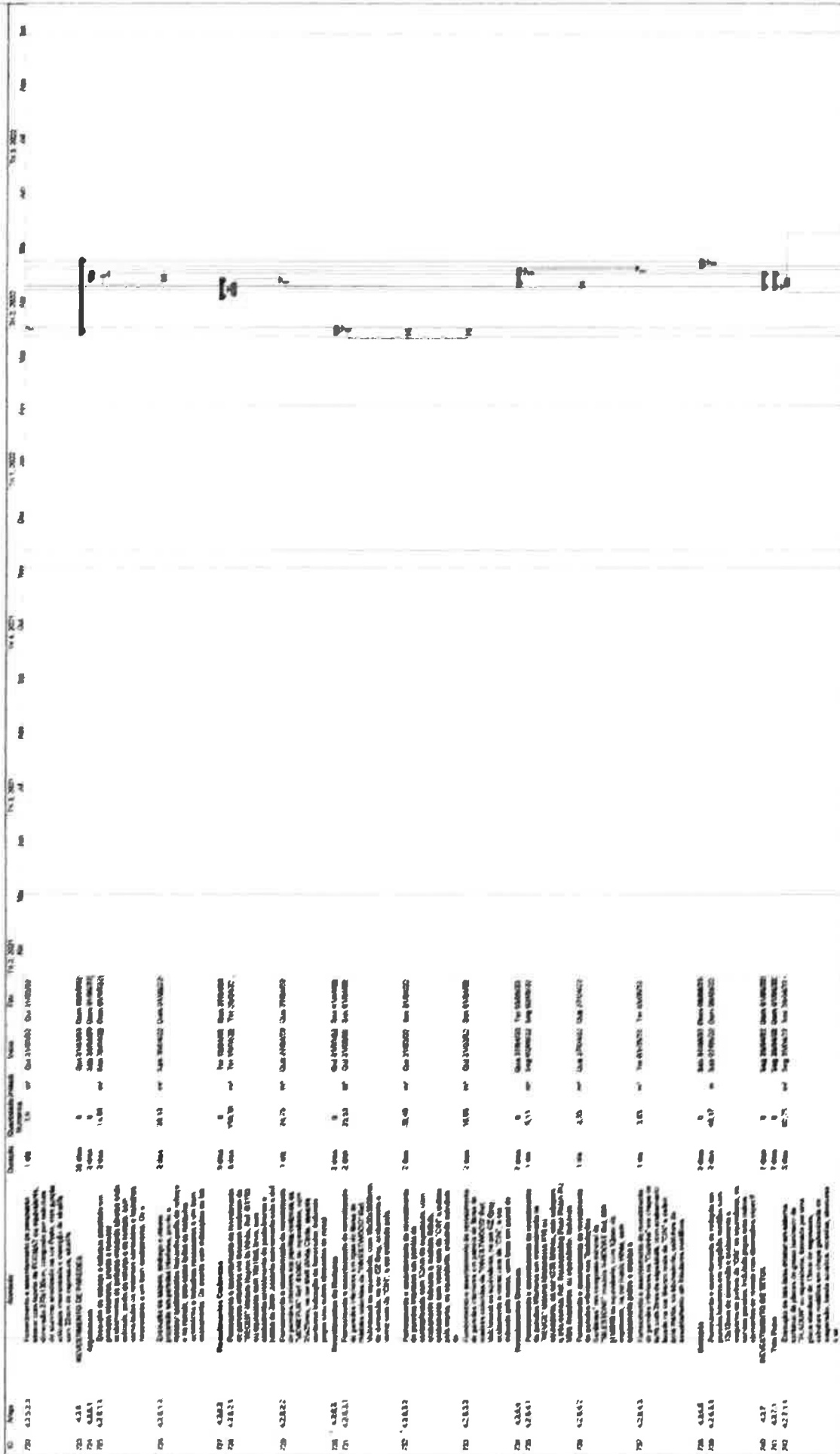




101
P. 101



PLANO DE TRABALHOS - GRÁFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE GONDOLMAR - 1. CDSM

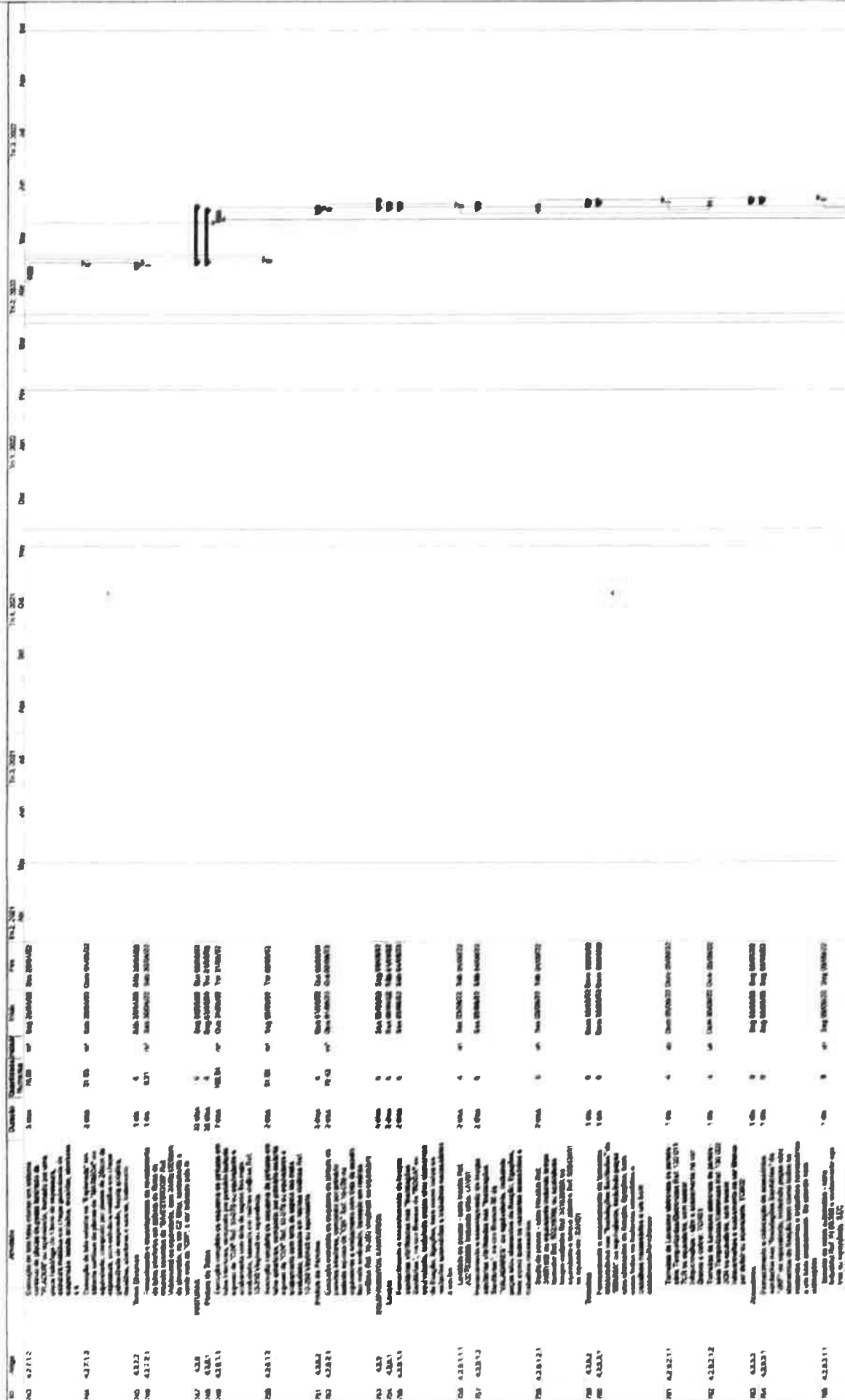


Project: Project Name of Client Date: 12/2022	Nome	Nome Completo	Nome do Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
	Nome	Nome Completo	Nome do Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
	Nome	Nome Completo	Nome do Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
	Nome	Nome Completo	Nome do Atividade	Atividade	Atividade	Atividade

16. DEZ 2022

João
Pereira

PLANO DE TRABALHOS - GRÁFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE MONTECARRAS - S. COSEH



Projeto: Parque Urbano de Montecarras	Unidade: S. COSEH	Plano de Trabalho	Gráfico de Gantt	Resumo de Atividades	Resumo de Recursos	Resumo de Custos
Nome	Unidade	Plano de Trabalho	Gráfico de Gantt	Resumo de Atividades	Resumo de Recursos	Resumo de Custos
Nome	Unidade	Plano de Trabalho	Gráfico de Gantt	Resumo de Atividades	Resumo de Recursos	Resumo de Custos

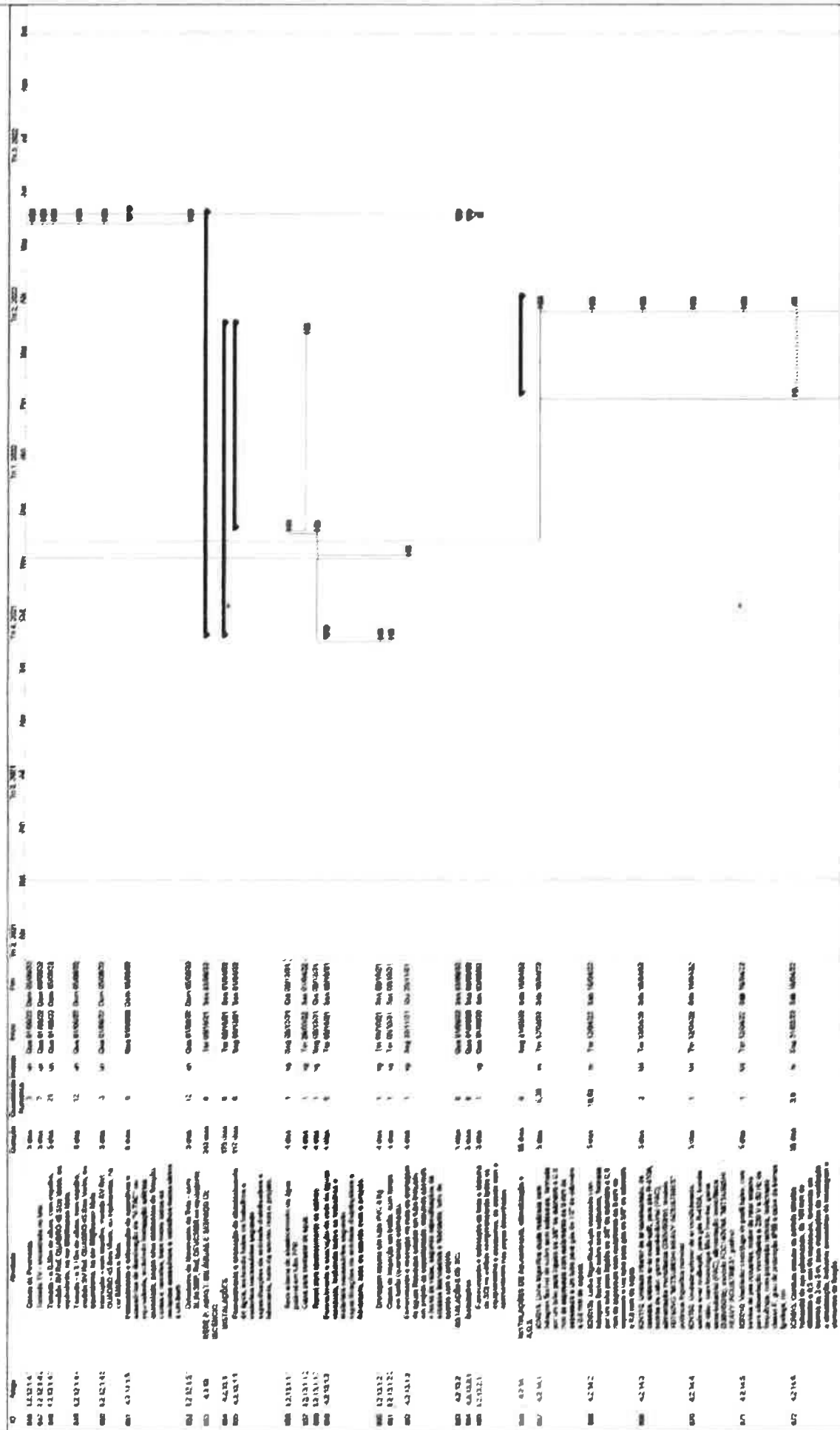
ABE
Accounting & Budgeting, Management, Ltd.



[illegible]

[illegible]

PLANO DE TRABALHOS - GRÁFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE GONDOLIM - 3. TOAM



Atividade	Quantidade	Unidade	Descrição	Inicio	Fim	Progresso
001	1	dia	Elaboração do Projeto Executivo	01/01/2022	01/01/2022	100%
002	1	dia	Elaboração do Projeto de Detalhe	01/01/2022	01/01/2022	100%
003	1	dia	Elaboração do Projeto de Execução	01/01/2022	01/01/2022	100%
004	1	dia	Execução das Obras de Infraestrutura	01/01/2022	01/01/2022	100%
005	1	dia	Execução das Obras de Edificação	01/01/2022	01/01/2022	100%
006	1	dia	Execução das Obras de Paisagismo	01/01/2022	01/01/2022	100%

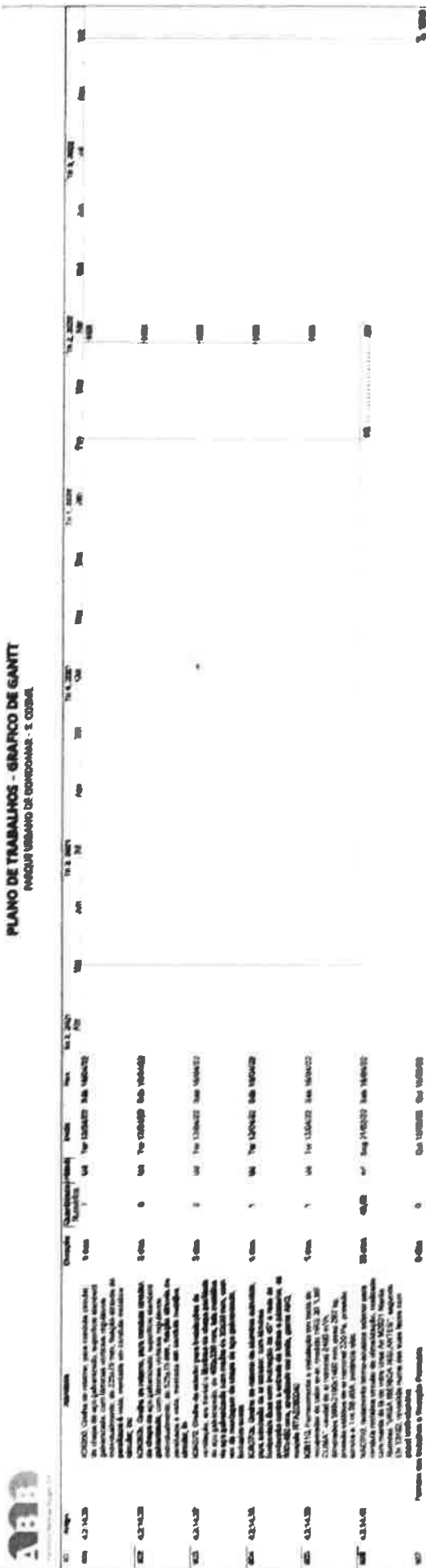
ABR
A B R

[illegible]

16. DEZ 2022

108
P. Cel

PLANO DE TRABALHOS - GRÁFICO DE GANTT
PARQUE URBANO DE ECONOMIA - 2. COBAE



Projeto: Parque Urbano de Economia - 2. COBAE	Quantidade	Unidade	Período	Período
01. 4.2.14.3.3	0.000	0	01/01/2023	01/01/2023
02. 4.2.14.3.3	0.000	0	01/01/2023	01/01/2023
03. 4.2.14.3.3	0.000	0	01/01/2023	01/01/2023
04. 4.2.14.3.3	0.000	0	01/01/2023	01/01/2023
05. 4.2.14.3.3	0.000	0	01/01/2023	01/01/2023
06. 4.2.14.3.3	0.000	0	01/01/2023	01/01/2023
07. 4.2.14.3.3	0.000	0	01/01/2023	01/01/2023

Página 1

INFORMAÇÃO

Assunto: Parque Urbano de Gondomar S. Cosme – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS

Na sequência de reunião em obra realizada no dia 26 do mês de Agosto de 2022, foi constatada a necessidade de realização de trabalhos não previstos no âmbito da empreitada, no entanto fundamentais às necessidades de utilização do espaço e respetivas infraestruturas, nomeadamente:

1. Colocação de Guarda corpos na envolvente do Lago.
2. Execução de pré-instalação de rede de abastecimento de gás em ambos os cafés
3. Rebaixamento de passeios nas acessibilidades (passadeiras) ao parque no lado oposto da via.

Na zona envolvente do lago, não está prevista em projeto, a colocação de guarda-corpos nas passagens pedonais. O Dono de Obra indicou que deveria ser colocada uma guarda de proteção nas zonas referidas anteriormente. Foi solicitado ao projetista a análise da necessidade de colocação da guarda tendo o mesmo concordado com a colocação da mesma e enviado no dia 02 de Setembro revisão ao projeto com inclusão da guarda de proteção.

As infra estruturas (cafés) não tinham previsto em projeto a execução de rede de pré-instalação de gás, após as entidades afetas à sua exploração terem manifestado junto do Dono de Obra a necessidade de utilização de equipamentos com funcionamento a gás, tendo o mesmo transmitido que entrou em contato com as devidas entidades para dar início à execução de projeto de abastecimento de gás e posterior execução dos trabalhos necessários desde rede pública de abastecimento até as respetivas infra estruturas, sendo estimada conclusão dos trabalhos no dia 20 de Setembro.

Na presente reunião foi também transmitida a necessidade de correção (rebaixamento de passeios) nas acessibilidades (passadeiras) existentes na envolvente do parque e ainda nas infraestruturas elétricas do parque considerados fundamentais para o bom funcionamento. A entidade executante indicou que a data estimada para conclusão destes trabalhos seria 30 de setembro.

Posteriormente, foi solicitada no dia 02 de Setembro de 2022, proposta de preço para a realização dos trabalhos, uma vez que alguns deles são de espécie diferente dos contratados e outros da mesma espécie mas executados de forma diferente.

Rececionada a proposta de preço para os trabalhos complementares, conforme revisão de projeto, a fiscalização solicitou revisão dos valores apresentados, tendo a entidade executante enviado a revisão solicitada no dia 05 de Setembro.

16. DEZ 2022

INFORMAÇÃO PARA INICIO DE PROCEDIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS



16/12/2022

Após aprovação dos trabalhos acima elencados, e no encadeamento destes com os trabalhos contratuais por executar, contata-se que será necessária uma suspensão parcial dos trabalhos nomeadamente, aos trabalhos afetos ao lago e à sua envolvente (plantações, betonilhas, infraestruturas), trabalhos no interior das infraestruturas (cafês) pois a execução dos mesmos não pode ser compatibilizada em simultâneo com os trabalhos aprovados, considerados imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura construída. E, também, em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes.

De acordo com o acima elencado, informamos que devem ser suspensos parcialmente os trabalhos acima mencionados por um período estimado de mais de 90 dias.

À consideração superior,

Departamento de Obras Municipais, 07 de Setembro de 2022

Diretor da Fiscalização

Manuel Paulo Pereira

Fiscal de Obra

Ricardo Pentieiro

O gestor de contrato,

*não assina por se encontrar de baixa médica

Joana Silveiro

16. DEZ 2022



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

112
Vlu

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 18/21

Adicional nº 3

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., com sede em **Martim d'Além**, Município de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.553.408**, titular do alvará de construção número **10408-PUB**, representada pelo administrador, **Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira**, com domicílio profissional em **Martim d'Além**, na Município de Barcelos, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 23 de março de 2013, válida até 28 de junho de 2024 e confirmada em -- de ----- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 22 de janeiro de 2021, foi adjudicada a Empreitada de **Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme**, pelo preço de **dois milhões, setecentos e sessenta mil e quarenta euros e noventa e sete cêntimos**, cujo contrato foi outorgado em 2 de fevereiro de 2021, sob o número 18/21 e visado pelo Tribunal de Contas em 15 de fevereiro de 2021, sob o número 205/2021;

16. DEZ 2022

13
P. 13

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 30 de dezembro de 2021, foram autorizados trabalhos complementares no valor de **trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e doze cêntimos**, cujo adicional número 1 foi formalizado em 25 de janeiro de 2022 e remetido para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas, com a referência ao Dossier DFC/7062/2022.

- Pelas deliberações da Câmara Municipal de Gondomar, de 12 de agosto e 23 de setembro de 2022, foram autorizados trabalhos complementares no valor de **duzentos e setenta e um mil e duzentos e cinco euros e noventa e quatro cêntimos** e trabalhos a menos no valor de **quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta euros e três cêntimos**, cujo adicional número 2 foi formalizado em 9 de setembro de 2022 e remetido para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas, com a referência ao Dossier DFC/38348/2022.

- A autorização dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do contrato referentes ao adicional número 3, foi tomada em deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ----- de 2022, correspondendo o valor de **cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito euros e quinze cêntimos** a trabalhos a mais e o valor de **vinte e três mil e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos** a trabalhos a menos;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ----- de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.---.---.---, com o número sequencial de compromisso -----.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

16. DEZ 2022

114
P. Cui

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos do despacho acima identificado e no âmbito da Empreitada de **Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme**, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 18/21 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito euros e quinze cêntimos**.

2- A empreitada tem trabalhos a menos no valor de **vinte e três mil e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos**, que é deduzido no preço contratual.

3- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

O prazo para a execução dos trabalhos é de **cento e treze dias**, contando-se neste prazo os sábados, domingos e feriados, ficando a nova data de conclusão de obra para **6 de janeiro de 2023**.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia bancária número -----

16. DEZ 2022

115
Pleu

--, emitida em -- de ----- de 2022, pelo -----, S.A., no valor de -----, correspondente a --% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efectuada de harmonia com a fórmula **F-09 – Arranjos Exteriores**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

- 1- A Arq.ª Joana Silveiro, a desempenhar funções de Técnica Superior, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, é designada como gestora do contrato.

16. DEZ 2022

26
Dez

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Alvará de construção;
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de 2022;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Barcelos, em -- de ----- de 2022;
- d) Certidão permanente do registo comercial;
- e) Cinco certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ----- de 2022.

Feito em -- de ----- de 2022.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.
Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira

16. DEZ 2022

207
Plece

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

CONTRATO: CP-PARQ.URBSCOS-TR.COMPL3/2022

N.Seq.: **72687**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: CP-PARQ.URBSCOS-TR.COMPL3/2022

Contrato:

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges, S.A.
NIF: 500553408

Orgânica: 15 Obras Municipais
Económica: 07030305 Parques e jardins

GOP: 22 Ano 2022
15 OBRAS MUNICIPAIS
2022/10 PARQUES URBANOS
Acc.: 2 Parque Urbano de São Cosme

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
28/11/2022	9023	100,00				100,00		MGD 65509 - TR. COMPLEM Nº3 EMPREIT. PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S.CO8ME - TOTAL 185.707,84€, ENC. FINANCEIRO Pº. 2023
28/11/2022	9024					100,00	185 807,84	MGD 65509 - TR. COMPLEM Nº3 EMPREIT. PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S.CO8ME - TOTAL 185.707,84€, ENC. FINANCEIRO Pº. 2023

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar****16 de dezembro de 2022****Declaração de Voto - Ponto 4**

pq urbano gondomar - trab complem

O PSD tem vindo a alertar para a recorrente necessidade (inexplicável) de trabalhos complementares, corolário da notória ineficiente gestão e incapacidade de planeamento do PS que faz regra o que deveria ser exceção. Assiste-se, assim, a situações que não deveriam acontecer e que redundam, na maioria dos casos, a custos finais das empreitadas muito superiores aos inicialmente contratados (ver, a propósito, as declarações de voto do PSD de 12 de agosto e de 23 de setembro de 2022).

Na sua atividade executiva, o PS não tem cumprido o que seria desejável, sendo incapaz de corrigir a sua estratégia na coordenação e gestão das obras públicas, denotando-se o reiterado desnorte nas obras públicas, com uma gestão que causa desperísimo irresponsável, concorrendo para a má qualidade de vida em Gondomar, como o sustentam os indicadores socioeconómicos (custo de vida, mobilidade, habitação, impostos, envelhecimento, entre outros) que nos colocam na cauda da Área Metropolitana do Porto e, em muitos deles, do país. Ademais, com recorrência deste tipo de propostas, adensam-se as reservas sobre o custo anunciado da obra face ao custo real.

Na proposta em causa, sem outras justificações, suscitam-se determinadas dúvidas porquanto esta obra já foi inaugurada e amplamente publicitada pelos media, pelo que a prorrogação de prazo não fará sentido, a não ser que a inauguração tenha sido pura propaganda partidária. Por outro lado, a data de conclusão prevista nesta prorrogação reporta-se ao período pós-festividades, a 6 de janeiro de 2023, o que adensa ainda mais as presentes dúvidas, pela mera consideração da presente data, 16 de dezembro de 2022.

O PSD não deixará de pugnar para inverter tal situação e colocar Gondomar numa real estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental pelo que, nesse pressuposto, vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

Paula Mourão

16. DEZ 2022



Coligação Democrática Unitária GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 4 – “Parque Urbano de Gondomar (S. Cosme)” – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo - Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Tal como temos referido em todas as reuniões, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (trabalhos complementares, revisões de preços, cronogramas financeiros ajustados, prorrogação de prazo, etc...) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, a vereadora da CDU, nestes três pontos da agenda de trabalhos, opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 16 de Dezembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

120
Vota
/

PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E
OUTRAS FORMAS DE JOGO – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimia, aprova a proposta anexa.
Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhor(as) D. Jorge Ascensão,
D. Paulo Jorge Tavares e D.^a Paula Moura.

concluído
Pl. 15/2022
P. Al-

PROPOSTA

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Os diplomas sectoriais que atribuem competências aos Municípios, designadamente no âmbito da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo (DL 98/2018, de 27 de novembro), tornam necessário fixar taxas para o efeito;

A Câmara Municipal, em reunião realizada em 11 de março de 2022, deliberou autorizar o início de procedimento para elaboração de projeto de regulamento de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo;

Em cumprimento do disposto no artº. 98º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL nº. 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento administrativo foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Gondomar, no dia 8 de abril de 2022, para a constituição de interessados;

No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou, nem deram entrada no Município quaisquer contributos ou sugestões para a elaboração do Regulamento;



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

16. DEZ 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

h22
Vieira

A Câmara Municipal dispõe de poder regulamentar próprio (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa) e que lhe compete a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, nos termos do disposto na alínea k) do nº. 1, do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; os quais deve submeter a consulta pública (artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL nº. 4/2015, de 7 de janeiro)

PROPÕE-SE, que a Exma. Câmara delibere:

1) Aprovar o projeto de Regulamento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

Submeter o Projeto a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, e na Internet, no sítio institucional do Município(artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL nº. 4/2015, de 7 de janeiro).

Paços do Município, 17 de dezembro de 2022

A Vereadora do Atendimento Municipal e Inovação,

(Dra. Aurora Vieira)



Nota justificativa

O presente Regulamento enquadra-se nas atribuições e competências transferidas para a administração local pelo art.º 28º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro (diploma que reformula a lei do jogo), no domínio da autorização de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, e decorre da necessidade de clarificar os procedimentos aplicáveis decorrentes dessas novas atribuições e competências.

A Câmara Municipal, em reunião realizada em 11 de março de 2022, deliberou autorizar o início de procedimento para elaboração de projeto de regulamento de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo.

O início do procedimento administrativo foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Gondomar, no dia 8 de abril de 2022, para a constituição de interessados.

No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou, nem deram entrada no Município quaisquer contributos ou sugestões para a elaboração do Regulamento.

A nova regulamentação destina-se à concretização da transferência de competências para o Município e tem como benefício, para os munícipes, a garantia da integridade, confiabilidade e transparência das operações de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo. A tramitação dos pedidos de autorização não implica custos acrescidos para o Município, por não implicar a necessidade de reforço de recursos humanos.

CAPÍTULO 1

Disposições gerais

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea g) do nº1 do artigo 25º e pela alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 4º do D.L. n.º 14/2009, conjugado com a alínea a) do nº1 do artigo 2º do mesmo diploma, artigo 28º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, artigo 2º do Decreto-Lei



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

16. DEZ 2022

124
Pleu

n.º 98/2018, de 27 de novembro e n.º 1 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, todos na redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece o procedimento de autorização e as condições aplicáveis à exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo no Município do Gondomar.

Artigo 3.º

Âmbito

1 - Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar são operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

2 - São excluídas do âmbito do presente Regulamento as operações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos com apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, com avaliação por um júri.

3 - Compete ao Presidente da Câmara, ou à entidade em quem este tenha delegado a referida competência, a autorização da exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, quando circunscritas à área territorial do Município ou, quando não circunscritas à área territorial do Município, sejam promovidas por entidades com residência ou sede no Município de Gondomar.

Artigo 4.º

Taxas

1 - A emissão da autorização para a exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

2 - A apresentação de pedido de autorização está sujeita ao pagamento de 10% da taxa referida no número anterior, sendo, os restantes 90% pagos na emissão da licença.

3 - A decisão final de indeferimento não implica a devolução do valor referido no número anterior.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

16. DEZ 2022

125
Pleu



5º

Dever de informação

O Município de Gondomar deverá remeter, ao membro do Governo responsável pela área da administração interna, por via eletrónica, informação sobre o número total de autorizações concedidas, nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

Capítulo II

Condições aplicáveis à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar

Artigo 6º

Condições gerais

- 1 - As modalidades afins de jogos de fortuna ou azar não podem desenvolver temas característicos dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente, póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingos, lotaria de números ou instantânea, totoloto, totobola, euromilhões, nem substituir os prémios atribuídos por dinheiro ou fichas.
- 2 – A extração dos prémios não pode basear-se em extrações realizadas nos jogos promovidos pela Santa Casa da Misericórdia.
- 3 - Sempre que qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar atinja tal incremento público que ponha em perigo os bons costumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados, o presidente da câmara tomará as medidas convenientes à proteção dos interesses ofendidos, reprimindo ou restringindo a exploração e prática de tais modalidades.
- 4 - Caso pretenda anular o concurso, desde que antes do início da ação, a entidade promotora deve apresentar requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando os motivos da anulação e declarando, sob compromisso de honra, que não houve implementação do concurso, nem publicidade alusiva ao mesmo junto do público.
- 5 – No caso de ao mesmo concorrente ou ao mesmo número sorteado ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

16. DEZ 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

126
Pleu

extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.

Artigo 7º

Condições aplicáveis a entidades com fins lucrativos

- 1 - As entidades com fins lucrativos apenas podem explorar concursos de conhecimentos, passatempos ou outros, organizados por jornais, revistas, emissoras de rádio ou de televisão, e concursos publicitários de promoção de bens ou serviços.
- 2 - Os concursos previstos no número anterior não podem ocasionar qualquer dispêndio para o jogador que não seja o do custo normal de serviços públicos de correios ou telecomunicações, sem qualquer valor acrescentado, ou do custo do jornal ou revista, com comprovada publicação periódica há mais de um ano, cuja expansão se pretende promover, ou ainda do custo de aquisição dos produtos ou serviços que se pretende reclamar.
- 3 - Os requerimentos onde se solicita autorização para promover concursos publicitários têm, obrigatoriamente, de ser instruídos com a minuciosa descrição do funcionamento do concurso.
- 4 - Os concursos publicitários não podem ter duração superior a um ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

Artigo 8º

Condições aplicáveis a entidades sem fins lucrativos

- 1 - Os sorteios com venda de bilhetes só podem ser realizados por entidades sem fins lucrativos, e desde que:
 - a) O valor dos prémios a atribuir não seja inferior a 1/3 da receita a arrecadar com a venda de bilhetes;
 - b) A aplicação da receita obtida tenha por objetivo fins de assistência ou de interesse público, de acordo com o previsto na legislação aplicável;
 - c) As operações não tenham lugar em estabelecimentos onde se vendam bilhetes das lotarias ou se aceitem boletins de apostas mútuas da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- 2 - Para efeitos de validação da receita arrecadada e do valor do prémio a atribuir, as referidas entidades deverão entregar ao Município, até 10 dias após o sorteio, uma declaração sob compromisso de honra que comprove o valor arrecadado, subscrita pelos legais representantes.

Artigo 9º



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

16. DEZ 2022

127
Pleu

Operações de determinação de contemplados

1-As operações de determinação de contemplados podem ser realizadas da seguinte forma:

- a) Esferas numeradas de zero a nove - a entidade promotora deve retirar da aplicação informática, na presença de representante do Município, uma listagem a que atribuirá número sequencial ou deve apresentar ao mesmo representante cupões/bilhetes numerados com a indicação do início da numeração;
- b) Extração de cupões - a entidade promotora deve prever no regulamento, indicando hora, dia e local, as operações de selagem de tómbolas, a efetuar no último dia de habilitação ao concurso, nas diferentes lojas aderentes ao concurso;
- c) Extração direta – o sorteio deve ser realizado no último dia de habilitação ao mesmo, não havendo lugar a selagem da tómbola;
- d) Momentos ganhadores – a operação de determinação de contemplados é gerada através de aplicação informática, garantindo a aleatoriedade dos mesmos, ou através de esferas numeradas, na presença de um representante do Município, antes do início da ação.
- e) Operações de mistura de cartões/cupões - aplicáveis a prémios imediatos; sempre que a habilitação ao concurso seja feita pela entrega ao participante de cupão que poderá ter ou não prémio, deve ser apresentado termo de responsabilidade da gráfica com a declaração a que se refere a alínea h) do n.º 1 do artigo 11º do presente Regulamento.
- f) Roda eletrónica de atribuição de prémios imediatos – as operações de verificação de equipamento eletrónico são feitas na presença de um representante do Município antes do início da ação, havendo indicação prévia, no requerimento apresentado ou nas determinações do regulamento, da data, hora e local das referidas operações de verificação.

Capítulo III

Procedimento para a autorização para exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar

Artigo 10º

Apresentação do pedido



GONDOMAR

o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

16. DEZ 2022

128
Pleu

1 - O requerimento de autorização para exploração de uma das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar deve ser apresentado em formulário próprio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

2 – Do requerimento mencionado no número anterior deve constar:

- a) Identificação do requerente com o nome, morada, contacto telefónico, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal, tratando-se de pessoa singular;
- b) Identificação da firma, número de identificação fiscal, sede, número do cartão de pessoa coletiva e código de acesso a certidão permanente, tratando-se de pessoa coletiva;
- c) A indicação, em termos claros e precisos, da modalidade de jogo que se pretende desenvolver;

3 - O requerimento deverá ser apresentado com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao início do concurso.

Artigo 11º

Elementos instrutórios

1 - O requerimento de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar ou outras formas de jogo deve ser acompanhado dos seguintes elementos instrutórios:

- a) Comprovativo do ato de constituição da entidade promotora, designadamente cópia da escritura pública de constituição e dos Estatutos, ou da certidão permanente do registo comercial (ou respetivo código de acesso), consoante a sua natureza jurídica;
- b) Comprovativo da liquidação do último IRS ou IRC da entidade promotora;
- c) Comprovativo do pagamento do valor referido no n.º 2 do artigo 4º do presente regulamento;
- d) Garantia bancária, seguro de caução ou depósito caução (bancário ou numerário) à ordem do Município, no valor correspondente ao montante total dos prémios a atribuir;
- e) Identificação da aplicação informática com o algoritmo do sorteio do concurso, caso o modo de atribuição do prémio seja determinado por via informática, e entrega de declaração de compromisso de honra que ateste o integral cumprimento das condições enumeradas no regulamento do concurso, bem como o sorteio aleatório dos premiados e suplentes do mesmo;
- f) Regulamento do concurso ou sorteio, que deve conter os elementos previstos no artigo 15º do presente regulamento;



GONDOMAR

é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

16. DEZ 2022

129
Pleu

- g) Se aplicável, um exemplar do cupão ou bilhete que habilita ao sorteio, constando do mesmo a seguinte frase: "Concurso publicitário/Sorteio com venda de bilhete (riscar o que não se aplica) n.º .../ (ano), autorizado pelo Município de Gondomar. Prémio não convertível em dinheiro".
- h) Se aplicável, termo de responsabilidade da Gráfica, declarando, sob compromisso de honra, o n.º de cartões/cupões que emite, com discriminação dos prémios a atribuir, bem como o n.º de cartões/cupões não premiados.

2 - Caso a entidade promotora não tenha sede ou filial em Portugal, deve ainda apresentar procuração, devidamente assinada e reconhecida nos termos legais, a delegar poderes a uma entidade portuguesa como representante legal, a qual deverá juntar igualmente ao pedido a sua identificação nos termos do número 2 do artigo anterior.

3 - Qualquer alteração aos dados ou demais elementos apresentados no requerimento inicial é obrigatoriamente comunicada ao serviço competente da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias face à sua verificação.

Artigo 12º

Apreciação do pedido de autorização

1 - O serviço competente do Município analisa o pedido e, caso o requerimento se encontre devidamente preenchido e instruído, submete-o, com proposta de decisão, a despacho do Presidente da Câmara ou da entidade em que este tenha delegado a competência de deferimento do pedido de autorização.

2 - Caso o requerimento não se encontre devidamente preenchido ou instruído ou se verifiquem dúvidas suscetíveis de comprometer a apreciação do pedido, o serviço competente do Município notifica a entidade promotora para proceder, no prazo de 5 dias, às alterações necessárias ou prestar esclarecimentos adicionais, sob pena de rejeição liminar.

3 - Após notificação do deferimento, a entidade promotora procederá, no prazo de 5 dias, ao pagamento da taxa prevista na Tabela Anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

16. DEZ 2022

130
Hes

Artigo 13º

Autorização

- 1 - A autorização concedida é válida nos precisos termos do requerimento apresentado, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.
- 2 - O número da autorização é obrigatoriamente publicado no regulamento do concurso ou sorteio, e divulgado nos meios de publicidade adequados, quando aplicável, juntamente com as demais informações legalmente exigidas.
- 3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 160.º, do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, qualquer autorização pode ser condicionada e sujeita a auditoria, ficando os respetivos custos a cargo da entidade promotora.
- 4 - Em caso algum pode ser realizada a operação para que foi requerida a autorização antes de esta ser obtida e ser plenamente eficaz.
- 5 - Nenhum sorteio pode ocorrer sem a necessária presença do representante do Município indicado para a sua fiscalização.
- 6 - As autorizações concedidas ao abrigo do presente Regulamento são válidas pelo prazo nelas inscrito, não podendo exceder o prazo de um ano.

Artigo 14º

Alterações à autorização

- 1 - Qualquer pedido de alteração à autorização tem de ser apresentado até 10 dias antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações.
- 2 - Cada autorização pode sofrer, no máximo, duas alterações ao longo do seu prazo de validade.
- 3 - São consideradas alterações à autorização:
 - a) A alteração das datas dos sorteios;
 - b) A supressão do número de sorteios, desde que seja atribuído o valor total dos prémios inicialmente previsto;
 - c) As retificações ao regulamento do concurso.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

16. DEZ 2022

131
P. Guedes

15º

Regulamento

1 - A entidade promotora deve instruir o requerimento de pedido de autorização previsto no artigo 10º com o Regulamento do Concurso, o qual deve indicar, de forma clara, o seguinte:

- a) Designação atribuída ao concurso;
- b) Termos e condições do concurso;
- c) Requisitos de participação;
- d) Meios de habilitação ao concurso;
- e) Forma de apuramento dos concorrentes;
- f) Forma de realização do sorteio;
- g) Lugar, dia e hora do sorteio;
- h) Forma de apuramento do(s) premiado(s);
- i) Descrição dos prémios (marcas, modelos e valores unitários líquidos e, no caso de viagens, com indicação de destino, duração e regime atribuídos);
- j) Lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo prazo;
- k) Pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora (v.g. sócios, administradores, empregados, entre outros).);
- l) Indicação dos meios de comunicação social através dos quais será feita a publicidade e difusão do concurso;

2 – Tratando-se de sorteios com venda de bilhetes, o regulamento deve ainda indicar, de forma clara, o seguinte:

- a) Indicação do número de bilhetes emitidos, respetiva numeração e preço unitário;
- b) Número de cadernetas emitidas, respetivo número de bilhetes e preço de cada caderneta;
- c) Valor total do valor dos bilhetes emitidos;
- d) Local onde se realizará a venda;

- e) Indicação dos elementos da Associação que poderão proceder à venda dos bilhetes ou dos elementos devidamente credenciados ou designados por esta;

16º

Garantia Bancária ou Seguro de Caução

- 1 — A entidade promotora deve apresentar, com o requerimento de pedido de autorização, garantia bancária ou seguro de caução, no valor total dos prémios, à ordem do Município.
- 2 — A garantia bancária ou seguro de caução referidos no número anterior devem ser prestados no valor global dos prémios e serão, obrigatoriamente, sem prazo de validade.
- 3 — O documento que titule a emissão da garantia bancária ou seguro de caução deve ser devidamente autenticado e a respetiva assinatura terá de ser reconhecida notarialmente na qualidade do legal representante do Banco ou Companhia de Seguros com poderes para o ato.
- 4 — Do seguro de caução deve constar, obrigatoriamente, que não pode haver prejuízo do Município, na qualidade de beneficiário, por falta de cumprimento de prémio de seguro devido pela entidade promotora.
- 5 — A garantia bancária deve constituir uma obrigação direta do Banco perante o Município e ser autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação.

Capítulo IV

Sorteio e atribuição de prémio

17º

Verificação dos requisitos de participação

- 1-A promotora do concurso, à medida que for recebendo os meios de habilitação, (postal/cupão/formulário/SMS ou outro), verificará se os mesmos reúnem as condições fixadas no Regulamento do Concurso.



2 – Os meios de habilitação que reúnam as condições, serão numerados, para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada.

3- Os meios de habilitação que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela promotora do concurso, apresentados ao representante do Município na altura do respetivo apuramento, com a justificação do motivo de eliminação, devendo ser lavrada ata, assinada por este e pelo responsável da entidade promotora, que será posteriormente remetida ao serviço municipal com competência no processo.

18º

Fiscalização dos sorteios

1 – Cabe ao Presidente da Câmara designar o representante do Município que acompanhará a realização do sorteio e estará presente no mesmo.

2- Do ato do sorteio será lavrada ata, em duplicado, assinada pelo responsável da entidade promotora e pelo representante do Município, sendo, um dos originais, posteriormente, remetido para o serviço competente do Município.

19º

Atribuição de prémios

1 - Os prémios devem ser reclamados no prazo máximo de 90 dias a contar da data de realização de cada sorteio, ficando a entidade promotora obrigada a anunciar a identidade dos premiados pelos meios de publicidade adequados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

2 – Com a declaração comprovativa da entrega do(s) prémio(s) deve ser apresentado comprovativo do pagamento do imposto de selo devido.

3 - Caso os documentos entregues estejam em conformidade, o Município de Gondomar procede à libertação da garantia bancária, seguro de caução ou à restituição do depósito caução prestados pela entidade promotora.

20º

Declaração comprovativa da entrega dos prémios

- 1 - A declaração comprovativa da entrega dos prémios deve ser apresentada no prazo de 8 dias, dela devendo constar a assinatura do(s) premiado(s).
- 2 - Sendo o premiado pessoa coletiva, deverá ser junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal.
- 3 - Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio deverá ser assinada por um dos progenitores/detentor das responsabilidades parentais.
- 4 - A responsabilidade pela verificação da identidade dos premiados incumbe ao promotor, a quem o Município pode fixar prazo para apresentação de documentos complementares de prova da entrega dos prémios.

21º

Prémios não reclamados ou não atribuídos

- 1-Findo o prazo previsto no n.º 1 do artigo anterior, a entidade promotora informa o serviço competente do Município de qualquer prémio que não tenha sido reclamado, ou que não tenha sido atribuído por qualquer circunstância.
- 2- Os prémios não reclamados ou não atribuídos revertem para uma instituição de solidariedade social designada pelo Município.
- 3- No prazo de 30 dias após indicação da instituição pelo Município, a entidade promotora procede à entrega do prémio, em espécie ou em dinheiro, remetendo o correspondente comprovativo ao Município, assinado pelo representante legal da referida instituição, e acompanhado por fotocópia do documento que comprove essa qualidade, para efeitos de cancelamento ou devolução da garantia prestada.



Capítulo V

Disposições Finais

22º

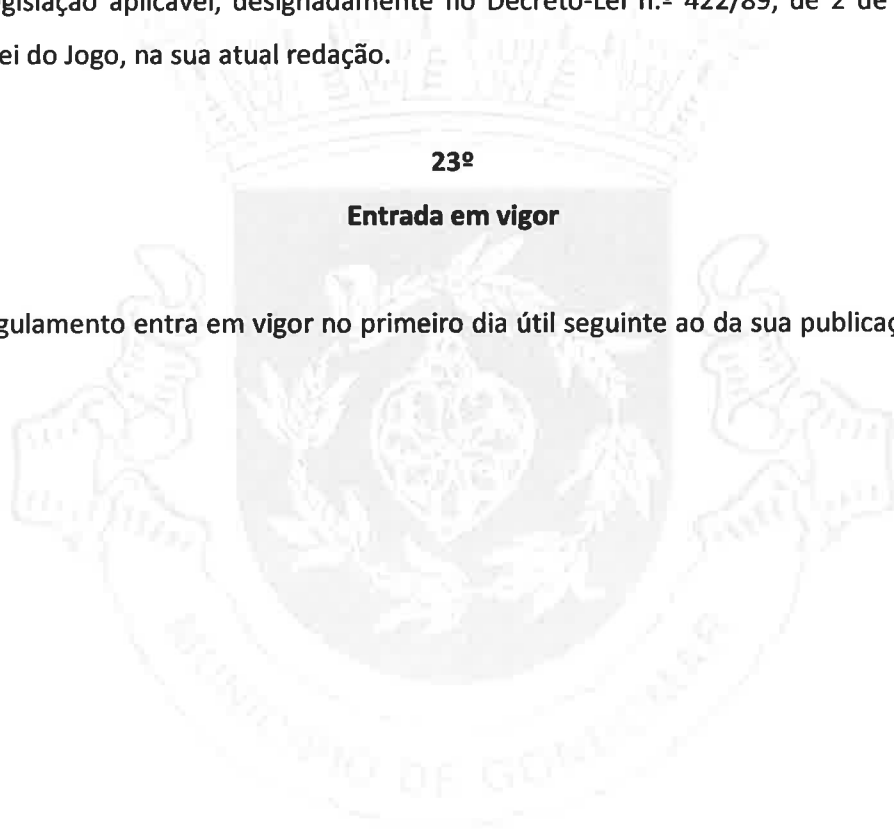
Regime sancionatório

São aplicáveis ao regime previsto no presente Regulamento as contraordenações e sanções acessórias previstas na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo, na sua atual redação.

23º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.



ÍNDICE

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º - Lei habilitante

Artigo 2º - Objeto

Artigo 3º - Âmbito

Artigo 4º - Taxas

Artigo 5º - Dever de informação

Capítulo II

Condições aplicáveis à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar

Artigo 6º - Condições gerais

Artigo 7º - Condições aplicáveis a entidades com fins lucrativos

Artigo 8º - Condições aplicáveis a entidades sem fins lucrativos

Artigo 9º - Operações de determinação de contemplados

Capítulo III

Procedimento para a autorização para exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar

Artigo 10º - Apresentação do pedido

Artigo 11º - Elementos instrutórios

Artigo 12º - Apreciação do pedido de autorização

Artigo 13º - Autorização

Artigo 14º - Alterações à autorização

Artigo 15º - Regulamento

Artigo 16º - Garantia Bancária ou Seguro de Caução



GONDOMAR

idouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

16. DEZ 2022

237
Pai

Capítulo IV

Sorteio e atribuição de prémio

Artigo 17º - Verificação dos requisitos de participação

Artigo 18º - Atribuição de prémios

Artigo 19º - Fiscalização dos sorteios

Artigo 20º - Declaração comprovativa da entrega dos prémios

Artigo 21º - Prémios não reclamados ou não atribuídos

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 22º - Regime sancionatório

Artigo 23º - Entrada em vigor





CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022

138
Ceu

GONDOMAR
Município de Gondomar

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta, ou seja:

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que esta alteração poderia vir a contemplar outras matérias de cativeiro geral. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhoras(as) Dr.^{as} Jorge Ascensão, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.^a Paula Moura que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. -----



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

16. DEZ 2022

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

137
P. Vieira

com G. h. e
PI Reunião

J. A.

PROPOSTA

Considerando que a Assembleia Municipal, em sua reunião realizada em 7 de dezembro de 2022, deliberou aprovar novas delimitações e alterações das áreas de reabilitação urbana (ARU) já existentes para o concelho de Gondomar;

Considerando que se pretende dar uma resposta integrada de reabilitação e revitalização do território;

Considerando a atual conjuntura económica de crise que inibe a reabilitação de edifícios devolutos ou em elevado estado de degradação;

Considerando que se pretende, concomitantemente com a definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, proceder à previsão de outros apoios e incentivos financeiros de âmbito municipal, ao nível das taxas municipais, alterando o regime de isenção e/ou redução já previsto no Regulamento de Taxas e Licenças em vigor;

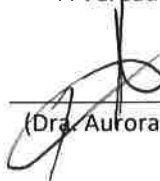
Considerando que compete à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, nos termos do disposto na alínea k) do nº. 1, do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

E que de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL nº. 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento é publicitado na internet no Sítio Institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento,

Proponho:

- 1) Que, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, **seja determinado dar início ao procedimento para alteração do Regulamento de Taxas e Licenças;**
- 2) Que **seja publicitado na página da Câmara Municipal na Internet, Aviso com os seguintes elementos:**
 - a) **Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Gondomar;
 - b) **Data de início do procedimento:** a definir
 - c) **Objeto do procedimento:** Elaboração do Projeto de "Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças"
 - d) **Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos:** poderão constituir-se como interessados no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis, contados da data fixada para o início do procedimento, as suas sugestões, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, a enviar por correio postal para Praça do Cidadão, 4420-183 Gondomar, ou, por email, utilizando o endereço eletrónico geral@cm-gondomar.pt

A Vereadora,


(Dra. Aurora Vieira)

16. DEZ 2022



João
Péu

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

16 de dezembro de 2022

Declaração de Voto - Ponto 6

alteração reg tx licenças

Na reunião de câmara de 30 de novembro (há pouco mais de 15 dias), a maioria PS aprovou o agravamento do IMI para estes prédios e na Assembleia Municipal de 7 de dezembro (há 8 dias) a maioria PS não só aprovou este agravamento em 30 % como defendeu ser esta medida insuficiente e, numa postura de insensibilidade perante as dificuldades dos proprietários, na atual conjuntura, para recuperarem os prédios ou para realizarem uma venda razoável, proclamou mesmo que *seria necessário encontrar outros mecanismos legais para obrigar os donos destes prédios a reabilitarem os mesmos ou a desfazerem-se deles de qualquer forma.*

O PSD tem alertado para a necessidade de o executivo providenciar medidas de incentivo e de apoio à recuperação dos prédios devolutos, tendo inclusive apresentado uma proposta para contrariar o agravamento do IMI em 30% que o PS impôs para estes casos.

O PSD considera que a presente proposta da maioria PS, além de não ser substantiva quanto às alterações pretendidas ao regulamento de taxas e licenças, mostra uma evidente contradição por, simplesmente, ter aprovado o supracitado agravamento (do IMI) para os prédios devolutos, ignorando as dificuldades agravadas pela atual conjuntura, e agora evoca estas mesmas dificuldades conjunturais para proceder à revisão deste regulamento.

Por conseguinte a incongruência da maioria PS apenas serve para criar expectativas ilusórias quanto às condições para os proprietários quando, na verdade, penaliza os interesses destes Gondomarenses, bem ao jeito do provérbio popular *“dá-se com uma mão e tira-se com outra”*.

O PSD tem consciência das dificuldades que a atual conjuntura socioeconómica nos impõe, defendendo, por isso, a necessidade de se apoiar a recuperação dos prédios devolutos, com a redução de taxas e com o não agravamento do imposto municipal sobre estes imóveis, para contribuir e incentivar a promoção de habitação a preços acessíveis.

Pelo exposto o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022



GONDOMAR

Município de Gondomar

CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, DE DOIS PRÉDIOS, SITOS NO LUGAR DA PEDREIRA, EM GONDOMAR

(S. COSME), NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE

GONDOMAR E O CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E. (CHUP, E.P.E.) - PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

Segue:



GONDOMAR

idouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

16. DEZ 2022

CONCLUÍDO
p/ N.º 10
p. H

PROPOSTA

O Centro Hospitalar do Porto, E.P.E. (CHUP, E.P.E.) é o organismo que tem tentado dar resposta às questões graves e cada vez mais prementes da saúde mental no Concelho de Gondomar, recorrendo às instalações do Centro de Saúde de Gondomar (USF Monte Crasto), USF de Baguim do Monte e Centro de Saúde de Foz do Sousa. De facto, o CHUP, E.P.E., carece de uma estrutura física que permita a instalação da Equipa Comunitária de Saúde Mental, responsável por toda a assistência psiquiátrica à população da região de Gondomar. A Equipa Local de Saúde Mental (ELSM) de Gondomar tem trabalhado, principalmente nos últimos dois anos, em situação de contingência face à pandemia, tendo as instalações em que funcionava toda a Unidade Comunitária, Centro de Saúde de Gondomar, sido ocupadas pelo ACeS para a receção de doentes respiratórios e suspeitos de COVID. Deste modo, ficou interdito o acesso de todos os utentes e familiares a estas instalações, dando-se cumprimento ao plano de contingência implementado.

Estas condições, de extrema dificuldade traduzem-se numa menor qualidade assistencial, com graves lacunas, nomeadamente de espaço e adequação dos serviços às necessidades dos doentes. Deste modo, ao longo dos seus onze anos de existência como Unidade de Psiquiatria Comunitária, não reuniu as condições necessárias e suficientes que permitissem o funcionamento das áreas de dia para além da consulta externa (Centro de Dia/Hospital de Dia). Estas áreas, fundamentais na composição de uma ELSM, permitirão outras abordagens terapêuticas, até aqui impossibilitadas pelas condições físicas e espaciais da unidade.

Perspetiva-se que a criação de uma infraestrutura dedicada à resposta especializada em saúde mental, venha a protagonizar, um avanço nos cuidados aos doentes psiquiátricos.

A viabilização de cuidados diferenciados (hospital de dia, reabilitação neuropsicológica, reabilitação psicossocial, fóruns sócio-ocupacionais, residências protegidas, tratamentos psicoterapêuticos estruturados) exige dotação de recursos, nomeadamente físicos, tornando-se necessário desenvolver



163
P. Ceu

localmente novas estruturas para Consulta Externa, Hospital de Dia e Reabilitação Psicossocial, que permitam:

- Espaços dignos e suficientes de consulta externa (CE) que contemplem todos os grupos socioprofissionais;
- Espaços de CE que sirvam confortável e dignamente os utentes;
- Espaços de Hospital de Dia e Centro de Dia que permitam: Internamento parcial; intervenções psicofarmacológicas em crise; grupos psicoterapêuticos; grupos de familiares/terapias familiares; intervenções reabilitativas.

Sendo a sua organização diferenciada especialmente em 3 Núcleos:

- N1 – Consulta Externa;
- N2 – Centro de Dia + Hospital de Dia;
- N3 – Área Privada (Pessoal e Serviços).

As novas estruturas para Consulta Externa, Hospital de Dia e Reabilitação Psicossocial não só devem fomentar a proximidade com a população de Gondomar, como são impossíveis de localizar no edifício do Hospital de Santo António.

Considerando que, o Município de Gondomar é proprietário de dois prédios, sitos no Lugar da Pedreira, na freguesia de Gondomar (São Cosme), inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 13502 e 13505, da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 7104 e 7102 respetivamente, de S. Cosme.

Considerando que, pelo processo de alteração do loteamento 02/2021/141, os prédios se situam numa área destinada a equipamentos, junto ao atual “Centro de Saúde de Gondomar (USF Monte Crasto)”, garantindo a melhor coordenação com os serviços de saúde locais, com boas acessibilidades e transportes públicos.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

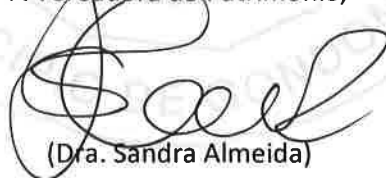
Assim,

É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a constituição do direito de superfície, de dois prédios, sítos no Lugar da Pedreira, na freguesia de Gondomar (São Cosme), inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 13502 e 13505, da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 7104 e 7102 respetivamente, de S. Cosme, a celebrar entre o Município de Gondomar e o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. (CHUP, E.P.E.), pelo período de 50 anos.

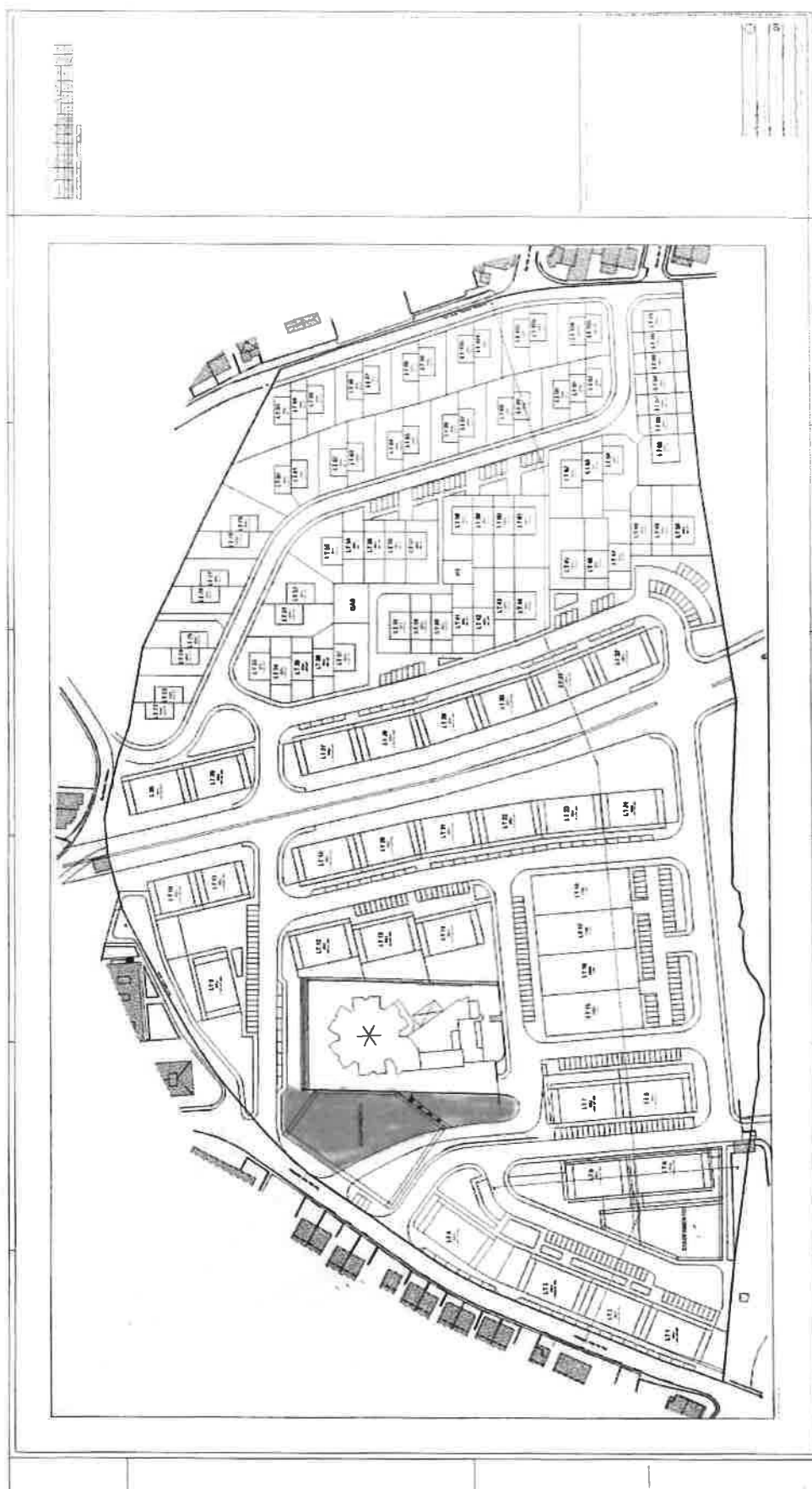
Por delegaçãoⁱ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

145
Plein





CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS – AJUSTE DIRETO POR CRITÉRIOS MATERIAIS E

MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria, aprova a proposta anexa.

— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Assencas, Sr. Paulo Sérgio Tavares, Sr. Paulo Gomes e Sr. Custos Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

16. DEZ 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

DESPACHO

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

PROPOSTA

AD 157/22 – Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos

Por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 05 de dezembro de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto por critérios materiais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos.

Apresentada a proposta da entidade “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, foi elaborada a proposta de adjudicação, que se anexa.

Assim,

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar:

- A adjudicação da aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, ao concorrente “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, pelo preço máximo de € 6.118.993,73 (seis milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com os preços unitários constantes da proposta, para um prazo de execução de 12 meses. Por sua vez, a utilização das viaturas cedida pelo Município de Gondomar, para efeitos de afetação à execução do contrato a celebrar, tem como benefício € 50.169,90 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove euros e noventa cêntimos);
- A minuta do contrato em anexo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- A designação do Dr. José Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental, para gestor do contrato.

Paços do Município de Gondomar, 16 de dezembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora

(Dra. Ana Luísa Gomes)

Proposta de Adjudicação

Assunto: AD 157/22 – Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos

Data: 2022.12.13

Por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 05 de dezembro de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto por critérios materiais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, com convite à entidade “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, para apresentar proposta até às 17h do dia 11 de dezembro de 2022.

O preço base do procedimento era de € 6.118.993,73 (seis milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, para um prazo de execução de 12 meses. Por sua vez, a utilização das viaturas cedida pelo Município de Gondomar, para efeitos de afetação à execução do contrato a celebrar, tem como benefício € 50.169,90 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove euros e noventa cêntimos).

Rececionada a proposta, dia 09 de dezembro de 2022, às 11:41h, e analisada em termos formais e materiais, de acordo com o mencionado no artigo 125.º, em conjugação com o referido nos números 2 e 3 do artigo 146.º e no n.º 2 do artigo 70.º do Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, verifica-se que a mesma deve ser admitida por respeitar todas as condições exigidas e por não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão referidos nos artigos acima enumerados, conforme consta da Informação, em anexo, emitida pelo Dr. José Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

Assim, em face do exposto, propõe-se a adjudicação à entidade “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, pelo preço máximo de € 6.118.993,73 (seis milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com os preços unitários abaixo transcritos, para um prazo de execução de 12 meses. Por sua vez, a utilização das viaturas cedida pelo Município de Gondomar, para efeitos de afetação à execução do


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

contrato a celebrar, tem como benefício € 50.169,90 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove euros e noventa cêntimos).

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)	Quantidades máximas (t)
1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	60,54	60.054
2	Recolha e transporte a destino final de resíduos volumosos fora de uso – “monos e monstros”	Toneladas	201,80	1.681
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	211,89	7.471
4	Recolha e transporte a destino final de biorresíduos alimentares e de biorresíduos verdes	Toneladas	95,86	5.853

O contrato deve ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

De acordo com o definido no n.º 1 do artigo 76.º e no artigo 77.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la ao concorrente até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, assim como exigir a apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução, previstos nos artigos 16º e 18.º do convite, de acordo com o seguinte:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente os seguintes documentos:
 - i. Registo Criminal, com a indicação do fim a que se destina – Contratação Pública (no caso de se tratar de pessoas coletivas, da própria pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência), que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

16. DEZ 2022

150
Pleu



- ii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- iii. Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do CCP;
- d) Cópia do comprovativo do Registo de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
- e) Licença para transporte rodoviário de mercadorias;
- f) Caução, nos termos do artigo 88.º e seguintes do CCP, ou seja, 5 % do preço base global correspondendo € 305 949,69 € (trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).

Os documentos de habilitação deverão ser acompanhados de documento que identifique os órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, para verificação das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

Remete-se, em anexo, minuta do contrato, elaborada pelo Núcleo de Apoio Jurídico (NAJ), para aprovação.

Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato o Dr. José Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

À Consideração de Vossa Ex.ª,

A Chefe de Divisão,



(Dra. Manuela Silva)

16. DEZ 2022

151
Dez

INFORMAÇÃO

Data: 12/12/2022

De: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental, José Dias

Para: Divisão de Aquisições e Contratação Pública

Assunto: **AD 157/22 - Ajuste Direto por critérios materiais para "Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos" – Análise da proposta**

No âmbito do procedimento AD 157/22 - Ajuste Direto por critérios materiais para "Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos", foi apresentada proposta pela Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A, NIPC 508 485 657, com sede no Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, Santa Cruz / Trindade e Sanjurge, 5400 – 578 Chaves.

A proposta é acompanhada pelos seguintes documentos, cumprindo os requisitos do Convite:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- Formulário da proposta, conforme modelo constante no Anexo I do convite, com a indicação dos preços unitários propostos;
- Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho necessário à execução do contrato, nos termos do disposto no artigo 57.ºA do CCP;
- Documento com a identificação dos custos associados à transmissão de trabalhadores para o adjudicatário;
- Certidão permanente com respetivo código de acesso válido.

De ressalvar, que a declaração constante no Doc. B – Formulário de proposta, quanto aos ecopontos, trata de uma discussão ao abrigo de outro contrato e não no que se vai celebrar.

16. DEZ 2022

152
P. C.

Foram apresentados os seguintes preços unitários, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável.

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	Preço Unitário (€)	Quantidades máximas (t)
1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	60,54	60.054
2	Recolha e transporte a destino final de resíduos volumosos fora de uso – “monos e monstros”	Toneladas	201,80	1.681
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	Toneladas	211,89	7.471
4	Recolha e transporte a destino final de biorresíduos alimentares e de biorresíduos verdes	Toneladas	95,86	5.853

Os preços unitários apresentados não excedem os preços base unitários, constantes do Anexo I ao Caderno de Encargos.

O prazo máximo de vigência é 12 meses, não podendo o preço base global ser superior a € **6.118.993,73 (seis milhões cento e dezoito mil novecentos e noventa e três euros e setenta e três cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos e no Convite.

O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental,

**JOSÉ
FERREIRA DIAS**

Assinado de forma digital
por JOSÉ FERREIRA DIAS
Dados: 2022.12.12
14:45:35 Z

16. DEZ 2022

153
V. Guedes



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº ---/22

Valor: € 6.169.163,63

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

REDE AMBIENTE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., com sede no Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, Município de Chaves, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.485.657**, aqui representada pelos administradores, **Lília Maria Matias da Costa** e **Pedro Miguel Matos Serra Ramos**, ambos com domicílio profissional na Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, Município de Chaves, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita em 14 de maio de 2016, válida até 14 de maio de 2024, e verificada em -- de ----- de 2022, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE,**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, ao abrigo da al. c) do nº 1 do art.º 24º do CCP, para a **Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos**, pelo preço total de **seis milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos;**

16. DEZ 2022

154
P. Gu

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de -----
 - de 2022, por deliberação da Câmara, no uso das suas competências;
 - A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ----- de 2022.
 - A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica ---,---,---, com o número sequencial de compromisso -----;
 - Ficam a fazer parte integrante do presente, convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 9 de dezembro de 2022, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP;
- Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o **Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos**, compreendendo os seguintes serviços de recolha e transporte, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos:

- A) Resíduos Urbanos Indiferenciados;
- B) "Monos e Monstros";
- C) Seletiva Multimaterial;
- D) Biorresíduos alimentares e Biorresíduos verdes.

SEGUNDA:

(Prazo)

1- Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além da cessação do contrato, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento tem como prazo máximo de vigência **12 meses**, iniciando em **1 de janeiro de 2023**.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato caducará automaticamente quando forem faturados os serviços no valor do preço contratual ou quando entrar em vigor o contrato resultante do concurso público internacional para o objeto em referência.

16. DEZ 2022

155
P. Cui

3- O contrato produzirá efeitos antes da concessão de visto nos termos do n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, bem como dos fundamentos constantes na decisão de contratar.

TERCEIRA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- O segundo outorgante receberá o preço global de **seis milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos**, a pagar de acordo com as cláusulas 3ª, 12ª e 14ª do caderno de encargos, nos seguintes termos:

a) Receberá o preço de **seis milhões, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e três cêntimos** pelos serviços prestados correspondentes ao objeto contratual;

b) Pela utilização das viaturas cedidas pelo Município de Gondomar receberá um benefício de **cinquenta mil, cento e sessenta e nove euros e noventa cêntimos**, em conformidade com a cláusula 22ª do caderno de encargos.

2- Este contrato não produz efeitos financeiros antes do visto do Tribunal de Contas.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia bancária número -----, emitida em -- de ----- de 2022, pelo -----, S.A., com sede em ---, na -----, n.º ---, no valor de -----, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

16. DEZ 2022

156
P. 6u

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

1- Foi designado o _____, a exercer funções de _____, nos termos do artº 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ----- de 2022;
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Chaves, em -- de ----- de 2022.
- c) Certidão permanente do registo comercial;
- d) ---- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em --- de ---- de 2022;
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em -- de ----- de 2022.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dra. Maria Aurora Moura Vieira

Segundo Outorgante
REDE AMBIENTE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
Lília Maria Matias da Costa
Pedro Miguel Matos Serra Ramos

16. DEZ 2022



157
Pleu

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
16 de dezembro de 2022**

Declaração de Voto - Ponto 8

Aquisição serviços residuos

O PSD logo na reunião de 16 de maio de 2022 alertou para o atraso no início do processo para abertura do concurso para prestação do serviço aqui em causa considerando que era sabido que o contrato então em vigor terminava em julho de 2022, e que a não realização de novo contrato com concurso público, garantindo a livre concorrência, seria prejudicial aos interesses dos Gondomarenses. Com esta proposta fica comprovado que o PSD tinha razão.

Ver declarações de voto do PSD (ponto 1 da reunião de 16 de maio de 2022; ponto 2 da reunião de 1 de julho de 2022; pontos 13 e 14 da reunião de 12 de julho de 2022; ponto 13 da reunião de 26 de julho de 2022; ponto 12 da reunião de 7 de outubro de 2022; ponto 22 da reunião de 5 de dezembro de 2022).

O PSD afirma a importância deste serviço para os Gondomarenses e que poderia ter sido conseguido no âmbito da livre concorrência.

Por consideração da irresponsável gestão da maioria PS neste processo e o consequente impacto negativo para os Gondomarenses, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

**Jorge Ascensão
Paulo Tavares
Paula Mourão**

16. DEZ 2022



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos – Procedimento por critérios materiais - Proposta

CDU – **Declaração de Voto**

Relativamente, a este ponto da ordem de trabalhos, a vereadora da CDU corroborou a tomada de posição assumida na reunião anterior deste órgão (05/12/22) expressa na declaração de voto entregue, sublinhando que continuaremos a ver quer os Gondomarenses a lamentarem o mau serviço prestado pela empresa Rede Ambiente quer a maioria PS/Marco Martins sem vontade política para resolver o problema do mau serviço de recolha de resíduos urbanos.

Neste sentido, obviamente, a vereadora da CDU votou **CONTRA**.

Gondomar, 16 de Dezembro de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

16. DEZ 2022



GONDOMAR

Município de Gondomar

----- APROVAÇÃO DESTA ATA -----

----- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 14h55m.

----- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

----- E eu, Sp. do Sr. Santos, Técnica Superior, a subscrevo. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- OS(AS) VEREADORES(AS), -----

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

----- A TÉCNICA SUPERIOR, -----

Sp. do Sr. Santos